Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Dezembro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3507

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
**Diretor Financeiro:** José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### PREFEITURA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

**Processo Administrativo nº 5714/2025**

**OBJETO**: Constitui objeto deste Termo, o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento gradual de insumos e materiais hospitalares bem como correlatos para manutenção da saúde pública do município.

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, as empresas:

**ABA MED LTDA** (04.369.147/0001-04) com os lotes: 31, 32, 33, 34, 106, 108 no valor total de **R$ 25.520,00** (Vinte e cinco mil e quinhentos e vinte reais). **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (52.496.119/0001-09) com o lote: 24 no valor total de **R$ 3.325,00** (Três mil e trezentos e vinte e cinco reais). **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (07.626.776/0001-60) com os lotes: 148, 149, 150 no valor total de **R$ 13.580,00** (Treze mil e quinhentos e oitenta reais). **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA** (18.258.209/0001-15) com os lotes: 157, 173, 174, 175 no valor total de **R$ 13.585,40** (Treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). **DELCA PRODUTOS E SEVIÇOS LTDA** (31.940.808/0001-82) com o lote: 233 no valor total de **R$ 6.200,00** (Seis mil e duzentos reais). **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (19.316.524/0001-14) com os lotes: 44, 45, 46, 53, 112, 134, 141, 164,165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 216, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 229 no valor total de **R$ 30.766,65** (Trinta mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **F5 DISTRIBUIDORA LTDA** (57.048.285/0001-58) com o lote: 16 no valor total de **R$ 5.100,00** (Cinco mil e cem reais). **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA** (52.353.746/0001-82) com os lotes: 29, 104, 215 no valor total de **R$ 9.591,90** (Nove mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos). **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** (40.618.304/0001-31) com os lotes: 13, 72, 90 no valor total de **R$ 13.740,50** (Treze mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (05.743.288/0001-08) com o lote: 71 no valor total de **R$ 16.050,00** (Dezesseis mil e cinquenta reais). **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (07.094.705/0001-64) com os lotes:35, 49, 51, 98, 181, 182, 183, 187 no valor total de **R$ 70.325,00** (Setenta mil e trezentos e vinte e cinco reais). **HRMEDICAL SOLUCOES LTDA** (31.445.696/0001-93) com os lotes: 103, 234, 235 no valor total de **R$ 10.532,70** (Dez mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos). **HUBNET E-COMMERCE LTDA** (23.217.514/0001-07) com o lote: 23 no valor total de **R$ 3.849,95** (Três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **ITAPEMED IMPORTADORA EEXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (54.322.844.0001-88) com os lotes: 21, 121, 122, 123, 124, 125, 128 no valor total de **R$ 32.881,00** (Trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais). **MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA** (28.418.133/0001-00) com os lotes: 6, 50, 58, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 84, 136, 161, 180, 184, 185, 186, 205, 207, 208, 209 no valor total de **R$ 124.394,92** (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (34.075.280/0001-19) com os lotes: 25, 40, 42, 64, 65, 78, 93, 230 no valor total de **R$ 13.097,45** (Treze mil e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA** (36.757.380/0001-50) com os lotes: 1, 2, 56, 81, 85, 95, 96, 97, 99, 158, 159,160, 162 no valor total de **R$ 100.600,00** (Cem mil e seiscentos reais). **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (41.932.099/0001-47) com os lotes: 143 no valor total de **R$ 424,00** (Quatrocentos e vinte e quatro reais). **REALMED HOSPITALAR EIRELI** (04.847.959/0001-18) com os lotes: 11, 18, 19, 22, 28, 39, 43, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 86, 88, 89, 94, 109, 113, 115, 116, 142, 145,147, 153, 155, 172, 179, 189, 190, 191, 192, 193, 196, 197, 198, 202, 206, 211, 221, 228, 231 no valor total de **R$ 113.708,75** (Cento e treze mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos). **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (27.634.076/0001-25) com os lotes: 163, 188, 217 no valor total de **R$ 69.274,00** (Sessenta e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais). **RM HOSPITALAR LTDA** (25.029.414/0001-74) com os lotes: 9, 57, 105, 107, 111 no valor total de **R$ 3.457,50** (Três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (21.579.468/0001-52) com o lote: 70 no valor total de **R$ 14.700,00** (Quatorze mil e setecentos reais). Importa-se o presente processo na importância total de R$ 694.704,72 (Seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.
São Francisco de Goiás, 02 de dezembro de 2025.

***SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Leite Dias
**Código Identificador:**116E94AB

### PREFEITURA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 405/2025

**RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação** Nº 405/2025
**Processo Administrativo** Nº 10861/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº

405/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO IMEDIATO DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A AQUISIÇÃO DOS UNIFORMES JUSTIFICA-SE PELA IMPORTÂNCIA DE PADRONIZAR E IDENTIFICAR OS SERVIDORES, ESPECIALMENTE AQUELES QUE ATUAM DIRETAMENTE COM O PÚBLICO NOS DIVERSOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO CRAS, SCFV, CRIANÇA FELIZ, CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, PAIF, ENTRE OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **DISTRIBUIDORA BRANDAO LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **51.236.483/0001-69**, estabelecida na RUA DO MARISCO, nº 184, QUADRA 103; LOTE 13; , JARDIM ATLANTICO - GOIANIA GO, CEP: 74.343-410, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.551,00**(Um mil e quinhentos e cinquenta e um reais), com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 02 de dezembro de 2025.

***ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Werônica de Sá Santos
**Código Identificador:**1F167EF1

**PREFEITURA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 410/2025**

**RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação** Nº 410/2025
**Processo Administrativo** Nº 11058/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 410/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO DE TORRE DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **DOUGLAS ALVES P. BARBOSA,** com inscrição no CNPJ/MF: **41.396.485/0001-61**, estabelecida na RUA VALTER SILVA DOS SANTOS, nº SN, QUADRA47 LOTE 25, SETOR SUL III ETAPA - ANAPOLIS GO, CEP: 75.106-720, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais), com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 02 de dezembro de 2025.

***THIAGO CLAUDIANO DE LIMA***
Secretário Municipal de Esporte

**Publicado por:**
Werônica de Sá Santos
**Código Identificador:**EEFD04F7

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ABADIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**
**EXTRATO/ADJUDICAÇAO/HOMOLOGAÇAO**

CONCORRENCIA Nº 011/2025

O Município de Abadia de Goiás/GO, através da Gestora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação, resolve: Adjudicar e Homologar a presente Licitação neste termos: Concorrência Eletrônica nº 011/2025/Data da Adjudicação/Homologação: 12/11/2025/Objeto da Licitação: Contratação de empresa técnica especializada em engenharia e arquitetura para a prestação de serviços na elaboração de projeto básico e executivo de construção da sede da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás/GO; Contratada: ENGEMAX AVALIACOES E PERICIAS LTDA – CNPJ: 34.052.286/0001-70 / VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00; Fonte de recursos: MUNICIPIO; Dotação: 03.18.04.122.0052.2.013.3.3.90.39 - MANUTENCAO DA SECRETARIA ADM. EM GERAL, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI. Abadia de Goiás/GO, 02/12/2025.

***MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA***
Secr. Gestão de Abadia de Goiás - GO

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 565/2025

**Contratante** – MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS – GO; **Contratado** – ENGEMAX AVALIACOES E PERICIAS LTDA – CNPJ: 34.052.286/0001-70 / VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00; Fonte de recursos: MUNICIPIO; Dotação: 03.18.04.122.0052.2.013.3.3.90.39 - MANUTENCAO DA SECRETARIA ADM. EM GERAL, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI; **Prazo de Execução:** 02 (dois) meses. Abadia de Goiás/GO, 02/12/2025.

***MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA***
Secr. Gestão de Abadia de Goiás/GO

**Publicado por:**
Fádilla da Costa Arruda
**Código Identificador:**1FEE3018

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025**

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025**

A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 18/12/2025 às 09:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **CONCORÊNCIA PÚBLICA,** tipo menor preço global, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para construção do **Centro de Terapias e Apoio às Famílias Atípicas.**
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Água Fria de Goiás, 02 de dezembro de 2025.

***CLAUDINEI DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Claudinei de Souza
**Código Identificador:**C689CE06

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 807, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 807, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, PARA O QUADRIÊNIO 2025/2029.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a eleição e posse dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), realizada em 25 de novembro de 2025, conforme ata registrada em livro próprio,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Alto Horizonte, para o quadriênio de 2025 a 2029, os seguintes membros:

**I - Representantes do Poder Executivo:**

• **Titular:** MARIZETE RODRIGUES FROIS.

• **Suplente:** ELIAMAR CANDIDA DE OLIVEIRA SILVA.

**II - Representantes do Segmento de Trabalhadores da Educação e Discentes:**

• **Titular:** FÁBIO ALVES PIMENTA.

• **Suplente:** ANDREIA DOS SANTOS SILVA MARTINS.

• **Titular:** LUIZ CARLOS JUNIOR DE OLIVEIRA GARCIA.

• **Suplente:** ELIZA OLIVEIRA DIAS.

**III - Representantes do Segmento de Pais de Alunos:**

• **Titular:** MICKAELA VAILDA DE SOUZA OLIVEIRA BENTO.
•
• **Suplente:** DEUSINA SOUSA ALVES.

• **Titular:** ANDREINA SILVA SOUSA.

• **Suplente:** BRENDA JAINE RODRIGUES DE FRANÇA.

**IV - Representantes do Segmento da Sociedade Civil:**

• **Titular:** ANGISLAINE DO PRADO E SILVA.

• **Suplente:** MEIREDIANE REIS FERREIRA.

• **Titular:** ALEXANDRE SANDES DA SILVA.

• **Suplente:** LETICIA MARTINS MENESES.

**Art. 2º** O mandato dos membros ora nomeados terá a duração de 4 (quatro) anos, iniciando-se na data de sua posse, ocorrida em 25 de novembro de 2025, e encerrando-se em 25 de novembro de 2029.

**Art. 3º** A função de membro do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 4º** A diretoria do Conselho, eleita entre seus pares, terá a seguinte composição:

• **Presidente:** FABIO ALVES PIMENTA.

• **Vice-Presidente:** ALEXANDRE SANDES DA SILVA.

• **Secretária:** ANGISLAINE DO PRADO E SILVA.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

***DIOGO RODRIGUES DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sarah Rayane Correia da Costa
**Código Identificador:**AB903C94

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 809/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 809/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

"DESIGNA GESTOR PARA FINS DE ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.056/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE – GO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.056, de 14 de novembro de 2025, que autoriza a celebração de convênio com o Município de Mara Rosa/GO por intermédio dos respectivos Fundos Municipais de Assistência Social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado(a) o(a) Sr.(a) **IZABELA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA**, cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA**L, para atuar como Gestor(a) Responsável pela assinatura do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Horizonte e o Fundo Municipal de Assistência Social de Mara Rosa, nos termos da Lei Municipal nº 1.056/2025.

**Art. 2º** Compete ao(à) Gestor(a) designado(a):

I – assinar o Termo de Convênio e demais documentos correlatos;
II – acompanhar a execução das obrigações estabelecidas no convênio;
III – representar o Município e o Fundo Municipal de Assistência Social nos atos administrativos necessários ao cumprimento do pactuado;
IV – atestar os pagamentos, bem como monitorar a manutenção dos serviços, em conjunto com o técnico formalmente designado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

***DIOGO RODRIGUES DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sarah Rayane Correia da Costa
**Código Identificador:**F4819142

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**
**REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **17** de **dezembro** de **2025** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade

Pregão Eletrônico, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR Nº 71100005 – Nº DA PROPOSTA Nº 10701551000125003/2025.** E especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **02** de **dezembro** de **2025**

***GILDESSON LEANDRO DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**852ECAC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **002/2025**

"Dispõe sobre Dispensa de procedimento licitatório"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e,

***CONSIDERANDO*** *o que dispõe o Art.* ***75****, inciso* ***II*** *da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;*

***CONSIDERANDO*** o **valor** da aquisição ou da contratação do serviço, do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

***CONSIDERANDO*** a natureza do objeto;

***CONSIDERANDO*** a necessidade da administração pública municipal;

***CONSIDERANDO*** que tal procedimento aplica-se **ao presente objeto**;

***CONSIDERANDO*** o interesse público;

***CONSIDERANDO*** a Justificativa do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

***CONSIDERANDO*** o Parecer da Assessoria Jurídica do Município;

***D E C L A R A***

Art. 1º - Fica declarado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da(s) empresa(s): **a)** Razão/Social: **EDITORA RAIZES LTDA**, Nome/Fantasia: **O HOJE**, CNPJ: **16.880.052/0001-30** para PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE: Publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias, em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (referência: Jornal O Popular, Jornal Diário da Manhã e Jornal O Hoje), objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de alvorada do norte, secretarias e fundos municipais**.

Art. 2º - O valor Total Estimado para Veiculação em (**JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**) – (**O Hoje)** é de **R$ 1.080,00**. Sendo o Valor Unitário de **R$ 4,50** pela Unidade de cm/coluna (centímetro/coluna), sendo o quantitativo estimado de **240** cm/coluna(s) para **12 meses**.

Art. 3º - O **prazo de pagamento do serviço prestado** legalmente estabelecido para compras públicas, inclusive via dispensa de licitação, é de, no máximo,**30 (trinta) dias** (contados a partir do recebimento da nota fiscal).

Art. 4º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE*, Estado de Goiás, ao **1º (primeiro)** dia do mês de **dezembro** de 20**25**.

***DAVID MOREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**3630FF83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 1.632/2025**

**Certifico** no âmbito da minha competência e atribuição, para os fins que a Portaria nº **1.632 /2025, de 01 de dezembro de 2025**, que dispõe sobre a **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,** da Servidora Municipal **ALICE RAMOS DE AZEVEDO,** foi publicada com afixação no Placard da Prefeitura em local de livre e amplo acesso ao público no dia 01 de dezembro de 2025.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, 01 de dezembro de 2025.

***JOSE OSCAR DA SILVA***
Chefe de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**334D02DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 40 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025. INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI DE ALVORADA DO NORTE**

**O Prefeito Municipal de Alvorada do Norte** – GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 182 /2003, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI de Alvorada do Norte.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Alvorada do Norte – GO, em cumprimento as exigências legais, por um período de dois anos 2025/2027, com a seguinte composição:

Presidente: ROSALINO MARTINS LOPES (Representante do CREAS)
Vice Presidente: FLÁVIO HUMBERTO CARNEIRO DE MOURA (Representante da Emater)

Membros Governamentais:

ROSALINO MARTINS LOPES
RITA DE CÁSSIA BARBOSA MACHADO
SUELANA MARQUES SANTANA DA SILVA
GERALDO PINHEIRO FONSECA FILHO

Suplentes:
ALESSANDRA PEREIRA LIMA
GERALDA LUCAS MOREIRA
AURISTELA GUEDES DOS SANTOS
MAXILENE ALVES DA ROCHA RAMOS

Sociendade Civil:
Titulares:
FLAVIO HUMBERTO CARNEIRO DE MOURA
AMOS DE SOUZA AVELAR
EVA FERREIRA DE OLIVEIRA

LIÊGE ANDRADE ELPIDIO

SUPLENTES:

JOSÉ DOMICIO SILVA
CARLOS ALBERTO DE SEVILHA
MARIA DIVINA LEMES DE OLIVEIRA
NICOLAU VIEIRA DE OLIVEIRA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, 02 de dezembro de 2025.

***DAVID MOREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**22A9AEFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.632 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**
**CONCEDE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALICE RAMOS DE AZEVEDO**

O Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
**Art. 1º – CONCEDE** o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **ALICE RAMOS DE AZEVEDO**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o n° 810.094.701-59, matrícula n° 000280, no cargo de Porteiro-servente, Nível 1, 40h, restando os proventos integrais fixados conforme seguem:

| **Referência: outubro/2025** | |
|---|---|
| Salário-base | R$ 1.518,00 |
| Quinquênios – 30% (6*5%) - (art. 12 da Lei Municipal nº 150/1990, de 8 de junho) | R$ 455,40 |
| **Provento mensal de aposentadoria** | **R$ 1.973,40** |

**Art. 2º -** A aposentadoria se enquadra no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 54 da Lei Municipal 269/2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 027/2025.
**Parágrafo único -** O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade, nos termos do parágrafo único do art. 54 da Lei Municipal nº 269/2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 027/2025.
**Art. 3º –** O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte - FUNPAN, conforme dispõe a Lei Municipal nº 269/2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 027/2025.
**Art. 4º –** O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE.

***DAVID MOREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**D18EB862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO**, ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ. 02.367.597/0001-32, com sede administrativa Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/n, Centro, Bairro Novo Ipiranga, Alvorada do Norte-Go, CEP – 73.950-000, neste ato representado pelo Chefe do Executivo – DAVID MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, Agente Político, portador do CPF/MF nº. 165.655.761-49 e RG. 514105 – SSP/GO, podendo ser encontrada na sede do Município tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
**DO OBJETO**
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
**DAS CONDIÇÕES**
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
**DA VIGÊNCIA**
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
**DA PUBLICAÇÃO**
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Alvorada do Norte, 25 de novembro de 2025.

***DAVID MOREIRA DE CARVALHO***
Prefeito do Município de Alvorada do Norte/GO

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**3E8E430C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA N° 181**

**PORTARIA Nº 181/25 DE 02 DEZEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das

legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, PREFEITO MUNICIPAL, empreendeu viagem para os dias 02, 03 e 04 de dezembro 2025, no veículo Fiat Fastback, foi a cidade de Goiânia para reuniões na Amesgo, Assembleia e Engenharia.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias com pernoite e 01 sem pernoite à quantia de (R$ 2.190,00) DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS, conforme autoriza os itens 8.1 e 8.2 do Art. 2º do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25**.**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.**

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 02 de dezembro de 2025.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**FCF3E3C5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 180**

**PORTARIA Nº 180/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA, Portador do CPF sob o nº ***.020.941-91, ocupante do cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem no veículo Fiat Siena Placa SCK0H60 para os dias 02 de dezembro de 2025, a Cidade de Votuporanga - SP, buscar pessoas.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 6.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 02 de outubro de 2025.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretário de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**C953866F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 371**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 371**

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de Dezembro de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2025.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**3E390ACB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1.369/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.369/2025 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 29 de novembro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente ao Hospital Municipal e a clínica Materno Infantil, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dia do mês de dezembro de 2025.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**1C3D290E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1.370/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.370/2025 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 29 de novembro de 2025 à cidade de Goiânia– GO, para transportar pacientes ao Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS), conforme comprovante anexo, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), nos termos do item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**4154973F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1.371/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.371/2025 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 29 de novembro de 2025, à cidade de Jatai – GO, a serviço do Gabinete, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**E6E8327E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1.372/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.372/2025 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 30 de novembro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente ao Hospital Presbiteriano Dr. Gordon, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dia do mês de dezembro de 2025.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**D5E3CA87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1.373/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.373/2025 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-

XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 30 de novembro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente a clínica Materno Infantil, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dia do mês de dezembro de 2025.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**5DD43E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1.374/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.374/2025 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 01 de dezembro de 2025, à cidade de Jataí – GO, para transporte de paciente a clínica Serafim de Carvalho, e ao hospital Estadual de Jatai, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**DC6AD7D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1.375/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.375/2025 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 01 de dezembro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente ao Hospital do Câncer de Rio verde HCRV e à Clínica Hormonal, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dia do mês de dezembro de 2025.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**D13C28F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1.376/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.376/2025 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 01 de dezembro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes ao Centro de Especialidades Médicas (CEM) e ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de dezembro de 2025.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**E391F80E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1.377/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.377/2025 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo Motorista, empreendeu viagem no dia 01 de dezembro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás e Santa Helena-GO, transportar pacientes Ao Hospital Herso e as clínicas Hemodiálise, Prover e CERV, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**D489DF20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1.378/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.378/2025 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 01 de dezembro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente a clínica Prover, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dia do mês de dezembro de 2025.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**11E8F8E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1.379/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.379/2025 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de dezembro de 2025, à cidade de Jataí – GO, para levar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, e Hospital Estadual de Jatai, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**044ECD00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1.380/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.380/2025 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de dezembro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente as clínicas Day e Optma, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dia do mês de dezembro de 2025.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**3B69ABEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1.381/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.381/2025 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de dezembro de 2025, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**423B498B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1.382/2025 – SMS**

PORTARIA Nº 1.382/2025 – SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de dezembro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para levar pacientes ao Hospital Estadual Alberto Rassi – HGG, e a clínica Lumina, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**6E007CE4

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025-PREF**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18743/2025**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA, MEMBROS DO CONSELHO, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD.

**CONSIDERANDO** que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA, MEMBROS DO CONSELHO, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a aplicação de avaliação para certificação de profissionais dirigentes da unidade gestora, membros do conselho, comitê de investimentos e responsável pela gestão do instituto de previdência dos servidores de aparecida do rio doce-ipard, atendendo as demandas da secretaria de administração e desenvolvimento do município, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 24 de NOVEMBRO de 2025.

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**75422E4A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**
O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025, Processo Administrativo nº 18722/2025

finalizado terça-feira, 2 de dezembro de 2025 às 07:22, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PÃO, PÃO DE QUEIJO E REFEIÇÃO TIPO MARMITEX DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, VISANDO ATENDER A EQUIPE DE PLANTÃO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA –SAMU D. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**ELISANDRA CRISTINA DE SOUSA**(13376909000190) com o lote 2 no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e lote 3 no valor de R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais), APARECIDA DO RIO DOCE (GO), terça-feira, 2 de dezembro de 2025,

***NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS***
Condutor de Processos.

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**96E09AF0

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

### CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
### DECISÃO

PROCESSO: 1000/2025 CLASSE/OBJETO: CASSAÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR DENUNCIANTE: VALDIRINO REIS DA SILVA DAVID DENUNCIADO: ANTÔNIO MIRANDA JUNIOR – JUNIOR DO SAIÃO Vistos, etc. Considerando, a decisão judicial exarada pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em que o Des. Algomiro Carvalho Neto, deferiu a liminar para determinar a suspensão dos trabalhos da comissão processante, determino o imediato cumprimento da ordem judicial, e suspendo todos os atos em curso, em especial a audiência de instrução previamente designada para o dia 02/12/2025 as 13:00. Publique-se. Cumpra-se. Câmara Municipal de Aragarças, 01 de dezembro de 2025.

***JERONIMO CARDOSO DE FREITAS NETO***
Presidente da Comissão Processante

**Publicado por:**
Nair Maria Mota de Oliveira
**Código Identificador:**996954D6

### CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
### PORTARIA Nº 127/2025 ARAGARÇAS 01 DE DEZEMBRO 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de diária a vereadora para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo particular, sem pernoite, e dá outras providências."*

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do vereadora Maria Rosa Gomes Bezerra, para a cidade de Goiânia-GO para participação de reunião no Gabinete do Deputado Federal Rubens Otoni, para tratar assuntos relacionados ao legislativo em beneficio ao município de Aragarças- GO.

**CONSIDERANDO** que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no **art. 3º, §2º, inciso II, alínea 'c'** da Resolução nº 70/2025, sem pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a vereadora Maria Rosa Gomes Bezerra, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, sem pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

**Art. 2º** Determinar que a viagem será realizada no dia **02/12/2025**, com saída prevista para 03:00 e retorno no mesmo dia.

**Art. 3º** Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, cumpra-se.**

**Sala da Presidência, 01 de dezembro 2025.**

***EMERSON BORGES LEÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Nair Maria Mota de Oliveira
**Código Identificador:**D78B54FB

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
### AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 60

**Objeto: Inexigibilidade para pagamento do boleto para contratação de confecção de placa veicular para atender a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Aragarças/GO.** Torna publica que julgou adjudicou e homologou a Inexigibilidade n.º 60/2025, saindo como vencedor **E.R. MARTINS LTDA, CNPJ 34.974.163/0001-97**, com o valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
Aragarças, 02 de dezembro de 2025.

***GISELY VIEIRA TORRES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**8B8939C0

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
### AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO, SENDO LETRAS DE INOX, TAPETE CAPACHO, BANDEJAS C/ LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E BANDEJAS C/ LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE 301,302,303, 304,305,306 E 307, A FIM, DE ATENDER A DEMADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 22/2025, saindo como vencedor **FABRICOR LETREIROS E URBANIZACAO LTDA**, com o valor de R$ 194.515,16 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos), a presente licitação perfaz o valor R$ 194.515,16 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos).
Aragarças/GO, 02 de novembro de 2025.

***CLEICIANY DURÃES LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**409F4B26

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE ARP**

**ARP Nº 22/2025 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2025.**

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.
**Contratadas: FABRICOR LETREIROS E URBANIZACAO LTDA.**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO, SENDO LETRAS DE INOX, TAPETE CAPACHO, BANDEJAS C/ LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E BANDEJAS C/ LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE 301,302,303, 304,305,306 E 307, A FIM, DE ATENDER A DEMADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
**Valor Total:** R$ 194.515,16
**Vigência:** 02/12/2025 à 02/12/2026.
**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.

***CLEICIANY DURÃES LIMA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**D6CA4801

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 16/2025**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada(o):**LEANDRO ESTEVES PAZ NEVES**
CPF:026167.391-27
Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato nº 16/2025 e seus aditivos, que tem como objeto do presente contrato a prestação de serviços como Dentista da Atenção Básica.
Data da Rescisão: 01/07/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
.
***DANILLA AIRES PERES***,
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**4AAAD8DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 40/2025**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada(o):**GMA ASSISTÊNCIA MEDICA**
CNPJ**: 51.544.950/0001-18**
Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato nº 40/2025 e seus aditivos, que constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Médico(a) Plantonista do HMGV.
Data da Rescisão: 01/07/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
.

***DANILLA AIRES PERES***,
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**5276DFD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE DISPENSA DE Nº 418/2025**

Intenção de dispensa de licitação 418/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e estratégica relacionados à Reforma Tributária, com foco na análise, planejamento, implementação e acompanhamento das mudanças no sistema tributário brasileiro, visando suprir as necessidades do Departamento de Arrecadação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05-12-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 01/DFD/DA/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 02 de dezembro de 2025.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**86DA3D90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE DISPENSA DE Nº 419/2025**

Intenção de dispensa de licitação 419/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização da ponte que liga ao Thermas e Condomínio água Santa no Município de Aragarças/GO, visando suprir as necessidades do Departamento de Arrecadação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05-12-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 596/SMI/2025/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 02 de dezembro de 2025.

Departamento de Compras

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**AE06A509

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE 058/2025**

**Objeto: Inexigibilidade para contratação de empresa especialista em gestão pública em geral para prestar serviços de consultoria de gestão administrativa, para orientar aos servidores na estruturação e acompanhamento das rotinas do sistema de controle interno e demais controles específicos. Para auxílio no fechamento dos processos referente ao ano de 2025.** Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 058/2025, saindo como vencedor, **RAFAEL CRUZ E GETÚLIO URZÊDA ADVOGADOS**, CNPJ **41.899.289/0001-00** com o valor de R$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Aragarças, 28 de novembro de 2025.

***GISELY VIEIRA TORRES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**3CF3FA31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2025**

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **WESLEY DURAES BARROS EUGENIO**
CNPJ:45.744.474/0001-86
**Objeto: Contratação de empresa especializada em calhas, pingadeiras e rufos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Aragarças Go.**
Valor Global: 12.500,00
Vigência: 26/11/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

***DANILLA AIRES PERES***,
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**E37E8013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **GICELI CRISTINA ESTEVES BARROS (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 60.855.672/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para agência de publicidade destinada á campanha de combate ao foco da dengue no município de Aragarças, para integrar a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social da prefeitura de Aragarças/Go
Valor Global: R$ 55.000,00
Vigência: 01/12/2025 a 01/03/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

***DANILLA AIRES PERES***,
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**A3F6C476

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº **438/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação Especializada de Pessoa Física ou Jurídica, para Prestação de Serviço de Professor de VOLEI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 8154/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **05/12/2025 as 17:00 horas.**

**Aragoiânia-GO, 02/12/2025.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**35BA0867

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 456/2025**

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (PEÇAS E MÃO DE OBRA), PARA O VEÍCULO VAN SPRINTER DE PLACA PRJ-6375, SERIE 8AC906633KE155215, MODELO 415 CDI, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida Contratação de empresa prestação de serviços de (peças e mão de obra), para o veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, serie 8AC906633KE155215, MODELO 415 CDI, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.
**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DESCARBONIZANTE | 3 | UND | R$ 50,00 | R$ 150,00 |
| 2 | DESENGRIPANTE | 3 | UND | R$ 80,00 | R$ 240,00 |
| 3 | THINER 1LT | 4 | UND | R$ 25,00 | R$ 100,00 |
| 4 | ESTOPA | 1 | UND | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| 5 | ESTOPA DE PANO | 3 | UND | R$ 10,00 | R$ 30,00 |
| 6 | ADITIVO | 6 | UND | R$ 45,00 | R$ 270,00 |
| 7 | ÁGUA DISMINERALIZADA | 6 | UND | R$ 15,00 | R$ 90,00 |
| 8 | BICO INJETOR | 4 | UND | R$ 980,00 | R$ 3.920,00 |
| 9 | BOMBA DE ALTA | 1 | UND | R$ 2.500,00 | R$ 2.500,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 7.310,00** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; no valor total **de R$ 7.310,00 (sete mil e trezentos e dez reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 02 de dezembro de 2025.

***VANUSA DANTAS PINHEIRO***
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**72F1DA68

---

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 472/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2302/2025**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no caminhão VW PAC 2 de placa OOD-2504, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de dezembro de 2025.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**AFBA26F7

---

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 477/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2303/2025**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-7G58 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de dezembro de 2025.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**2F65860B

---

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 482/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2330/2025**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros, purificador de água e climatizador, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis – GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 02 de dezembro de 2025.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**78BAD737

---

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro,

casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: PLANOESTE PEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 50.622.367/0001-15, estabelecida na Avenida Lazaro Teodoro s/n Quadra 04, Lote 05, Sala 02, Palmares - Piranhas - Goiás, CEP: 76.230-000, aqui representada pelo Sr. LUCAS DOS SANTOS GODOI, RG. Nº 5906927 SSP-GO, e do CPF/MF nº 045.220.641-36.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para atender as demandas do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem (DMER), do Município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 18.936,00 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais).

Prazo de vigência: 02/12/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.30.00 FICHA 0290 FONTE(100); 22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.39.00 - FICHA 0292FONTE(100)

Data da assinatura: 02/12/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 02 de dezembro de 2025.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**4E95432B

---

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458/2025".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 458/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de bateria para o gerador estacionário do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, do município de Arenópolis/GO"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 02 de dezembro de 2025.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**17708410

---

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/2025".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 460/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para atender as demandas do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem (DMER)",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 02 de dezembro de 2025.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**3CFCDE2C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 459/2025**

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GRAND SIENA DE PLACA SCG-7D96, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG-7D96, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | MEDIA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALINHAMENTO | 1 | UND | R$ 75,00 | R$ 75,00 |
| 2 | BALANCEAMENTO | 4 | UND | R$ 18,75 | R$ 75,00 |
| 3 | MONTAGEM DE PNEUS | 4 | UND | R$ 20,00 | R$ 80,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 230,00** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **R. CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.988.105/0001-15, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 60/61, CEP: 76.200-000, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 02 de dezembro de 2025.

***CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO***
Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**CD10A445

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS**
**AVISO DE DISPENSA Nº 479/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1181/2025**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de dezembro de 2025.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**354536F2

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS**
**AVISO DE DISPENSA Nº 480/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1180/2025**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Citroen de placa SCN-3I69, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de dezembro de 2025.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**6471CFDC

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459/2025".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 459/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG-7D96, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 02 de dezembro de 2025.**

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**635E92D2

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**AVISO DE DISPENSA Nº 469/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2088/2025**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação, incluindo montagem, decoração, iluminação decorativa e ambientação completa do espaço destinado à Formatura dos alunos da rede municipal de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias

úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de dezembro de 2025.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**0A3F33AF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**AVISO DE DISPENSA Nº 471/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2071/2025**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Ka de Placa: PBK 0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de dezembro de 2025.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**03628D1B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**AVISO DE DISPENSA Nº 481/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2087/2025**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cobalt de Placa: OGH-0092, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de dezembro de 2025.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**537DE77B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 457/2025**

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO HB20 DE PLACA SDG-9J33, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo HB20 de Placa SDG-9J33, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OLEO MOTOR 5W30 | 4 | UND | R$ 55,00 | R$ 220,00 |
| 2 | FILTRO DE OLEO | 1 | UND | R$ 25,00 | R$ 25,00 |
| 3 | FILTRO COMBUSTIVEL | 1 | UND | R$ 20,00 | R$ 20,00 |
| 4 | FILTRO AR CONDICIONADO | 1 | UND | R$ 20,00 | R$ 20,00 |
| 5 | LIMPA AR CONDICIONADO | 1 | UND | R$ 45,00 | R$ 45,00 |
| 6 | MÃO DE OBRA | 1 | UND | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 480,00** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; no valor total **de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 02 de dezembro de 2025.

***VANUSA DANTAS PINHEIRO***
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**1445A610

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 458/2025**

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA O GERADOR ESTACIONÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARISTON EUGÊNIO DA SILVA, DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO."

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.
**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida aquisição de lençóis para as macas das Unidade Básica de Saúde - UBS do Municipio de Arenópolis-GO.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de produtos, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Qtd | Medida | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bateria 90 ampères | 01 | unidade | R$ 990,00 | R$ 990,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 990,00** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; no valor total de **R$ 990,00 (novecentos e noventa reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 02 de dezembro de 2025.

***VANUSA PINHEIRO DANTAS***
Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**F4762E8B

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**AVISO DE DISPENSA Nº 470/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2458/2025**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada Placa: SCO-2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deArenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de dezembro de 2025.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**243E08ED

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**AVISO DE DISPENSA Nº 473/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2456/2025**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Argo de Placa SCM-7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a

contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de dezembro de 2025.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**B450CDCA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**AVISO DE DISPENSA Nº 474/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2454/2025**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cronus de Placa RBS-5H86, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de dezembro de 2025.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**5752D753

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**AVISO DE DISPENSA Nº 475/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2455/2025**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo L200 Triton Placa: PQZ-8599, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 02 de dezembro de 2025.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**3AE25E5B

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**AVISO DE DISPENSA Nº 476/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2457/2025**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância de Placa RCA 6C79, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deArenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de dezembro de 2025.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**90A15DC2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**AVISO DE DISPENSA Nº 478/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2476/2025**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2025 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 02 de dezembro de 2025.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**07496ED3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/2025**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela gestora VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Contratado: GAMMA TECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 03.163.082/0001-83, situada na Rua Coelho Neto, nº172, Quadra 08, Lote 83ª, SALA 2 A 5, Bairro Anhanguera, Goiânia/GO, CEP: 74.335-060; aqui neste ato representada pela Sra. KARLA ROSANA DE SOUZA, brasileira, empresária, inscrita no RG sob Nº 3267369 SSP-GO, CPF: 865.279.081-72.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços radiológicos e no fornecimento de dosímetros individuais, conforme solicitação e exigência da Vigilância Sanitária para atender o Município de Arenópolis-Go.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: é R$ 14.376,52 (quatorze mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39 - FICHA 0397 FONTE (102)
Data da assinatura: 02/12/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 02 de dezembro de 2025.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**1C6EC40D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 461/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2408/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 461/2025,** que tem como objeto: **prestação de serviço de limpeza de caixa d'agua de 5.000 litros, no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva no Município de Arenópolis-Go.**
**- EMPRESAS PARTICIPANTE HABILITADA / INABILITADA**:

**MOREIRA DEDETIZADORA LTDA**
CNPJ: 61.958.988/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).
**INABILITADA: NÃO APRESENTOU ITEM 4.2 DO EDITAL.**

**YAT SOLUTIONS LTDA**
CNPJ: 48.103.288/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
**INABILITADO: NÃO APRESENTOU ITEM 4.2.1; 4.2.2; 4.2.6; 4.2.7; 4.2.8; 4.2.9, DO EDITAL.**

**DESPRAG DEDETIZADORA LTDA**
CNPJ: 03.883.919/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
**HABILITADA**

**- EMPRESA VENCEDORA:**

**DESPRAG DEDETIZADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **03.883.919/0001-69**, situada na Rua C-155, Nº 596, Qd. 345, Lt. 22, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-150, venceu no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).** Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 02 dezembro de 2025.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**DEA95B2E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/2025".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 456/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa prestação de serviços de (peças e mão de obra), para o veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, serie 8AC906633KE155215, MODELO 415 CDI, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 02 de dezembro de 2025.**

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**49BC5105

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2025".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 457/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo HB20 de Placa SDG-9J33, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 02 de dezembro de 2025.**

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**CDF55223

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
O Fundo Municipal de Educação do Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 011/2025. Processo Administrativo nº 6577/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 17/12/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 03/12/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: cpl@avelinopolis.go.gov.br. Avelinópolis - GO, 03 de dezembro de 2025.

***BEATRIZ HELENA SILVA DE OLIVEIRA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Beatriz Helena Silva de Oliveira
**Código Identificador:**C5C9AA81

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BALIZA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMEN-TOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 03/2025 PARA POSSE (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)**

**VIGILANTE**

| *CLAS.* | *INSCRIÇÃO* | *NOME* | *DOC. PESSOAIS* | *EXAMES MÉDICOS* |
|---|---|---|---|---|
| 12 | 2079 | LEONARDO BARBOSA DE FARIA | **NÃO APRESENTOU** | **NÃO APRESENTOU** |
| 13 | 1801 | VALDSON ALVES DE ALMEIDA | **NÃO APRESENTOU** | **NÃO APRESENTOU** |

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| *CLAS.* | *INSCRIÇÃO* | *NOME* | *DOC. PESSOAIS* | *EXAMES MÉDICOS* |
|---|---|---|---|---|
| 6 | 2034 | GILVA MENDONÇA DE CARVALHO | **FINAL DE FILA** | **FINAL DE FILA** |
| 7 | 1809 | ELIZABETH FERREIRA DE MORAIS | **APTO** | **APTO** |

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**9BE5A364

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMEN-TOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 03/2025 PARA POSSE (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)**

***LEGENDA:***
***APTO*** *– Candidato apresentou todos os documentos exigidos no item 1 do Edital de Convocação/ Candidato considerado apto pela junta médica para desempenhar as funções do cargo;*
***PENDENTE*** *- Candidato apresentou os documentos exigidos no item 1 do Edital de Convocação de forma incompleta;*
***INAPTO*** *- Candidato considerado inapto pela junta médica para desempenhar as funções do cargo;*
***FINAL DE FILA*** *– Candidato apresentou requerimento para recolocação na classificação para o final de fila;*
***NÃO APRESENTOU*** *– Candidato não apresentou os documentos exigidos pelo Edital de Convocação no prazo estabelecido em edital.*

**1.** Os candidatos considerados **PENDENTES** na análise da documentação e/ou **INAPTOS** nos exames médicos, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no local e horários mencionados no item anterior, **impreterivelmente, até o dia 05/12/2025**, para prestar informações ou complementar os documentos apresentados e/ou interpor recurso contra o resultado preliminar divulgado neste edital.

**2.** Os candidatos mencionados no item anterior poderão apresentar apenas documentos para complementar aqueles já entregues.

**2.1** O prazo mencionado não se estende à apresentação de documentos por candidatos que não efetuaram a entrega dentro do prazo inicial estabelecido.

**3.** O resultado final da avaliação dos documentos dos candidatos convocados pelo Edital de Convocação n. 01/2025 para tomar posse (Concurso Público - Edital nº 01/2024) será divulgada no dia **09/12/2025.**

**4.** O não comparecimento dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo.

I

Prefeitura de Baliza, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

***ILSON PEREIRA CARVALHO***
Prefeito Municipal

***ERASMO VIEIRA SANTOS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**5CFB9CD1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 03/2025 PARA POSSE (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)**

**O MUNICÍPIO DE BALIZA-GO,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público por meio do Decreto nº 083/2025, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da avaliação dos documentos dos candidatos convocados pelo Edital de Convocação n. 03/2025 para tomar posse (Concurso Público - Edital nº 01/2024), da seguinte forma:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASSENTAMENTO OZIEL**

| *CLAS.* | *INS.* | *NOME* | *DOC. PESSOAIS* | *EXAMES MÉDICOS* |
|---|---|---|---|---|
| 5 | 1967 | MIRIÃ CORREIA SILVA | **PENDENTE** | **APTO** |

**PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

| *CLAS.* | *INS.* | *NOME* | *DOC. PESSOAIS* | *EXAMES MÉDICOS* |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1190 | DOUGLAS DE PAULA XAVIER | **PENDENTE** | **APTO** |

**ENFERMEIRO**

| *CLAS.* | *INSCRIÇÃO* | *NOME* | *DOC. PESSOAIS* | *EXAMES MÉDICOS* |
|---|---|---|---|---|
| 5 | 1189 | LUCAS MARTINS BARROS | **NÃO APRESENTOU** | **NÃO APRESENTOU** |

**MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

| *CLAS.* | *INSCRIÇÃO* | *NOME* | *DOC. PESSOAIS* | *EXAMES MÉDICOS* |
|---|---|---|---|---|
| 7 | 1931 | ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA | **APTO** | **APTO** |

**ODONTÓLOGO**

| *CLAS.* | *INSCRIÇÃO* | *NOME* | *DOC. PESSOAIS* | *EXAMES MÉDICOS* |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 1432 | AUGUSTO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO | **FINAL DE FILA** | **FINAL DE FILA** |

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**2DC46304

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 03/2025 PARA POSSE (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)**

**PROFESSOR PII – PEDAGOGO**

| *CLAS.* | *INSCRIÇÃO* | *NOME* | *DOC. PESSOAIS* | *EXAMES MÉDICOS* |
|---|---|---|---|---|
| 13 | 2057 | LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA | **APTO** | **APTO** |
| 14 | 2072 | LUCIANA MUNIZ DA SILVA | **APTO** | **APTO** |
| 15 | 1171 | ELISABETE FONSECA DOS SANTOS | **APTO** | **APTO** |

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**3F3C482C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONTRATO Nº 102/2025**

**Contratante:**Fundo Municipal de Saúde.
**CNPJ:** 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a): STÉFANY KATRINE PEREIRA DOS SANTOS**
**CPF/CNPJ:** 706.231.141-35
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**
**Data: 07/11/2025 a 31/12/2025**
**Valor R$: 4.000,00 (Quatro mil reais)**
**Data a assinatura:** aos 07 dias do mês de Novembro de 2025.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**4EDC6AA3

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONTRATO Nº 103/2025**

**Contratante:**Fundo Municipal de Saúde.
**CNPJ:** 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a): DISMED DISTRIBUIDORA LTDA**
**CPF/CNPJ:** 58.833.418/0001-46
**Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**
**Data: 28/11/2025 a 31/12/2025**
**Valor R$: 36.275,57 (Trinta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**
**Data a assinatura:** aos 28 dias do mês de Novembro de 2025.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**0EA17BC8

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONTRATO Nº 104/2025**

**Contratante:**Fundo Municipal de Saúde.
**CNPJ:** 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a): INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**CPF/CNPJ:** 56.058.103/0001-67
**Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**
**Data: 27/11/2025 a 31/12/2025**
**Valor R$: 33.444,29 (Trinta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**
**Data a assinatura:** aos 27 dias do mês de Novembro de 2025.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**FD4952A9

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONTRATO Nº 105/2025**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a): ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**
**CPF/CNPJ:** 49.803.998/0001-51
**Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**
**Data: 28/11/2025 a 31/12/2025**
**Valor R$: 5.572,00 (Cinco mil quinhentos e setenta e dois reais)**
**Data a assinatura:** aos 28 dias do mês de Novembro de 2025.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**722AE34F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**DECRETO Nº 620/2025**

**Decreto nº 620/2025**, de 03 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

**A prefeita municipal de buriti de goiás**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pelo servidor, Marcos Ferreira de Paula, datado de 05/11/2025;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 06/10/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica concedido ao Servidor Público Municipal, **MARCOS FERREIRA DE PAULA,** ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus à 05 (cinco) quinquênios, contados até o presente mês.

**Art. 2º –** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 03 de dezembro de 2025.

***ÁTILA RÚBIA DE DEUS***
Prefeita de Buriti de Goiás

**Publicado por:**
Natally da Silva de Assis
**Código Identificador:**ABC00C5F

---

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 996/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município De Buriti De Goiás - GO
**N° DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 026/2025
**LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 027/2025
**DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2025
**VIGÊNCIA DA ATA:** 02/12/2025 A 01/12/2026
**OBJETO:** Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos e mobiliário para o Centro Municipal de Convenções do Município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
**VALOR GLOBAL:** R$ 268.042,88 (duzentos e sessenta e oito mil, quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
**EMPRESAS REGISTRADAS:**
**CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ: 47.872.424/0001-00 - Valor registrado: R$ 13.129,50 (treze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta)
**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** – CNPJ: 51.659.136/0001-49 – Valor registrado: R$ 30.050,10 (trinta mil, cinquenta reais e dez centavos)
**ARKFORMAS IND COM REP MOVEIS LTDA** – CNPJ: 00.829.541/0001-27 - Valor registrado: R$ 213.663,28 (duzentos e treze mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)
**GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA** – CNPJ: 30.892.220/0001-38 – Valor registrado: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Buriti de goiás – GO, 02 de dezembro de 2025.

***MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS***
Representante do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**E11E6BF3

---

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/24**

**O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 473/2024, torna público que foi divulgado por meio do **EDITAL DE RETIFICAÇÃO 07 – RETIFICA O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.buritidegoias.go.gov.br. Buriti de Goiás-GO – 02/12/25.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES***
- Presidente da CECP.

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**3FAE8C23

---

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24**

**O MUNICÍPIO DE BURITI - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 473/2024, torna público que foi divulgado por meio do **EDITAL 12 - DIVULGA OS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO.** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.buritidegoias.go.gov.br. Buriti de Goiás-GO – 02/12/25.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES*** -
Presidente da CECP.

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**26BA2DB4

---

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**PORTARIA Nº 3.036/2025**

**PORTARIA Nº 3.036/2025 de 03 de dezembro de 2025.**

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de gratificação de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo relacionados já receberam gratificação, sendo "a gratificação ora concedida, visa recompensar o servidor integrante do quadro do Município, possibilitando assim, a manutenção da força de trabalho em benefício dos munícipes de Buriti de Goiás".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação ao servidor municipal, conforme tabela abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | MÊS/ANO REFERÊNCIA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 00122 | ADINAIR MARIA RAMOS MOREIRA | 11/2025 | R$724,05 |
| 00001 | ADRIANY BRAZ MOREIRA | 11/2025 | R$789,54 |
| 00038 | AGENOR DE MACEDO SILVA | 11/2025 | R$709,88 |
| 01114 | AILTON LOURENCO DA SILVA | 11/2025 | R$1.347,56 |
| 00766 | ANA LUIZA CAMARGO SILVA SANTANA | 11/2025 | R$1.331,40 |
| 00988 | APARECIDA CASSIANO GOMES TEIXEIRA | 11/2025 | R$1.347,57 |
| 00106 | AURELIO MARCAL DE MOURA | 11/2025 | R$278,38 |
| 01216 | BETINA TELES DE PAULA | 11/2025 | R$1.437,42 |
| 01106 | CAMILA RODRIGUES MENDONÇA | 11/2025 | R$1.437,42 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 00375 | CARLOS ALVES FERREIRA | 11/2025 | R$802,72 |
| 01111 | CELSO GONÇALVES DA CUNHA SILVA | 11/2025 | R$1.347,57 |
| 00778 | CLAUDIANA CRISTIANE JOSE DA SILVA MOREIRA | 11/2025 | R$1.549,72 |
| 00622 | DABIA LOURENCO DE QUEROZ MORAIS | 11/2025 | R$668,93 |
| 00064 | DAGMA LOURENCO DE QUEROZ MARTINS | 11/2025 | R$695,96 |
| 00925 | DANIELA DOS ANJOS TRINDADE GOMES | 11/2025 | R$1.331,40 |
| 00940 | DIANA SILVA MORATO | 11/2025 | R$1.437,42 |
| 00620 | DIANNE CAETANO CAMARGO SILVA | 11/2025 | R$668,93 |
| 00037 | DIVINO ADRIANO MARTINS | 11/2025 | R$425,93 |
| 00104 | DIVINO SEBASTIAO BORGES | 11/2025 | R$800,83 |
| 01236 | DUILYA BARBOSA NETA | 11/2025 | R$718,71 |
| 00318 | ELI DOMINGOS DOS SANTOS | 11/2025 | R$851,85 |
| 00371 | ELIVAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 11/2025 | R$267,57 |
| 00130 | ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES | 11/2025 | R$3.224,65 |
| 00921 | EUDES JOSE BORGES | 11/2025 | R$684,50 |
| 01076 | EUNILDO LOURENÇO GOMES | 11/2025 | R$862,45 |
| 01217 | FABIOLA FERNANDES BARBOSA SILVA | 11/2025 | R$402,48 |
| 00383 | FABRICIO BORGES DE SOUZA | 11/2025 | R$401,36 |
| 00942 | FABRICIO DE JESUS SANTOS | 11/2025 | R$1.347,57 |
| 00978 | FRANCISCO FERREIRA DE MELO | 11/2025 | R$1.437,42 |
| 00924 | GABRYELLE TELES DA SILVA REIS | 11/2025 | R$599,13 |
| 01100 | GILBERTO LIMA OLIVEIRA | 11/2025 | R$1.437,42 |
| 00024 | GILMAR JOSE FERNANDES | 11/2025 | R$1.666,35 |
| 00226 | GILMAR TOMAZ DA SILVA | 11/2025 | R$986,93 |
| 00370 | GISLENE REGINA DE LIMA CARVALHO | 11/2025 | R$267,57 |
| 00155 | GIVANILDO FERREIRA DA SILVA | 11/2025 | R$1.612,32 |
| 00393 | IDENES FERREIRA BUENO DE OLIVEIRA | 11/2025 | R$1.337,86 |
| 00080 | ILDA CORREA MARTINS | 11/2025 | R$1.391,92 |
| 00039 | IRES NOLBERTO DA SILVA | 11/2025 | R$709,88 |
| 01009 | IVONE VIEIRA ALVES | 11/2025 | R$1.437,42 |
| 00033 | JANETE DAVID DE MORAES | 11/2025 | R$1.547,32 |
| 00053 | JOAO DOMINGOS DE RAMOS | 11/2025 | R$695,96 |
| 00406 | JOAO TAVARES DE OLIVEIRA | 11/2025 | R$1.044,64 |
| 00083 | JOSE ADRIANO MARTINS | 11/2025 | R$695,96 |
| 00047 | JOSE CARLOS DE MELO | 11/2025 | R$709,88 |
| 00027 | JOSE EUSTAQUIO FERREIRA | 11/2025 | R$1.333,08 |
| 00491 | JOSIENE FERREIRA SILVA | 11/2025 | R$1.337,86 |
| 00972 | KALEBI MOREIRA ARRUDA | 11/2025 | R$1.437,42 |
| 00929 | KATIA SHIRLEY DA SILVA PIRES | 11/2025 | R$599,13 |
| 00949 | KELLY CRISTINA FREITAS DE LIMA | 11/2025 | R$948,70 |
| 00624 | LEANDRA FERREIRA DE ASSIS PEIXOTO | 11/2025 | R$1.337,86 |
| 00017 | LECERDINO VICENTE OLIVEIRA | 11/2025 | R$724,05 |
| 00774 | LIOMAR ANTONIO REZENDE | 11/2025 | R$684,50 |
| 00379 | LUCIANA MARIA BARBOSA | 11/2025 | R$668,93 |
| 00621 | LUCINEIDE VARGAS DE AZEVEDO SILVA | 11/2025 | R$1.337,86 |
| 01235 | MAELY DE OLIVEIRA GODOY SILVA | 11/2025 | R$1.437,42 |
| 01237 | MARCELA PEREIRA COSTA | 11/2025 | R$1.149,94 |
| 01223 | MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA | 11/2025 | R$948,70 |
| 00044 | MARCOS FERREIRA DE PAULA | 11/2025 | R$709,88 |
| 00070 | MARIA DE LOURDES ALVES PINTO | 11/2025 | R$487,17 |
| 00084 | NUBIA FERREIRA DA CRUZ MOURA | 11/2025 | R$278,38 |
| 00957 | OSIEL BORGES DO COUTO | 11/2025 | R$1.347,57 |
| 01132 | PRISCILLA TOMAZ BUENO | 11/2025 | R$1.437,42 |
| 00983 | REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA | 11/2025 | R$760,69 |
| 00052 | REINALDO TEODORO LEITE | 11/2025 | R$695,96 |
| 00378 | RENATA FERNANDES BARBOSA GONÇALVES | 11/2025 | R$1.337,86 |
| 00961 | ROSIMEIRE CRISTINA DA COSTA | 11/2025 | R$1.347,57 |
| 01133 | RUAN PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 11/2025 | R$1.437,42 |
| 00959 | SAMUEL BRUNO DE SIQUEIRA LOBO | 11/2025 | R$1.347,57 |
| 00376 | SAMUEL FERREIRA DA SILVA | 11/2025 | R$668,93 |
| 00028 | SANDOVAL GOMES DE SOUZA | 11/2025 | R$868,86 |
| 00982 | SARA SOUZA LOBO FERNANDES | 11/2025 | R$1.204,26 |
| 01134 | SERGIO PIRES DA SILVA | 11/2025 | R$876,83 |
| 01147 | SUZI LIMA CUNHA | 11/2025 | R$1.347,57 |
| 01214 | THAINARA LOPES DE OLIVEIRA | 11/2025 | R$474,35 |
| 00623, | THAYS FERREIRA DE MORAIS SILVA | 11/2025 | R$1.429,48 |
| 00285 | VALDIVILMA DAS GRACAS DE JESUS | 11/2025 | R$417,58 |
| 00928 | VALDIVINO CORDEIRO ALVES | 11/2025 | R$410,70 |
| 00110 | VERINHA DA SILVA FREITAS RAMOS | 11/2025 | R$974,34 |
| 00991 | VITOR FRANCA SILVA | 11/2025 | R$673,79 |
| 01103 | WALLYSSON PINHEIRO MARTINS | 11/2025 | R$1.437,42 |
| 00097 | WEDERSON CAETANO DA SILVA | 11/2025 | R$1.601,65 |
| 00919 | WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR | 11/2025 | R$1.369,00 |
| 00288 | ZENON BRAZ DA SILVA | 11/2025 | R$695,96 |
| 00453 | EDSON LUIS DA SILVA | 11/2025 | R$1.884,57 |
| 01136 | JOSÉ MARIA DE MARÃES | 11/2025 | R$718,71 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 03 de dezembro de 2025.

***MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS***
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Natally da Silva de Assis
**Código Identificador:**23F1003F

---

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 027/2025.**
**Processo Adm: Nº 996/2025.**

**Objeto:**Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos e mobiliário para o Centro Municipal de Convenções do Município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 268.042,88(duzentos e sessenta e oito mil e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos):**ARKFORMAS IND COM REP MOVEIS LTDA**(00829541000127) com os lotes: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 no valor total de R$ 213.663,28 (duzentos e treze mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).**CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**(47872424000100) com os lotes: 1, 3, 7, 8 no valor total de R$ 13.129,50 (treze mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**(51659136000149) com os lotes: 5, 6, 9 no valor total de R$ 30.050,10 (trinta mil e cinquenta reais e dez centavos).**GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA**(30892220000138) com os lotes: 2, 4, 10 no valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Buriti de Goiás - GO, 02 de dezembro de 2025.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**192BAD5F

---

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 027/2025.**
**Processo Adm: Nº 996/2025.**

**Objeto:**Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos e mobiliário para o Centro Municipal de Convenções do Município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 268.042,88(duzentos e sessenta e oito mil e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos):**ARKFORMAS IND COM REP MOVEIS LTDA**(00829541000127) com os lotes: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 no valor total de R$ 213.663,28 (duzentos e treze mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).**CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**(47872424000100) com os lotes: 1, 3, 7, 8 no valor total de R$ 13.129,50 (treze mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**(51659136000149) com os lotes: 5, 6, 9 no valor total de R$ 30.050,10 (trinta mil e cinquenta reais e dez centavos).**GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA**(30892220000138) com os lotes: 2, 4, 10 no valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Buriti de Goiás - GO, terça-feira, 02 de dezembro de 2025.

***MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**99727511

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°1480/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

*"Nomeia Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil*".

**0 PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica nomeado a **Sr. Lourisvaldo de Araújo Medeiros Neto**, portador do CPF sob n° **056.087.221-67**, inscrito na matricula n° 928, servidor comissionado municipal, para desempenhar as funções de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 2°-** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
***Registre-se, publique-se; com ciência à servidora nomeada.***

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

***MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Naiara Cristina Pereira Santos
**Código Identificador:**EB30A7A8

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15630/2025**
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA – GO, NO EXERCICIO DE 2025. O OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES DA PASTA, GARANTINDO AMBIENTES ORGANIZADOS, FUNCIONAIS E ADEQUADOS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL. A AQUISIÇÃO CONTEMPLA OS SEGUINTES ITENS: CADEIRAS EXECUTIVAS LISAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇO; ARMÁRIOS EXECUTIVOS DE AÇO PA 70 COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 170 CM (ALTURA) X 70 CM (COMPRIMENTO) X 30 CM (LARGURA); E ESTANTES DE AÇO COM PROFUNDIDADE DE 30 CM, ALTURA DE 1,98 M E LARGURA DE 0,92 M.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

**OBJETO:**

2.1 **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA – GO, NO EXERCICIO DE 2025. O OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES DA PASTA, GARANTINDO AMBIENTES ORGANIZADOS, FUNCIONAIS E ADEQUADOS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL. A AQUISIÇÃO CONTEMPLA OS SEGUINTES ITENS: CADEIRAS EXECUTIVAS LISAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇO; ARMÁRIOS EXECUTIVOS DE AÇO PA 70 COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 170 CM (ALTURA) X 70 CM (COMPRIMENTO) X 30 CM (LARGURA); E ESTANTES DE AÇO COM PROFUNDIDADE DE 30 CM, ALTURA DE 1,98 M E LARGURA DE 0,92 MBÁSICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

**4. DOS VALORES REFERENCIAIS**

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **COM VALOR GLOBAL REFERENCIAL É DE R$ 11.548,58 (Onze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

**5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 09:00 horas do dia**

**08/12/2025**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

**6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
**Habilitação Jurídica (Art. 66):**
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

**Qualificação Técnica (Art. 67):**
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):**
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

**Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):**

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**TERMO DE REFERÊNCIA:**

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

**POSSIBILIDADE DE RECURSO:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357
Cachoeira Dourada - GO, 02 de dezembro de 2025.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Agente de Contratação
Decreto 042/2025

**Publicado por:**
Rangelaynne Silveira Amaral
**Código Identificador:**43F1DE55

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15584/2025**
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja **AQUISIÇÃO DE 07(SETE) APARELHOS DE AR – CONDICIONADO (04 DE 9.000 BTUS, 02 DE 18.000 BTUS E 01 DE 30.000 BTUS) – (INCLUSO INSTALAÇÃO), SENDO QUE 02 (DOIS) APARELHOS SERÃO DESTINADAS A ESCOLA FRANCISCO: E 05 (CINCO) APARELHOS DESTINADOS A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA – GO, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CLIMATIZAÇÃO, CONFORTO TÉRMICO E MELHORIA DO AMBIENTE DE TRABALHO ESCOLAR.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

**OBJETO:**

2.1 **AQUISIÇÃO DE 07(SETE) APARELHOS DE AR – CONDICIONADO (04 DE 9.000 BTUS, 02 DE 18.000 BTUS E 01 DE 30.000 BTUS) – (INCLUSO INSTALAÇÃO), SENDO QUE 02 (DOIS) APARELHOS SERÃO DESTINADAS A ESCOLA FRANCISCO: E 05 (CINCO) APARELHOS DESTINADOS A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA – GO, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CLIMATIZAÇÃO, CONFORTO TÉRMICO E MELHORIA DO AMBIENTE DE TRABALHO ESCOLAR.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

**4. DOS VALORES REFERENCIAIS**

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **COM VALOR GLOBAL REFERENCIAL É DE R$ 32.420,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e vinte reais)** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

**5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, **até às 09:00 horas do dia 08/12/2025**, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

**6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
**Habilitação Jurídica (Art. 66):**
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

**Qualificação Técnica (Art. 67):**
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):**
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

**Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):**

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**TERMO DE REFERÊNCIA:**

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

**POSSIBILIDADE DE RECURSO:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357

Cachoeira Dourada - GO, 02 de dezembro de 2025.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Agente de Contratação
Decreto 042/2025

**Publicado por:**
Rangelaynne Silveira Amaral
**Código Identificador:**C2F8A1E3

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO 391/2025**

**Processo: 17190/2025**

**Assunto: FORNECIMENTO DE DIVERSAS MUDAS E PLANTAS E GRAMAS ENTREGUES PLANTADAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE INSUMOS TAIS COMO DEFENSIVOS E FERTILIZANTES AGRÍCOLAS.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Em atendimento ao que dispõe a Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins que o contrato n° 391/2025 Prefeitura de Cachoeira Dourada-GO a Adesão a Ata de Registro de Preços Do Municipio de Prata/MG, Pregão Eletrônico n° 038/2025 do Fundo Municipal de Saúde que tem por objeto **"FORNECIMENTO DE DIVERSAS MUDAS E PLANTAS E GRAMAS ENTREGUES PLANTADAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE INSUMOS TAIS COMO DEFENSIVOS E FERTILIZANTES AGRÍCOLAS"** foi devidamente publicado no Placar da Prefeitura Municipal NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada - GO, aos 02 dias de Dezembro de 2025.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
**Código Identificador:**16A78787

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CAÇU**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAÇU, inscrito no CNPJ sob o nº 00.786.878/0001-02, com sede na Rua Francisco Ferrari, nº 63, Q. 22, L. H1, Loteamento Municipal - Centro - CEP 75.813-000 - Caçu-GO, torna público a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, II da Lei Federal, para aquisição de material de informática. Data de início de apresentação de propostas: 04/12/2025 às 10:00h (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 10/12/2025 às 17:00 (horário de Brasília). E-mail para envio da proposta e documentação: cacuprev@gmail.com. O aviso de licitação se encontra disponível no site: https://acessoainformacao.cacuprev.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas.

Caçu, 03/12/2025.

***CLAINIO UESTER DE SOUZA RIBEIRO***
Presidente do CaçuPrev.

**Publicado por:**
Clainio Uster de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**BC1F1BD3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAÇU, inscrito no CNPJ sob o nº 00.786.878/0001-02, com sede na Rua Francisco Ferrari, nº 63, Q. 22, L. H1, Loteamento Municipal - Centro - CEP 75.813-000 - Caçu-GO, torna público a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, II da Lei Federal, para prestação de serviços de realização de censo previdenciário. Data de início de apresentação de propostas: 03/12/2025 às 10:00h (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 09/12/2025 às 17:00 (horário de Brasília). E-mail para envio da proposta e documentação: cacuprev@gmail.com. O aviso de licitação se encontra disponível no site: https://www.cacuprev.go.gov.br/.

Caçu, 03/12/2025.

***CLAINIO UESTER DE SOUZA RIBEIRO***
Presidente do CaçuPrev

**Publicado por:**
Clainio Uster de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**DC5AA5DB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO EXTRATO DE ADITIVO**

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EXE Nº 035/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAÇU
**CONTRATADO**: RAMOS E MACHADO ENGENHARIA LTDA, **CNPJ Nº 51.589.831/0001-81.**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL INDIRETA, DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS DE VIAS PÙBLICAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO CAÇU.**
**ASSUNTO**: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

***HAROLDO ANDRÉ BERNARDES***
Gestor do Exe

**Publicado por:**
Eulania Santos Guimaraes
**Código Identificador:**9107741D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2025**

Edital de Convocação nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.763.614/0001-98, com sede administrativa situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás - GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** todos os moradores e ocupantes de imóveis localizados no **Povoado de Sesmaria** para participarem da Reunião Técnica de Coleta de Dados e Documentos, destinada à formação do Diagnóstico Sociofundiário Inicial da localidade.

**1. Do Objeto**
1.1. O presente edital tem por finalidade convocar a população residente no Povoado de Sesmaria para reunião técnica voltada exclusivamente à:
I – coleta de documentos pessoais e de eventuais documentos que indiquem uso ou ocupação do imóvel;
II – preenchimento de ficha cadastral do núcleo familiar;
III – identificação, pelo próprio morador, da área ocupada, mediante marcação em mapa referente ao setor;
IV – consolidação de informações essenciais para subsidiar o planejamento e as deliberações administrativas futuras relacionadas ao ordenamento territorial da localidade.
1.2. Trata-se de ato administrativo preparatório, voltado ao levantamento organizado de dados, não se caracterizando como audiência pública, inexistindo, portanto, momento destinado a manifestações gerais, ressalvada a possibilidade de esclarecimento de dúvidas estritamente vinculadas ao procedimento de cadastramento.

**2. Do Local, Data e Horário**
2.1. A reunião ocorrerá no dia **15/12/2025**, a partir das 16h00, no auditório da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, localizada na Rua Natal, nº 130, Esquina com Avenida Safort, Vila Satélite, Campo Alegre.
**3. Dos Participantes**
3.1. Deverão comparecer os moradores, ocupantes ou detentores de qualquer forma de uso de imóveis localizados no Povoado de Sesmaria.
3.2. O comparecimento é essencial para adequada formação do diagnóstico sociofundiário, podendo a ausência comprometer a análise individual da situação de ocupação.
3.3. A participação restringe-se aos atos administrativos previstos neste edital, sendo franqueada a palavra apenas para esclarecimentos diretamente relacionados à coleta de dados e documentos.
**4. Do Procedimento a ser Adotado na Reunião**
4.1. A reunião seguirá fluxo organizado da seguinte forma:
I – **triagem inicial para conferência dos dados pessoais**;
II – **preenchimento da Ficha Cadastral por servidor designado**;
III – **identificação da área ocupada, mediante marcação em mapa fornecido pela equipe técnica**;
IV – **entrega dos documentos pessoais e comprobatórios disponíveis**.
4.2. As equipes técnicas designadas pelo Município orientarão os moradores em cada fase, garantindo a ordem, a precisão das informações e a adequada formação do acervo cadastral.
**5. Dos Documentos a Serem Apresentados**
5.1. Os moradores deverão comparecer munidos de:
I – Documento pessoal de identificação (RG, CPF ou CNH);
II – Comprovante de endereço, se houver;
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Documentos que possam indicar posse, uso ou vinculação ao imóvel (tais como: declarações, recibos, contratos particulares, notas fiscais de materiais, fotos, entre outros).

**6. Disposições Finais**
6.1. As informações coletadas integrarão o Diagnóstico Sociofundiário Inicial do Povoado de Sesmaria, base indispensável para o planejamento e instrução das ações administrativas subsequentes.
6.2. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração.
Campo Alegre de Goiás, 1º de dezembro de 2025

***DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO***
Prefeito Municipal

***DEUSMAR DE SÁ GUIMARÃES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Suraia Maria David
**Código Identificador:**36760E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO N. 97/2025 - CMS**

RESOLUÇÃO Nº 97/2025-CMS

Dispõe sobre A Designação da Comissão Eleitoral, conforme o Regimento Eleitoral que regulamenta o pleito para escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do CMS para exercer mandato 2026 – 2027 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre de Goiás, Goiás, em Reunião Ordinária, **realizada no dia 25 de Novembro de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 013-463/1994 e, considerando que o mandato 2026 – 2027 das organizações que compõe Plenário do CMS finda em 31/12/2025; Resolve:

Art. 1º - Designar a comissão para o pleito eleitoral 2026 – 2027

I – Ana luiza Pereira Portela, segmento usuário;

II – Carlos Eduardo caixeta Andrade, segmento usuário;

III – Josiene Rodrigues da Silva, segmento gestor; e

IV – Giovanna D Angela Goncalves Nascimento, segmento trabalhador.

Art. 3º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 013-463/1994 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Campo Alegre de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembrode dois mil e vinte e cinco.

_____

Presidente do CMS

**Publicado por:**
Suraia Maria David
**Código Identificador:**87636B3D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141 - 2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 005 - 2025

Objeto**: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O AUMENTO DE META FÍSICA – ACRESCIMOS DE SERVIÇOS (17,92% DEZESSETE VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), NA OBRA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO, COM RECURSOS ORIONDO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS-EQUIPA SOCIAL E O TESOURO MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS, DENTRE OUTROS. CONSTAM NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1194/2025 OS REAJUSTES SOLICITADOS, OS QUAIS FORAM ANALISADOS E ACORDADOS PELAS PARTES.** Contratada: **FELIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **30.205.300/0001-78.** Valor Do 1º Termo Aditivo: **R$ 29.920,96 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).** Sendo assim o valor total reprogramado e atualizado do contrato primitivo nº 141 - 2025 e de: **R$ 196.820,96 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).** Dotações orçamentarias: **02. 02.03.16.482.0408.1180.4.4.90.51 FICHA 0061 FONTE 100, RECURSO PRÓPRIO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS.** Data de Assinatura do 1º aditivo: **28/11/2025.**

Campo Limpo de Goiás, aos 02 de dezembro do ano de 2025.

***VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Vivian Maria de Gogoi Hilario
**Código Identificador:**8E717FB8

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO VALOR DOS ITENS Nº 09,38,51,52,102,135,137,140,179,346 E 371 REGISTRADOS NA ATA DE RP, FORNECIDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JÁ HOUVE SOLICITAÇÕES DE COMPRAS POR PARTE DESTE ÓRGÃO, ONDE A EMPRESA EFETUOU SUAS RESPECTIVAS ENTREGAS. ENTRETANTO, O PREÇO ORÇADO NA PROPOSTA, NÃO MAIS SE COMPACTA COM O VALOR PRATICADO NO MERCADO, UMA VEZ QUE, CONFORME SE COMPROVARÁ EM SEQUÊNCIA, O VALOR COTADO NÃO SUPRE MAIS OS CUSTOS DA EMPRESA. CONFORME IDENTIFICADO, HOUVE VARIAÇÕES EXPRESSIVAS E IMPREVISÍVEIS NOS CUSTOS DOS ITENS FORNECIDOS, O QUE COMPROMETE O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO. PARA JUSTIFICAR A NECESSIDADE DE REVISÃO DOS VALORES, ANEXAMOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS AS NOTAS FISCAIS ANTIGAS E ATUAIS QUE JUSTIFICAM A NECESSIDADE DE NOVO REEQUILÍBRIO. DESSA FORMA, A FIM DE GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E ASSEGURAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREVISTO NO CONTRATO, SOLICITAMOS A REVISÃO DOS PREÇOS PACTUADOS, COM BASE NO ARTIGO 124 DA LEI 14.133/21, QUE ASSEGURA À CONTRATADA A MANUTENÇÃO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO QUANDO COMPROVADA A OCORRÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E EXTRAORDINÁRIOS QUE IMPACTEM O EQUILÍBRIO ORIGINAL DO CONTRATO. RESSALTAMOS QUE A NÃO CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO PODERÁ INVIABILIZAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, RESULTANDO EM PREJUÍZOS TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO PARA A NOSSA EMPRESA, ALÉM DE COMPROMETER A QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS. CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO INSTRUMENTO VINCULATÓRIO, OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER REVISTOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS OU BENS REGISTRADOS, CABENDO AO ÓRGÃO GERENCIADOR PROMOVER AS NEGOCIAÇÕES JUNTO AOS FORNECEDORES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA ALÍNEA "LIX" DO ART. 6 DA LEI Nº 14.133/2021.** Fornecedor: **REALMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: **04.847.959/0001-18,** O valor global do presente aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro será de: **R$ 61.792,60 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** Dotações orçamentárias: **FMS - 0378.23.01.10.303.1004.2216.3.3.90.30, FONTE (102/107) RECURSOS ORDINÁRIOS: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FARMÁCIA BÁSICA.** Data de Assinatura Do 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro: **25/11/2025.**

Campo Limpo de Goiás, aos 02 de dezembro do ano de 2025.

***VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Vivian Maria de Gogoi Hilario
**Código Identificador:**F68204E5

### PREFEITURA
### AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

Pregão Presencial Nº 033/2025. Processo nº 8096/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, referente aos itens desertos do pregão presencial n°029/2025, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. A pregoeira decide revogar o processo licitatório, por inconsistências nas especificações e estimativas de consumo comprometendo a plena aderência do objeto ás necessidades das unidades requisitantes e impedindo a garantia de economicidade, competitividade e eficiência, conforme despacho n°086/2025 do Diretor Municipal de Compras e Licitação. REVOGO o edital. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompmcl@outlook.com fone WhatsApp: (62) 9-9512-4714.

Campo Limpo de Goiás, 02 de dezembro de 2025.

***VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Vivian Maria de Gogoi Hilario
**Código Identificador:**645C9EB9

**PREFEITURA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132 - 2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 003 - 2025**

Objeto**: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O AUMENTO DE META FÍSICA – ACRESCIMOS DE SERVIÇOS (15,05 % QUINZE VÍRGULA ZERO CINCO POR CENTO), NA OBRA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS -GO. CONSTAM NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8432/2025 OS REAJUSTES SOLICITADOS, OS QUAIS FORAM ANALISADOS E ACORDADOS PELAS PARTES.** Contratada: **PROJETAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **27.314.237/0001-01.** Valor Do 1º Termo Aditivo: **R$ 21.527,12 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).** Sendo assim o valor total reprogramado e atualizado do contrato primitivo nº 132 - 2025 e de: **R$ 164.527,12 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).** Dotações orçamentarias: **02.08.27.812.2701.2079.3.3.90.39, FICHA 0171 FONTE 100/170, RECURSO PRÓPRIO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS.** Data de Assinatura do 1º aditivo: **28/11/2025.**

Campo Limpo de Goiás, aos 02 de dezembro do ano de 2025.

***VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Vivian Maria de Gogoi Hilario
**Código Identificador:**3518F971

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 41/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO cuja o objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes por Sistema de Registro de Preço para estruturação da rede de Atenção Primaria do Município de Campos Belos – GO, conforme Emenda nº 43420014 do Ministério da Saúde, a realizar-se no dia **16.12.2025,** com início às **08:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 03 de dezembro de 2025.

***JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**BA509830

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CRISTALINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO 026-2025
OBJETO: aquisição de automotores novos, zero quilômetro, para realização de transporte de servidores, colaboradores e usuários, conforme diretrizes previstas no documento de Formalização de Demanda.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA – GO
CNPJ Nº. 11.290.797/0001-25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 189/2025
1° CONTRATADA: INOVATTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.115.386/0001-97
VALOR: 330.000,00
2° CONTRATADA: PRIMAVIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 71.145.668/0005-07
VALOR: 980.000,00
DATA DA ASSINATURA: 24.10.2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 198/2025
CONTRATADA: INOVATTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.115.386/0001-97
VALOR: 1.570.000,00
DATA DA ASSINATURA:18.11.2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°206
CONTRATADA: LIZARD SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.536.715/0001-24
VALOR: 3.341.000,00
DATA DA ASSINATURA 25.11.2025

**Publicado por:**
Nara Rubia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**C9743D7F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025, AQUISIÇÃO DE AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES, COLABORADORES E USUÁRIOS, CONFORME DIRETRIZES PREVISTAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA. CRISTALINA – GO, 24.10.2025.

***DEMETRIUS RIBEIRO-***
Gestor Municipal de Cristalina - GO.

**Publicado por:**
Nara Rubia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**727624D7

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE EDÉIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. 017/2025.**

"Decreto que nomeia servidor para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e dá outras providências"

O MUNICIPIO DE EDEIA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que Ihe confere a Constituição Federal da República, Constituição do Estado de Goiás, Lei Orgânica Municipal e Legislações pertinentes à espécie.

CONSIDERANDO o artigo 105, L de a Lei Orgânica Municipal determinar que provimento e vacância dos cargos publicos e demais atos de efeitos individuais será por meio de decreto:

CONSIDERANDO o artigo 73, VII de a Lei Orgânica Municipal determinar que seja atribuição do Prefeito Municipal expedir decretos;

CONSIDERANDO o artigo 73, X de a Lei Orgânica Municipal determinar que seja atribuição do Prefeito Municipal prover cargos públicos;

DECRETA :

Art. 1º - Fica nomeado para a partir do dia 2 (dois) do mês de janeiro do ano de 2025, exercer o cargo em comissac de livre nomeação e exoneração de Encarregado de Secretaria, símbolo CC-9, do Anexo IX da Lei Municipal n. 507/2007 de 03 de janeiro de 2007, alterações dadas pela (s) Lei Municipal n. 1.036/2022 de 14 de fevereiro de 2022, o Sr. Paulo Henrique Pires, brasileiro, maior e capaz, portador do CPF sob n. 033.057.871-55 conforme autoriza a Lei Orgânica do Municipio de Edéia-GO, no artigo 89 II e art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE EDEIA, ESTADO DE GOIAS, no 1° (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

***CARLA FARIA DE FREITAS***
Preteita Municipal

Termo de Posse

Aos 2 (dois) dias do mes 01 (janeiro) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede da Prefeitura Municipal de Edeia-Go, situado na Avenida Presidente Kennedy, n. 161, Centro, Edéia-Go, na sala do Gabinete do Prefeito Municipal onde estava presente a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Faria de Freitas, compareceu o Sr. Paulo Henrique Pires para prestar compromisso e tomar posse no cargo de livre nomeação e exoneração de Encarregado de Secretaria constante da Lei Municipal n. 507/2007 de 03 de janeiro de 2007.

As atribuições, deveres e as responsabilidades e direitos inerentes aocargo seguem anexo.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada a posse no cargo acimamencionado.

***CARLA FARIA DE FREITAS***
Prefeita Municipal

***PAULO HENRIQUE PIRES***
Empossado

**Publicado por:**
Paulo Henrique Pires
**Código Identificador:**89FB873D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FORMOSO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3987/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 62/2025**, com fundamento no art. 75,da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Objeto:** (***SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (VEÍCULO L200 TRITON QTN1817))***, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **Menor Preço**, foi declarada vencedora a empresa **BMC AUTO PEÇAS,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *04.447.342/0001-05*.**

**VALOR TOTAL: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).**

**Este ato entra em vigor na data de sua publicação.**

**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.661.424/0001-13.**

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.
Formoso-GO, 02 de dezembro de 2025.

***ROBSON VINICIUS GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luan Aparecido Pereira da Silva
**Código Identificador:**ECEF28A6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
### EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 167/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **4075/2025**

**O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FORAM DECLARADOS COMO **VENCEDORES** DO CERTAME AS **BMC AUTO PEÇAS LTDA.,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *04.447.342/0001-05*.**

**VALOR TOTAL: R$ 8.140,00 (Oito mil, cento e quarenta reais).**

Por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 02 de dezembro de 2025.

***ROBSON VINICIUS GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luan Aparecido Pereira da Silva
**Código Identificador:**17B6E9FA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIANIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 382 /2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CASSIA DA ROCHA CANTUARIA
Valor: R$ 6.801,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E UM REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 03/11/2025 A 31/12/2025

***ALDENIVIA MARQUES SABINO***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**0AD99F51

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 384 /2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: VIDA MED SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 24/11/2025 A 31/12/2025

***ALDENIVIA MARQUES SABINO***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**875EF238

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 385 /2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ALEXANDRA HESHYLLEY SILVA OLIVEIRA
Valor: R$ 6.801,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E UM REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 24/11/2025 A 31/12/2025

***ALDENIVIA MARQUES SABINO***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**9EFFB777

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 386 /2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIANA LUIZA ALVES DE SOUZA BATISTA
Valor: R$ 8.636,36 (OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 24/11/2025 A 31/12/2025

***ALDENIVIA MARQUES SABINO***
Gestora FMS

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**9455A92E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO
### PREGÃO PRESENCIAL N. º 008/2025

**MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO**
**PREGÃO PRESENCIAL N. º 008/2025**
**PROCESSO Nº 5860/2025**
O Pregoeiro do município de Goianira-GO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a todos os licitantes interessados para participarem da sessão pública do Pregão Presencial supramencionado referente ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, a qual ocorrerá no dia 03/12/2025 às 09h00min, no auditório da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Avenida Goiás, nº 516, Centro, CEP: 75.361-609, na Cidade de Goianira/GO, objetivando a negociação com a empresa **MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** classificada em terceiro lugar no item 114 vista a penalização da primeira colocada **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA** e a desistência da classificada em segundo lugar a empresa **ALVES E CORREIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.
Goianira/GO, 02 de dezembro de 2025.

***FERNANDO SILVA FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**D0530B79

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
### PREGAO ELETRONICO Nº 051-2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **17/12/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações do Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

***FERNANDO SILVA FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**B4225D28

### SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
### ADJUDICAÇÃO PE 043/2025

| | | |
|---|---|---|
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO | | |
| Prefeitura Municipal de Goianira | | |
| SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | | |
| Pregão Eletrônico - 043/2025 | | |
| Resultado da Adjudicação | | |
| Lote: 0001 - Lote 1 - Valor Referência: 761.400,00 | | |
| Fornecedor | Situação | Valor Total |
| RAPTOR TECNOLOGIA LTDA (38.047.586/0001-12) | Adjudicado em: 01/12/2025 - 09:30:17 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR | 351.000,00 |
| ***CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR*** | | |
| Autoridade Competente | | |

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**60F36C60

**SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO 006/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**
**CONTRATANTE:** SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
**CONTRATADO**: RAPTOR TECNOLOGIA LTDA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TELEMETRIA, TELECOMANDO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.
**VALOR:** R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1.1.14.22.17.512.1799.2090.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE.

***CARLOS ALBERTO OLIVEIRA JUNIOR***
Diretor Presidente Da SAAE

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**719DDA4B

**SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**HOMOLOGAÇÃO PE 043-2025**

| | | | |
|---|---|---|---|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | | |
| Prefeitura Municipal de Goianira | | | |
| SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | | | |
| Pregão Eletrônico - 043/2025 | | | |
| Resultado da Homologação | | | |
| 0001 - Lote 1 - Valor Referência: 761.400,00 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| RAPTOR TECNOLOGIA LTDA | 351.000,00 | 351.000,00 | Homologado em 01/12/2025 09:30:23 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR |
| ***CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR*** | | | |
| Autoridade Competente | | | |

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**0E4C453A

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo nº 2025031963**
**Pregão Eletrônico n° 008/2025 – SRP- Ata de Registro de Preços n° 007/2025**
**Interessado: FESG**
**Assunto: Direito de Petição apresentado pela fornecedora Atividade Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**1 – DO RELATÓRIO**
Cuida-se de direito de petição formalizado pela empresa Atividade Comércio de Medicamentos e Produtos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.772.464/0001-75, quanto ao fornecimento do itens nº 18 constante da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, adjudicado em seu favor no âmbito do Pregão Eletrônico nº 008/2025, tendo por objeto o fornecimento de equipamentos de proteção individual de aplicação em ambientes hospitalares, labatóris e de uso geral.
A empresa justificou a desistência alegando que o atraso na entrega dos materiais se deu em virtude de fato de terceiro, visto que o fabricante atrasou o fornecimento, inviabilizando a entrega dentro do prazo, caracterizando assim, culpa exclusiva de terceiro.
Arrematou o pedido da seguinte maneira:
*"1. A prorrogação de prazo de entrega até o dia 10/10/2025 do ITEM 18, solicitado na NE nº9537/OF nº223510 – ARP nº007/2025 – PE nº008/2025, com fundamento no Art. 111 da Lei nº 14.133/21; 2. Que seja extinta a possibilidade de punição da Manifestante pelos fatos e fundamentos supra expostos."*
É o breve relatório.

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO**
Após analisar o requerimento formulado pela fornecedora, verificou-se que já houve decisão administrativa anterior da instituição, datada de 09/10/2025 reconhecendo a inexecução contratual determinando a aplicação das penalidades cabíveis, em razão do atraso na entrega do material, sendo que, em face de tal decisão foi apresentada defesa, tendo sido proferida decisão recebendo o recurso e mantendo a aplicação das penalidades nos seguintes termos:
*Por todo o exposto, recebo a defesa apresentada pela empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, e manter a decisão que determina o cancelamento do fornecedor na Ata de Registro de Preços e a A APLICAÇÃO DE MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA PROPOSTA O QUE EQUIVALE A R$ 119,04 (cento e dezenove reais e quatro centavos), BEM AINDA A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE GOIATUBA PELO PRAZO DE 03 (três) ANOS, a qual se dará em processo apartado, conduzido pela comissão responsável designada, com supedâneo art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas 18.4 e 18.7 do Edital, a que se submeteu a empresa participante do certame.*
Assim, a presente manifestação da empresa, será recebida como o direito de petição constitucional (art. 5º, XXXIV, da CF/88) da fornecedora, contudo, não terá o condão de desconstituir os efeitos da decisão anteriormente proferida.
A Constituição Federal, em seu art. 5º, XXXIV, assegura a todos o direito de petição aos poderes públicos, independentemente de pagamento de taxas, como forma de defesa de direitos ou contra ilegalidades ou abusos de poder.
Contudo, o exercício desse direito não implica revisão automática de decisões administrativas firmes, sobretudo quando fundadas em inexecução contratual que resultou em prejuízo à Administração Pública.
No caso em tela, a empresa Atividade Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. realizou o envio de material fora do prazo estipulado no Edital e na Ata de Registro de Preços nº 007/2025.
Conforme expressamente previsto na Ata de Registro de Preços e no Edital, a entrega de item fora do prazo estipulado enseja a aplicação das penalidades previstas, dentre elas a advertência, a multa e o impedimento de licitar e contratar com a Administração, a depender da gravidade da infração.
Foi exatamente neste sentido que fora proferida decisão anterior, cuja fundamentação, transcreve-se, por oportuno:

*(...)No caso em comento, o descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado caracteriza descumprimento de obrigação contratual, pela inexecução total ou parcial do objeto conforme prevê a Cláusula Sétima assim redigida:*

*"CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 7.1.0 registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.*

A empresa teve ciência prévia e plena das exigências constantes no edital e na ARP e, mesmo assim, incorreu no atraso na entrega do material, caracterizando inexecução parcial do objeto adjudicado.
Frise-se que houve tentativa de comunicação por parte da FESG/Unicerrado para resolução da divergência, sem sucesso, restando configurado o descumprimento contratual e a necessidade de aplicação das sanções previstas.

Dessa forma, conforme decisão administrativa anterior, como restou reconhecida a inexecução da obrigação contratual por parte da empresa, em prejuízo à instituição, devendo ser mantidas as penalidades ali aplicadas.
Não se vislumbra qualquer justificativa superveniente apresentada neste momento apta a afastar os efeitos jurídicos decorrentes do descumprimento da ARP, devendo ser preservados os princípios da legalidade, do interesse público e da vinculação ao instrumento convocatório.
Ademais, o Supremo Tribunal de Justiça bem como outras cortes sustentam o entendimento de que a gestão de fornecedores se trata de um risco inerente à atividade empresarial, portanto, não pode ser transferido à Administração Pública. Vejamos algumas jurisprudências neste sentido:

STJ — AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL: AgInt no REsp 2117903 RN 2024/0008394-0 — Publicado em 12/06/2024

PROCESSUAL CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. CLÁUSULA CONTRATUAL. EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19. INCIDÊNCIA DAS SÚMULA N. 5 E 7 DO STJ. DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. I - Na origem, trata-se de ação anulatória de penalidades administrativas, consistentes em multa, no valor de R$ 40.542,09 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e nove centavos), e de impedimento de licitar/contratar com a administração (na UFERSA), pelo prazo de 1 ano, imposta pela demandada no |Processo Administrativo n. 23091.012109/2020-40, sob o fundamento de inexecução parcial de contrato por culpa da contratada. Na sentença os pedidos foram julgados improcedentes. No Tribunal a quo, a sentença foi parcialmente reformada. II - Com efeito, o Tribunal de origem, a partir do exame das cláusulas do contrato, e, ainda, após minuciosa análise dos elementos fáticos contidos nos autos, afastou o desequilíbrio contratual, em razão dos efeitos da pandemia da COVID-19.III - Assim, nos termos em que posta, ainda que se tenha como implicitamente prequestionados todos os dispositivos ditos violados, a revisão do acórdão recorrido é pretensão inviável na via recursal eleita, ante os óbices das Súmulas n. 5 e 7 do STJ. (...) IV - Agravo interno improvido.

TJ-SP - Apelação Cível: AC 10239382420218260114 SP 1023938-24.2021.8.26.0114 — Publicado em 02/08/2022

Apelação Cível – Administrativo – Ação de Cobrança – Contratação de empresa pela SANASA para fornecimento de uniformes – Inadimplemento – Ação proposta pela licitante para cobrança de multa aplicada administrativamente e não paga – Sentença de procedência – Recurso da requerida – Desprovimento de rigor. Multa – Afastamento – Descabimento – Não cabe ao Poder Judiciária imiscuir-se na apreciação e motivação administrativa quando esta se mostrar razoável e adequada ante os elementos existentes – Aplicação de penalidades apuradas em regular procedimento administrativo – Imposição de multa por inexecução do objeto do contrato administrativo – Prova documental que evidencia a ocorrência de inexecução a ensejar a aplicação de multa nos termos pactuados – Multa que se mostra adequada e proporcional à infração apurada estando previamente prevista no contrato firmado – Necessária observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e dos princípios que regem o procedimento licitatório. Sentença mantida - Apelação desprovida.

2. Necessidade de Comprovação de Caso Fortuito ou Força Maior

Para que a alegação de culpa de terceiro seja aceita, é imprescindível a comprovação robusta de que o evento era imprevisível e inevitável, caracterizando caso fortuito ou força maior.

TJ-CE - Agravo de Instrumento: AI 6306463820198060000 Fortaleza — Publicado em 11/05/2022

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FÁRMACOS AO HOSPITAL PÚBLICO. INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA RECORRENTE. DETERMINAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PACTUADO, SOB PENA DE MULTA. INSURGÊNCIA DA EMPRESA. ALEGAÇÃO DE ATRASO EM VIRTUDE DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO. VIA RECURSAL QUE NÃO COMPORTA DILAÇÃO PROBATÓRIA. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA EXTENSÃO, DESPROVIDO. (...) 6. Argumento que depende de prova, não se prestando ao desiderato as cópias de correspondências eletrônicas acostadas aos autos digitais, pois não há como aferir se somente as empresas da área farmacêutica ali listadas teriam condições de fornecer os medicamentos indicados na lide ou se existem outros fornecedores dos quais pudesse a recorrente adquirir estes produtos pelo valor licitado. Com efeito, são muitas variáveis que somente na ação principal, ante o exercício da ampla defesa e do contraditório, é que poderá haver a constatação ou não do alegado. 7. Agravo de instrumento parcialmente conhecido e, na extensão, desprovido.

TJ-MG - Apelação Cível: 51526065720168130024 — Publicado em 04/02/2022

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - MULTA - PENALIDADE ADMINISTRATIVA - CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTENTE - LEGALIDADE - IMPUGNAÇÃO À DECISÃO ADMINISTRATIVA - ALEGAÇÃO NÃO VEICULADA POR EMBARGOS À EXECUÇÃO. (...) Aquele que descumprir o contrato administrativo se sujeita às penalidades, salvo se provar que a parte adversa deu causa a um fato impeditivo, ou ainda, a ocorrência de caso fortuito ou força maior ou de fato de terceiro (art. 57, Lei nº 8.666/96) (...) A reconhecida legalidade do processo administrativo impõe a manutenção da sanção aplicada.

**3 – CONCLUSÃO**
Diante do exposto, recebo a petição formulada pela empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos termos do direito de petição constitucionalmente assegurado, mantendo, contudo, os efeitos da decisão administrativa anteriormente proferida em 31/10/2025, especialmente quanto à aplicação das penalidades decorrentes da inexecução contratual, ante o atraso na entrega do material, o que gerou prejuízo à Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG, que consiste na APLICAÇÃO DE MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA PROPOSTA o que equivale ao valor de R$ 119,04 (cento e dezenove reais e quatro centavos), BEM AINDA A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE GOIATUBA PELO PRAZO DE 03 (três) ANOS, a qual se dará em processo apartado, conduzido pela comissão responsável designada, com supedâneo art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas 18.4 e 18.7 do Edital, a que se submeteu a empresa participante do certame.

Publique-se.

Intime-se a interessada.

Goiatuba/GO, 26 de novembro de 2025.

***VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO***
Presidente da FESG

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**091B86B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 320/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:

**CONSIDERANDO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de software destinado à captura e armazenamento digital de imagens de exames de endoscopia e colonoscopia, com o objetivo de substituir o sistema atual baseado em imagens impressas por um modelo totalmente digital. A adoção do sistema digital visa modernizar o processo de registro e arquivamento dos exames endoscópicos, permitindo a captura em alta resolução, o armazenamento seguro e o acesso rápido às imagens por parte das equipes médicas, otimizando o diagnóstico e o acompanhamento clínico dos pacientes, conforme o processo nº 2025036630.
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
**CONSIDERANDO** que a empresa: **Genus Processamento de Dados Ltda, CNPJ nº 19,311,980/0001-71,** apresentou proposta com menor valor.
**DECLARA:**
**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação da empresa: **Genus Processamento de Dados Ltda, CNPJ nº 19.311.980/0001-71,** com endereço a Rua 07, nº 266, Bairro JK Parque Industrial Nova Capital, CEP 75-114-290, Anápolis-GO pelo valor total de **R$ 2.260,00 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais).**
**2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 25 de novembro de 2025

***PEDRO HUMBERTO CHAVES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marcos Andre Vieira Gomes
**Código Identificador:**004149BC

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 323/2025**

'Declara dispensável a realização Contratação de empresa especializada para serviços médicos hospitalar prestados a Devanilda Martins de Souza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2025038237.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
**CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).***

**CONSIDERANDO** que a empresa: **CLINICA MEDICA JERONIMO LTDA CNPJ: 37.666.450/0001-28,** foi ganhador menor preço

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica em consequência, autorizado à **CLINICA MEDICA JERONIMO LTDA CNPJ: 37.666.450/0001-28** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**
**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 01 de dezembro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PEDRO HUMBERTO CHAVES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**26760964

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 324/2025**

Declara dispensável a realização a Contratação de empresa especializada para serviços médicos hospitalar prestados a Romaura Fernandes Lopes (TESTE DNA) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2025038754.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
**CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).***

**CONSIDERANDO** que a empresa: **LABORATORIO IDESG CNPJ: 03.444.899/0001-20,** foi ganhador menor preço

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica em consequência, autorizado à **LABORATORIO IDESG CNPJ: 03.444.899/0001-20,** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).**
**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 02 de dezembro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PEDRO HUMBERTO CHAVES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**4609843A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 19 de dezembro de 2025 as 08:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, Contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio e aparelho médico respiratório CPAP com assistência técnica domiciliar dos aparelhos**. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 02 de dezembro de 2025.
***LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luciana ap Martins Dias
**Código Identificador:**A6D3B6DB

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 19 de dezembro de 2025 as 13:30minhoras, no portal www.bnc.org.br, Contratação de empresa para **Aquisição Material De Consumo Odontológico, Higiene E Limpeza e Material Permanente destinado ao atendimento odontológico das unidades de Saúde UBS e CEO do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba**. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 02 de dezembro de 2025.

***LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luciana ap Martins Dias
**Código Identificador:**6D995C55

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

Aprova o Plano de Ação/Aplicação dos Recursos do Programa Equipa Social – Governo Estadual e do Programa PROCAD-SUAS – Governo Federal, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GO**, *em reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2025, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 3.321/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.742/1993 – LOAS, que define a Assistência Social como política pública de seguridade social, não contributiva, que provê os mínimos sociais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.713/2025, que destina repasse de recurso extraordinário ao Cofinanciamento Estadual da Assistência Social no exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 179/2025 que estabelece regras e procedimentos para execução do Programa Equipa Social, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura e a oferta dos serviços da rede socioassistencial dos municípios;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDS nº 130/2023 que Institui o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS);

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 995/2024, que regulamenta as ações e atividades do Programa PROCAD-SUAS nos municípios;

**CONSIDERANDO** o Plano de Ação/Aplicação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo a descrição das metas, objetivos, execução financeira e resultados esperados para a utilização dos recursos oriundos dos referidos programas;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS presentes na Sessão Ordinária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação/Aplicação dos Recursos do Programa Equipa Social – Governo Estadual e do Programa PROCAD-SUAS – Governo Federal, conforme documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiatuba.

**Art. 2º** - Os recursos aprovados deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas nos respectivos planos, em conformidade com as normas e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá encaminhar ao CMAS a prestação de contas da execução física e financeira dos referidos programas, conforme orientações deste Conselho.

**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
**DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**
Conselho Municipal de Assistência Social, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

***TAUANY ANDRESSA SOUSA PEREIRA***
Presidente do CMAS –Goiatuba/GO

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**57803FCE

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação do Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI 2025, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GO**, *em reunião ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2025, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 3.321/2024;

CONSIDERANDO o envio ao Conselho do Termo de Aceite e Compromisso do Cofinanciamento Federal para as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI 2025, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, e apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social;

CONSIDERANDO as responsabilidades previstas no Termo de Aceite, especialmente a cláusula 2.1.2, que determina a obrigatoriedade de deliberação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social antes do preenchimento do aceite no sistema oficial do MDS;

CONSIDERANDO as Resoluções CIT nº 25, de 31 de julho de 2025, e CNAS nº 204, de 15 de agosto de 2025, que regulamentam a retomada do cofinanciamento das ações estratégicas do PETI no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos conselheiros na Reunião Ordinária realizada em 02/12/2025, registrada na Ata nº 05/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI 2025, conforme Termo de Aceite apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Goiatuba com Meta física/financeira no valor de R$ R$16.800,00, passando a compor o Plano de Ação do município, nos termos da cláusula 2.1.4 do referido Termo.

**Art. 2º** - Autorizar o Gestor(a) Municipal de Assistência Social a realizar o aceite no sistema eletrônico oficial disponibilizado pelo MDS, informando número da ata, data da reunião e número desta resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
**DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Goiatuba em 02 de dezembro de 2025.

***TAUANY ANDRESSA SOUSA PEREIRA***
Presidente do CMAS –
Goiatuba/GO

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**BED5D00E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA LEI MUNICIPAL 3.385/25 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei Municipal nº 3.385/25 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no DMG (AGM) em 13/11/2025 (quinta-feira) - Edição N° 3494, Código Identificador nº B5696463, que constou, no ato de publicação, equivocadamente o nome da entidade**

**Assim sendo, onde se lê:**

**Art. 1º -** Por força da presente Lei fica reconhecida e declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a entidade civil denominada de **Clube de Dirigentes Lojistas de Goiatuba- CDL Goiatuba**, em razão de prestar relevantes serviços à comunidade goiatubense.

**Leia-se:**

**Art. 1º -** Por força da presente Lei fica reconhecida e declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a entidade civil denominada de **Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiatuba- CDL Goiatuba**, em razão de prestar relevantes serviços à comunidade goiatubense.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA**, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (01/12/2025).

***ALBERTO LOPES RIBEIRO***
Prefeito de Goiatuba

**LEI MUNICIPAL N.º 3.385/25 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**"Reconhece de Utilidade Pública a entidade civil denominada "Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiatuba" e dá outras providências."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONEI** a seguinte lei:

**Art. 1º -** Por força da presente Lei fica reconhecida e declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a entidade civil denominada de **Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiatuba- CDL Goiatuba**, em razão de prestar relevantes serviços à comunidade goiatubense.

**Art. 2º -** A entidade possui endereço na Rua Mamoré, 537, setor centro, nesta cidade, e está inscrita no CNPJ sob nº 00.027.995/0001-84, e, para fazer juz às prerrogativas obtidas com a presente Lei, preencheu todos os requisitos e atendeu todas as formalidades previstas e determinadas pela Lei Municipal nº 1.620/97, de 25 de agosto de 1997.
**§ Parágrafo único –** Caso venha a descumprir as exigências previstas em Lei para com os poderes públicos constituídos, a entidade aqui reconhecida como de Utilidade Pública, terá cassada a presente declaração.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA**, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/11/2025).

***ALBERTO LOPES RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**27CB11B2

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA 218/2025 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

**C E R T I D Ã O**

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, o Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2025**, processo administrativo nº 20366/2025, destinado a locação de veículo tipo pick-up 4x2, cabine dupla, 5 lugares, 4 portas, combustível (flex), zero km, ano modelo mínimo 2025, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.

Hidrolândia/GO, 02/12/2025.

***MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jordana Lourenço de Menezes
**Código Identificador:**765E2910

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**DISPENSA 212/2025 - MANUTENÇÃO DE EXTINTORES**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA**

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 212/2025,** referente a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de extintores de incêndio dos estabelecimentos de Saúde, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 27 de novembro de 2025.

***MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jordana Lourenço de Menezes
**Código Identificador:**7DB92936

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 331/2025 - EXTIL COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2025**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO.
**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de extintores de incêndio dos estabelecimentos de Saúde, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
**VALOR GLOBAL:** R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.37.10.301.0008.2.017.3.3.90.30.04 – Fonte: 102.

**VIGÊNCIA:** 28/11/2025 à 31/12/2025.
**DATA DE ASSINTURA:** 27 de novembro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Pública Municipal Girlaine Araújo Silva x EXTIL COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA.

**Publicado por:**
Jordana Lourenço de Menezes
**Código Identificador:**28EC996E

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**
**DISPENSA 213/2025 - MANUTENÇÃO DRONE**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA**

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 213/2025,** refere-se à contratação de empresa especializada na manutenção preventiva em drone DJI AIR 2S, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Turismo, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 28 de novembro de 2025.

***MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jordana Lourenço de Menezes
**Código Identificador:**B037851C

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**
**EXTRATO DO CONTRATO 332/2025 - MOBY DRONES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2025**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO.
**OBJETO:** contratação de empresa especializada na manutenção preventiva em drone DJI AIR 2S, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Turismo.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
**VALOR GLOBAL:** R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
08.34.23.695.0012.2052.3.3.90.39.17 - Fonte 100.

**VIGÊNCIA:** 28/11/2025 à 31/12/2025.
**DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Silvio Quirino de Oliveira Junior x MOBY DRONES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Publicado por:**
Jordana Lourenço de Menezes
**Código Identificador:**C4B21571

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE IACIARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

O Município de Iaciara, torna público, que será realizado no **dia 18 de dezembro de 2025**, às 09:00h, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP - nº 022/2025**, tipo menor preço por Item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA GERAL, REPOSIÇÃO DE GÁS, TROCA DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://iaciara.go.gov.br/ ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 9 99267016.

Iaciara - GO, 02 de dezembro de 2025.

***TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lindomar José de Oliveira
**Código Identificador:**D2190616

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INDIARA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 562/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 562/2025**

*"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
**Considerando** que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
**Considerando** a existência de previsão orçamentária e financeira;
**Considerando** o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*
*II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;*
**Considerando** que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;*
*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
*VI - razão da escolha do contratado;*
*VII - justificativa de preço;*
*VIII - autorização da autoridade competente.*
**Considerando** que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
**Considerando** que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
**Considerando** a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
**RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 562/2025**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **IMAGEM EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 53.575.384/0001-37**, situada na Rua C25, s/n, Qd. 65A, Lt. 10, Bairro Setor Novo Horizonte, Goiânia -

GO, representa por VINICIUS SOUSA BORGES, portador do CPF sob nº 004.041.941-09, no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),** cujo objeto é a **contratação de serviços artísticos, compreendendo apresentações musicais, teatrais e performáticas, destinadas à abertura oficial do Evento de Natal realizado na Praça Central do Município de Indiara – GO, contemplando a participação de artistas locais e a apresentação especial das crianças vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), como parte da programação cultural natalina desenvolvida pelo município,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, aos 02 de dezembro de 2025.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**

***MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Oliveira Prado
**Código Identificador:**D1AC5CAB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 563/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 563/2025**

*"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
**Considerando** que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
**Considerando** a existência de previsão orçamentária e financeira;
**Considerando** o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*
*II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;*
**Considerando** que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;*
*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
*VI - razão da escolha do contratado;*
*VII - justificativa de preço;*
*VIII - autorização da autoridade competente.*

**Considerando** que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
**Considerando** que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
**Considerando** a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
**RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 563/2025**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **MARIA HELENA DE OLIVEIRA FERNANDES & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.392.787/0001-35**, com sede à Rua 06, quadra 08, lote 04, nº 01, Setor Alto da Primavera II, município de Indiara-GO, no valor global de **R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a confecção de camisetas para a Campanha de Prevenção do Câncer de Mama, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara – GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 02 de dezembro de 2025.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**

***MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Oliveira Prado
**Código Identificador:**816AB436

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**RETIFICAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA N° 013/2025**

O MUNICIPIO DE INDIARA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, resolve para o conhecimento geral à **RETIFICAÇÃO** para ABERTURA do processo de CREDENCIAMENTO para CHAMADA PÚBLICA nº 013/2025, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6106/2025, em matéria publicada no Diário Municipal de Goiás, na data do dia **27/11/2025**, através do AVISO DE CREDENCIAMENTO, Edição nº **3503** Código Identificador nº **DD6B4C48**. Nos termos de suas atribuições legais previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações, Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

**Objeto da presente Chamada Publica é a** Contratação de LEILOEIRO(A)S OFICIAIS para oportunamente, firmar Contratos de Prestação de Serviços de Alienação de Bens Moveis do Município de Indiara, estado de Goiás.

**LOCAL DATA DE INÍCIO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES:**
SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
A PARTIR DAS **08H:00MIN**. DO DIA **09/12/2025** (TERÇA-FEIRA)

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 02 de dezembro de 2025.

***JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO***
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

**Publicado por:**
Julio Cesar Oliveira Prado
**Código Identificador:**3E223D08

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE INHUMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INHUMAS/GO;**
**Contratada: CULTIVALI COMERCIO LTDA;**
**CNPJ**: **54.755.249/0001-36;**
**Objeto**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de adubos e sementes agrícolas para Secretaria de Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Inhumas;
**Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021;
**Processo origem:** Processo Administrativo nº 1484/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
**Valor do contrato**: **R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).**
**Data da Assinatura do Contrato**: **28/11/2025.**
**Vigência: de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.**

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**43DA5AEF

**FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INHUMAS/GO;**
**Contratada: CONECTA LIMA DISTRIBUIDORA LTDA;**
**CNPJ**: **52.576.555/0001-80;**
**Objeto**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de adubos e sementes agrícolas para Secretaria de Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Inhumas;
**Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021;
**Processo origem:** Processo Administrativo nº 1484/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
**Valor do contrato**: **R$ 17.844,00 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).**
**Data da Assinatura do Contrato**: **28/11/2025.**
**Vigência: de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.**

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**D321E06D

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0145/2025**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;**
**Contratada: CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA;**
**CNPJ**: 15.408.392/0001-08;
**Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento e segurança;
**Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021;
**Processo origem:** Processo Administrativo nº 1910/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
**Valor do contrato**: R$ 35.905,80 (trinta e cinco mil novecentos e cinco reais e oitenta centavos);
**Data da Assinatura do Contrato**: 02/12/2025.
**Vigência:** *12 meses contados a partir de sua assinatura***.**

**Publicado por:**
Fernando Augusto Lopes Alves
**Código Identificador:**D4F61801

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45295/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45295/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 274,77 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**3FC254CE

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45297/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45297/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 722,07 (setecentos e vinte e dois reais e sete centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**72D24AD9

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45298/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45298/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.216,04 (um mil duzentos e dezesseis reais e quatro centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**3300DEFC

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO**
**AVISO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

**O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS - FUNPRESI**, torna pública a concessão de **Pensão por Morte** em favor de **WESLEY RODRIGUES** e **SOPHIA RODRIGUES FERNANDES,** Portaria n.º 29 de 07 de novembro de 2025. A concessão foi deferida por meio do processo administrativo n.º 11249/2025, regularmente instruído e analisado, garantindo o direito ao benefício previdenciário aos(às) dependentes legais do(a) servidor(a) **TALYTTA RAPHAELLA FERNANDES CUNHA**, falecido(a) em **01 de agosto de 2025**, conforme critérios legais estabelecidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhumas, Estado de Goiás.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: funpresi@inhumas.go.gov.br ou pelo telefone (62) 93500-9671. Inhumas/GO, 02 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Larissa Lara de Moura
**Código Identificador:**A4444B47

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS - FUNPRESI**, torna pública a Portaria nº 30 de 10 de novembro de 2025, que retificou a Portaria nº 32 de 02 de novembro de 2022, referente à concessão de **Aposentadoria** da servidora municipal **APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA**. A retificação da Portaria

teve por finalidade corrigir erro material identificado na base de cálculo dos proventos da servidora.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: funpresi@inhumas.go.gov.br ou pelo telefone (62) 93500-9671. Inhumas/GO, 02 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Larissa Lara de Moura
**Código Identificador:**01BB8B98

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45514/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com F. J. FERRAZ EIRELI - CNPJ Nº 13.138.891/0001-99, oriunda do Pregão Eletrônico nº 53/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de dedetização e limpezas para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 45514/2025 no valor de R$ 4.843,50 acostado aos autos. Inhumas 02 de dezembrode2025.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**C3FF7C03

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45515/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com F. J. FERRAZ EIRELI - CNPJ Nº 13.138.891/0001-99, oriunda do Pregão Eletrônico nº 53/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de dedetização e limpezas para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 45515/2025 no valor de R$ 1.433,60 acostado aos autos. Inhumas 02 de dezembrode2025.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**1EED2953

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45516/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com F. J. FERRAZ EIRELI - CNPJ Nº 13.138.891/0001-99, oriunda do Pregão Eletrônico nº 53/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de dedetização e limpezas para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 45516/2025 no valor de R$ 1.168,70 acostado aos autos. Inhumas 02 de dezembrode2025.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**BE525E25

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45517/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com F. J. FERRAZ EIRELI - CNPJ Nº 13.138.891/0001-99, oriunda do Pregão Eletrônico nº 53/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de dedetização e limpezas para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 45517/2025 no valor de R$ 209,50 acostado aos autos. Inhumas 02 de dezembrode2025.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**3154B74A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45519/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com F. J. FERRAZ EIRELI - CNPJ Nº 13.138.891/0001-99, oriunda do Pregão Eletrônico nº 53/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de dedetização e limpezas para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 45519/2025 no valor de R$ 1.023,60 acostado aos autos. Inhumas 02 de dezembrode2025.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**2C9510E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45520/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com F. J. FERRAZ EIRELI - CNPJ Nº 13.138.891/0001-99, oriunda do Pregão Eletrônico nº 53/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de dedetização e limpezas para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 45520/2025 no valor de R$ 253,40 acostado aos autos. Inhumas 02 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**C24ADA13

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45521/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com F. J. FERRAZ EIRELI - CNPJ Nº 13.138.891/0001-99, oriunda do Pregão Eletrônico nº 53/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de dedetização e limpezas para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 45521/2025 no valor de R$ 185,50 acostado aos autos. Inhumas 02 de dezembrode2025.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**7C487D4F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45522/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com F. J. FERRAZ EIRELI - CNPJ Nº 13.138.891/0001-99, oriunda do Pregão Eletrônico nº 53/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de dedetização e limpezas para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 45522/2025 no valor de R$ 1.680,00 acostado aos autos. Inhumas 02 de dezembrode2025.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**CCB7BB8C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45536/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com F. J. FERRAZ EIRELI - CNPJ Nº 13.138.891/0001-99, oriunda do Pregão Eletrônico nº 53/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de dedetização e limpezas para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 45536/2025 no valor de R$ 155,60 acostado aos autos. Inhumas 02 de dezembrode2025.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**C0755D01

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45556/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, tendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município. Conforme Ordem de Fornecimento nº 45556/2025 no valor de R$ 4.500,00 acostado aos autos. Inhumas 02 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**22019525

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45558/2025**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45558/2025**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, tendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município. Conforme Ordem de Fornecimento nº 45558/2025 no valor de R$ 1.255,00 acostado aos autos. Inhumas 02 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**97E2FB0F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45561/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, tendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município. Conforme Ordem de Fornecimento nº 45561/2025 no valor de R$ 20.975,40 acostado aos autos. Inhumas 02 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**F4620A74

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45566/2025**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45566/2025**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, tendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município. Conforme Ordem de Fornecimento nº 45566/2025 no valor de R$ 681,50 acostado aos autos. Inhumas 02 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**2412FCAA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45576/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ Nº 10.940.830/0001-52, oriunda do pregão eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 45576/2025 no valor de R$ 12.855,00, acostado aos autos. Inhumas, 02 de Dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**D08548C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45581/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 10.940.830/0001-52 oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, tendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município. Conforme Ordem de Fornecimento nº 45581/2025 no valor de R$ 3300,00 acostado aos autos. Inhumas 02 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Marcio Elias Alves
**Código Identificador:**5A46F457

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2025**

**O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS,** através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 067/2025,** do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS.** onde realizará sessão pública online, no dia **23 de dezembro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail:

diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO, em 02 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Lucas Silva Barbosa
**Código Identificador:**C4DCE24C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ATAS**

Extrato de atas
Pregão eletrônico 48/2025
Material de informática
Contratante: O MUNICIPIO DE INHUMAS
Contratada: FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, valor R$ 5.228,77, L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, valor R$ 5.040,00, MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, valor R$ 24.325,00, MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA, valor R$ 389,89, MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, valor R$ 3.176,50, MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME, valor R$ 4.141,29, PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, valor R$ 16.970,00, SANDRO VILMAR PIRES, valor R$ 29.014,00, SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, valor R$ 35.100,00, WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 12.890,00.

**Publicado por:**
Guilherme Araújo Ferreira
**Código Identificador:**A05547EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025**

**Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;**
**Contratada: GRAO SUL COMERCIO LTDA;**
**CNPJ**: **43.979.792/0001-09;**
**Objeto**: Contratação de empresa para visando a aquisição de produtos químicos e materiais de construção para manutenção dos campos municipais de futebol para Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Inhumas;
**Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021;
**Processo origem:** Processo Administrativo nº 14804/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
**Valor do contrato**: **R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).**
**Data da Assinatura do Contrato**:**01/12/2025.**
**Vigência:** ***de sua assinatura até 31/12/2025***

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**D8B50514

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45261/2025**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45261/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 7.302,26 (sete mil trezentos e dois reais e vinte e seis centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**BFBC0BEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45263/2025**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45263/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.923,39 (um mil novecentos e vinte e tres reais e trinta e nove centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**5D86643A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45265/2025**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45265/2025, acostado aos autos, no valor de R$2.052,82(dois mil e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**5E44A738

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45268/2025**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45268/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.143,81 (um mil cento e quarenta e tres reais e oitenta e um centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**4E14BAAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45272/2025**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45272/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.847,96 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**65720D6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45275/2025**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45275/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 10.119,52 (dez mil cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**32FB1F78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45276/2025**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45276/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 14.321,84 (quatorze mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**7D201B87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45278/2025**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45785/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**F373742A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45280/2025**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45280/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 383,40 (trezentos e oitenta e tres reais e quarenta centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**D7BCF7FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45285/2025**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45285/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 274,77 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**CF9078CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45287/2025**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45287/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 255,60 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**6419C5D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45288/2025**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45288/2025, acostado aos autos, no valor de R$894,60(oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**D5EB3D48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45290/2025**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45290/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 300,33 (trezentos reais e trinta e tres centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**0E611CF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45292/2025**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45292/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**2475F788

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45307/2025**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de serviço com a empresa CASTROS EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 23.376.753/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 038/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, tendo por objeto o registro de preço para prestação de serviço de apoio administrativo, técnico e operacional

conforme Ordem de Fornecimento nº 45307/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 8.326,00 (oito mil trezentos e vinte e seis reais).

**Publicado por:**
Fernando Augusto Lopes Alves
**Código Identificador:**9E8977F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45309/2025**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 10.816.406/0001-09, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, conforme Ordem de Fornecimento nº 45309/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 17.005,11 (dezessete mil e cinco reais e onze centavos).

**Publicado por:**
Fernando Augusto Lopes Alves
**Código Identificador:**0F331D4A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPAMERI

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5267/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO ABRIGO FILANTRÓPICO ALFREDO JÚLIO**

**PORTARIA Nº.: 5267/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Abrigo Filantrópico Alfredo Júlio e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica autorizado repasse ao **ABRIGO FILANTRÓPICO ALFREDO JÚLIO, C.N.P.J: 01.156.512/0001-04** nos termos do Convênio nº.: 665/2025, nos moldes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.840/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
**Parágrafo Único.** O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a 6ª parcela.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**5A48BCD4

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5268/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI**

**PORTARIA Nº.: 5268/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI, C.N.P.J: 05.402.145/0001-32** nos termos do Convênio nº.: 181/2025, proveniente de subvenção social, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.792/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
**Parágrafo Único.** O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referente a 11ª parcela.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**137827A7

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5269/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI**

**PORTARIA Nº.: 5269/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI, C.N.P.J: 05.402.145/0001-32** nos termos do Convênio nº.: 301/2025, proveniente de Emendas Impositivas de Bancada, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.779/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
**Parágrafo Único.** O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) referente a 10ª parcela.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**9C08AF81

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5271/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 5271/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª NEUSA MARTA BARBOSA,** matrícula funcional **nº.:101.515**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **17/02/2023 a 16/02/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025026867.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**C53DFB88

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 5272/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 5254/2025 QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA Nº.: 5272/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Altera a Portaria de n° 5254/2025 que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto n° 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da Administração,
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **5254/2025** que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:
**"Art. 1º -** Conceder ao servidor **JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, matrícula funcional nº.: 104.902, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:"

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **JULIANDERSON DOS SANTOS CARDOSO** | GOIÂNIA-GO | 21/10/2025 | VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRESTRUTURA DE TRANSPORTE-DNIT. EM PAUTA A DOAÇÕES DE VEÍCULOS E MATÉRIAS DE ESCRITÓRI, AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PORTAL DE DOAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL DOAÇÕES.GOV. VEÍCULO PRÓPRIO: CAMIONETE, PLACA: RCL4I15. | R$ 150,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 150,00** |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

***FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**76C3EE9E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CHAMADA PUBLICA 013/2025**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO 013/2025

O Município de Iporá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, inicio dia 03 de dezembro de 2025, às 07:00 horas e finaliza o recebimento das propostas no dia 12 de dezembro de 2025, às 17:00 horas, a Chamada Pública/Credenciamento 013/2025, e que a sessão de análise de habilitação ocorrerá no dia 15 de dezembro as 08:00 horas. O objeto deste chamamento é o credenciamento de serviços hospitalares como exames diagnósticos, procedimentos cirúrgicos e serviços de apoio hospitalar, para atender a demanda do hospital municipal do município de Iporá -GO. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br. Iporá/GO, 02 de dezembro de 2025.

***VINICIUS DE ASSIS E SILVA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Vinicius de Assis e Silva
**Código Identificador:**120570C9

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ITAGUARU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 300/2025**

***Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 300/2025***

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 03 de dezembro de 2025 até o às 08h00min do dia 08 de dezembro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para SERVIÇOS DE CONSERTO DE UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E UM APARELHO DE CARDIOVERSOR conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 02 de dezembro de 2025.

***THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
**Código Identificador:**989D3EAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU**
**PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23-B**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 30/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAGUARU, GOIÁS

**CONTRATADA**: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IRMÃOS SANTIL LTDA

**OBJETO**: Reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 1/120 (cimento CPII, saco de 50 kg – aplicável a todas as obras), relativo à Ata de Registro de Preços nº 023-B, celebrada entre o Município de Itaguaru/GO e a empresa Material de Construção Irmãos Santil Ltda., decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2025, Processo Administrativo nº 1616/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 08/10/2026
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 54.339,04 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos).
**VALOR DO REEQUILÍBRIO:** R$ 4.618,25 (quatro mil seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.03.04.122.0419.2.008.3.3.90.30.24 – Ficha: 55 – Fonte de Recurso: 100.
03.18.15.452.1519.2.052.3.3.90.30.24 – Ficha: 219 – Fonte de Recurso: 100.
06.18.10.122.1019.2.075.3.3.90.30.24 – Ficha: 282 – Fonte de Recurso: 102.
07.21.08.244.0819.2.095.3.3.90.30.24 – Ficha: 362 – Fonte de Recurso: 100.
10.19.12.361.1219.2.110.3.3.90.30.24 – Ficha: 469 – Fonte de Recurso: 101.

**DATA ASSINATURA**: 02/12/2025

**Publicado por:**
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
**Código Identificador:**81E14278

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ATO DE DISPENSAA 1033

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **INFONET INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.533.645/0001-06**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, CENTRO, Nº 491, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção prefeitura municipal;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de informática, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **02** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.***

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Leny Mori Machado
**Código Identificador:**0269E49D

### SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### ATO DE DISPENSA 1023

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **GEANDRO F PEREIRA BORGES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.073.105/0001-50,** estabelecida na **R PIO CANTARIDO DE MEDEIROS, nº 888,** JARDIM PLANALTO, na cidade de Itajá, Estado de GOIAS, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
*b) – Em razão da necessidade de aquisição de eletrodoméstico;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de eletrodoméstico destinados a manutenção do escritório do cras da secretaria de assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **02** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025.***

***FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Leny Mori Machado
**Código Identificador:**55CC322C

### SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### AVISO DE RESULTADO DISPENSA 1023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 1040/2025
Processo FMAS: Nº 1023/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO.
A empresa ***GEANDRO F PEREIRA BORGES LTDA,*** *inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.073.105/0001-50,** estabelecida na **R PIO CANTARIDO DE MEDEIROS, nº 888,** JARDIM PLANALTO, na cidade de Itajá, Estado de GOIAS*, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor de R$ 13.230,00 (Treze mil duzentos e trinta reais).

LAGOA SANTA - GO, 02 de dezembro de 2025

***FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Leny Mori Machado
**Código Identificador:**31DA247E

### SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### CONVOCAÇÃO DISPENSA 1023

**DISPENSA Nº 1040/2025**

**Processo FMAS: Nº 1023/2025**

CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA *GEANDRO F PEREIRA BORGES LTDA,*** *inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***12.073.105/0001-50,*** *estabelecida na* ***R PIO CANTARIDO DE MEDEIROS, nº 888,*** *JARDIM PLANALTO, na cidade de Itajá, Estado de GOIAS,* detentoras nas melhores ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DO CRAS,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 02 de dezembro de 2025

***FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO***
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**
Leny Mori Machado
**Código Identificador:**6D5413D4

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 1049**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***VANESSA MATOS GARCIA 00801058155,*** *inscrita no CNPJ: 40.306.864/0001-50, situada na R AVENIDA DORALICE FERRAZ DA COSTA, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
*b) – Em razão da necessidade de material destinado a merenda escolar;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I*** *- Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de pães destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***02*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2025.***

***ROSA MARIA DA SILVA PAIAO***
Gestora do Funcho Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leny Mori Machado
**Código Identificador:**62D15203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA 1039**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 1056/2025**
**DISPENSA - Nº 1039/2025**
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA E DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: 03/12/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 08/12/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br
**LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025**.

***VALDEIR REZENDE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leny Mori Machado
**Código Identificador:**C646C8D6

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Aquisição de aparelho de sensor digital intraoral Ds 1 odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás-GO.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: licitamcg@hotmail.com, ou presencialmente, mediante protocolo na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h do dia 08 de dezembro de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 02 de dezembro de 2025.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**DD95CC81

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6125/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta

para dispensa de licitação de Aquisição de materiais de premiação para atender o cronograma de atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 08 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 2 de dezembro de 2025.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jhonata Pereira Borges
**Código Identificador:**922D57FA

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5372/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças para manutenção da Pá carregadeira XCMG - 01, lotada na Secretaria Municipal de Transportes Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 08 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 2 de dezembro de 2025.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jhonata Pereira Borges
**Código Identificador:**8AE8F1D4

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5425/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças para manutenção da Pá carregadeira XCMG - 01, lotada na Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 08 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 2 de dezembro de 2025.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jhonata Pereira Borges
**Código Identificador:**DE2EE49B

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5124 e 5126/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de Peças, Óleo e Prestação de Serviço para manutenção do veículo fiat strada Placa: ONZ-2552, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 08 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 2 de dezembro de 2025.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jhonata Pereira Borges
**Código Identificador:**6C89F8D0

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5138 e 5139/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e serviço para manutenção do VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER FURGÃO 417 PLACA: SDO-4B94, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e

os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 08 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 2 de dezembro de 2025.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jhonata Pereira Borges
**Código Identificador:**0777E634

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5131 e 5132/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peça, óleo e serviço para manutenção do veículo SAMU sprinter Mercedes placa: PRN-6659, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 08 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 2 de dezembro de 2025.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jhonata Pereira Borges
**Código Identificador:**B883B1C4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 131/2025 - FMAS**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 14.133/21 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa** | **131/2025** |
| **Tipo de Dispensa** | **Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ** n° **19.115.268/0001-05** |
| **Contratada:** | **FABULA VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **24.668.032/0001-28** |
| **Objeto:** | Aquisição de passagens aéreas para atendimento de decisão judicial. |
| **Valor:** | **R$ 5.832,29 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)** |
| **Data da Publicação** | 02/12/2025 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

***EDSON ALVES FREITAS***
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**D214D743

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 148/2025 - FMS**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Art. 111 C/C Art. 6º, inciso XVII da Lei 14.133/2021. |
| **Nº do Contrato:** | **148/2025** |
| **Nº do Aditivo** | **1° TERMO ADITIVO** |
| **Natureza do aditivo** | **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE.** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **SERV IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.469.783/0001-69** |
| **Objeto:** | **Contratação de empresa especializada nos serviços de desmontagem e montagem do aparelho de raio x para o Hospital Municipal.** |
| **Valor:** | **13115.825,98 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco mil e noventa e oito centavos)** |
| **Prazo de final da vigência:** | De 09/09/2025 até 09/04/2026 |
| **Dotação:** | Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.302.1004.2056.339039.17 |
| **Data da publicação:** | 02/12/2025 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

***EDSON ALVES FREITAS***
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**62F4D80C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 123/2025 - ADM**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 14.133/21 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa** | **123/2025** |
| **Tipo de Dispensa** | **Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021** |
| **Contratante:** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 10.593.169/0001-56** |
| **Objeto:** | Aquisição de coletor de dados biométricos. |
| **Valor:** | **R$ 10.494,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)** |
| **Data da Publicação** | 02/12/2025 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

***EDSON ALVES FREITAS***
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**1B3805C3

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 249/2025**

O Município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público, ato de retificação do **extrato de contrato** nº 249/2025. Referente a

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marketing digital e produção multimídia para o município de Montividiu do Norte/GO, abrangendo a execução de ações voltadas à divulgação institucional e promoção das atividades da administração pública municipal. Os serviços incluem a criação e gestão de campanhas de marketing digital, a produção de conteúdos multimídia digitais, bem como a realização de cobertura fotográfica e de vídeo dos eventos promovidos ou apoiados pelo município. Além disso, contempla-se a criação de peças gráficas e conteúdos informativos destinados às redes sociais oficiais da municipalidade, com vistas à manutenção e atualização contínua dos canais de comunicação da Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte/GO, até 28 de fevereiro de 2026.
**Onde se lê: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 246/2025.**
**Leia-se: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 249/2025.** Montividiu do Norte - GO, 02 de Dezembro de 2025.

***LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Salles Vital de Melo
**Código Identificador:**48B2FE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -503**

**Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 13hs: 30min do dia 03 de dezembro de 2025 até o às 13hs:30min do dia 04 de dezembro de 2025, estará buscando propostas de empresas contratação de empresa para aquisição de Material para Festividade de Final de Ano para atender ao Fundo Municipal de Educação do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 03 de dezembro de 2025.**

***LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA –***
Pregoeira-

***LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
**Código Identificador:**D5760167

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**CODENE - NERÓPOLIS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022**
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022. Objeto: visando a continuidade da prestação de serviços técnicos especializados de auditoria independente, com escopo contábil e financeiro para a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2026 à 31/12/2026**, R$ 14.828,58 (catorze mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 2.471,43 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) mensais.
CONTRATADA: COMPLIANCE AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ nº 24.425923/0001-16.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 31.175.552/0001-64.
Nerópolis, 02 de dezembro de 2025.

***FLÁVIO JUNIO DE FREITAS.***
Diretor Presidente - CODENE.

**Publicado por:**
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
**Código Identificador:**F4BFB8A4

**CODENE - NERÓPOLIS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022**
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para atender a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2026 à 31/12/2026**, no valor total de R$ 43.995,60 (quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 3.666,30 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) mensal.
CONTRATADA: PONTO COM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.407.776/0001-33.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 31.175.552/0001-64.
Nerópolis, 02 de dezembro de 2025.

***FLÁVIO JUNIO DE FREITAS.***
Diretor Presidente - CODENE.

**Publicado por:**
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
**Código Identificador:**7C6C2018

**CODENE - NERÓPOLIS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025. Objeto: locação de imóvel localizado a Rua Aderbal Antunes de Oliveira, qd. 16, lt 9A, casa 3, s/n, centro para instalação da sede da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2026 à 31/12/2026**, R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.
CONTRATADO: SÉRGIO ANTÔNIO MUNIZ, CPF nº 413.459.321-20. CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 31.175.552/0001-64. Nerópolis, 26 de novembro de 2025.

***FLÁVIO JUNIO DE FREITAS.***
Diretor Presidente - CODENE.

**Publicado por:**
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
**Código Identificador:**059C3E65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 179/2025**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 179/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10786/2025
O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, anuncia a conclusão do certame licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 179/2025 fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, cujo escopo abrangeu a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hospitalares e domiciliares necessários para garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos pacientes do programa de atenção domiciliar "Melhor em Casa", A primeira etapa de habilitação e abertura de propostas transcorreu em 26/11/2025, às 08h00min, após decorrido o prazo de três dias úteis, por intermédio do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, na modalidade de Tipo Menor Preço global, houve insucesso na tentativa de receber novas propostas, configurando-se a frustração da tentativa.
Nesse sentido, em conformidade com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, o município recorreu aos orçamentos realizados por servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, detentor (a) da responsabilidade pela veracidade e imparcialidade de todas as ações realizadas neste contexto. Ficando assim como ganhadora a empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 06.065.614/0001-38, sendo essa apresentada como a menor proposta, a saber: R$ 2.732,98 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)
Nerópolis/GO, 02 de dezembro de 2025.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernando Rezende Costa
**Código Identificador:**271EEC13

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL**

**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 8830/2025
**Interessado:** Município de Novo Brasil/GO.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E MATA PRAGAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICITAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.
**Contratada:** VIEIRA E CARVALHAES LTDA.
**Valor:** R$ 12.654,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).
Novo Brasil/GO, 02 de dezembro de 2025.

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Anivaldo Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**03F41FE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **IZABELA BARBOSA COUTINHO.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO(A) CIRURGIÃO-DENTISTA, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, NA UBS, PELO PERÍODO QUE PERDURAR O AFASTAMENTO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO, OBEDECENDO AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATO N°: **055/2025**
VIGÊNCIA: **de 01/12/2025 a 01/12/2026.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 54.423,48 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 02 de dezembro de 2025.

***ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Anivaldo Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**6D5E2CED

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025**

**PROCESSO Nº** 000231/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** R.R. OZARA LTDA, CNPJ 47.025.565/0001-97. **VALOR:** R$ 26.808,00. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.031.1002.2.001-3.3.90.30.23. **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – R.R. OZARA LTDA, CNPJ 47.025.565/0001-97. –

***JOICE LARA ROSA* –**
Representante Legal.

**Publicado por:**
Marcelo Romero Zacarias
**Código Identificador:**06710C71

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP 023/2025**
**Número da Ata de Registro de Preços:** 023/2025
**Contratante:** Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.
**Procedimento de Licitação:** Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 007/2025.
**Objeto:** A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de bebidas não alcoólicas para a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no período de 12 (doze) meses.
**Registrada:** MFD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 59.648.566/0001-77.
**Preço Registrado**—valor total: Item 1.1 – R$ 7.040,00; valor total: Item 1.2 – R$ 5.280,00; valor total: Item 1.3 – R$ 6.600,00; valor total: Item 1.4 – R$ 1.210,00; valor total: Item 1.5 – R$ 11.496,00 valor total: Item 1.6 – R$ 11.496,00; valor total: Item 1.7 – R$ 3.336,00;

**Registrada:** GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 48.993.720/0001-21.
**Preço Registrado**—valor total: Item 1.8 – R$ 714,00;

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.
**Data de assinatura:** 02/12/2025

**Publicado por:**
Marcelo Romero Zacarias
**Código Identificador:**7B04CEEF

---

**FMAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 53/2025**

**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 53/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4717/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N. 154/2025; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS -** NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU GESTOR, A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MONITORAMENTO DE IMAGENS E SISTEMA DE ALARME, CFTV 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA E RONDA (APOIO TÁTICO E MANUTENÇÃO), SENDO AS CÂMERAS DE CADA SECRETARIA INTERLIGADAS E GERENCIADAS ATRAVÉS DE REDE, INCLUINDO TODOS OS SOFTWARES E HARDWARES NECESSÁRIOS, VISANDO O CONTROLE DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS IMAGENS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E DE SUAS UNIDADES VINCULADAS — CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), POSTO DE CADASTRAMENTO DO CADASTRO ÚNICO E CONSELHO TUTELAR —, TODAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
**35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.39;**
**35.32.08.244.2025.2.088.3.3.90.39;**
**35.32.08.244.2025.2.094.3.3.90.39;**
**35.32.08.244.2025.2.104.3.3.90.39;**
**35.32.08.244.2025.2.106.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 61.128,00 (SESSENTA E UM MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIO** O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** E **CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**92D09D55

---

**FMEB**
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 97/2025**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 97/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.5533/2025** E **PREGÃO ELETRONICO N°. 149/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA USO EXCLUSIVO DOS ALUNOS EM SALA DE AULA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
**69.27.12.365.2006.1.062.4.4.90.52;**
**69.27.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;**
**69.27.12.361.2006.1.062.4.4.90.52;**
**69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;**
**69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 13.029,00 (TREZE MIL E VINTE E NOVE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA** A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** – E **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA.**

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**78A78979

---

**FMEB**
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 99/2025**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 99/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.5533/2025** E **PREGÃO ELETRONICO N°. 149/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA USO EXCLUSIVO DOS ALUNOS EM SALA DE AULA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
**69.27.12.365.2006.1.062.4.4.90.52;**
**69.27.12.365.2006.2.014.3.3.90.30;**

**69.27.12.361.2006.1.062.4.4.90.52;**
**69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;**
**69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 108.979,00 (CENTO E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA** A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** – E **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA.**

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**0CB35F76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 224/2025**

**EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 224/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6570/2025** E **INEXIGIBILIDADE N. 77/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **TEXA DIAGNÓSTICO AUTOMOTIVO DO BRASIL COMERCIAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UM SCANNER TEXA TRUCK + CAR VIA PC/NOTEBOOK, NO ANO 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.15.452.2003.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 49.033,20 (QUARENTA E NOVE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS, E VINTE CENTAVOS); SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **TEXA DIAGNÓSTICO AUTOMOTIVO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**FA198E6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 221/2025**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 221/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5934/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 156/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **AJAPI E-COMMERCE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AIRLESS COM SISTEMA DE DIAFRAGMA, DESTINADO À DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PINTURA DE MEIO-FIO, EIXO DE CENTRO (1 OU 2 FAIXAS), FAIXAS DE PEDESTRES E LOMBADAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.25.15.512.2003.2.033.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO/DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 24.720,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **AJAPI E-COMMERCE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**396849EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 217/2025**

**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 217/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.5416/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 168/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **BITMEX COMERCIO EXTERIOR LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 13.530.820/0001-37. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O FORNECIMENTO DE KIT ANTENA STARLINK MINI PARA INSTALAÇÃO TANTO EM BASES FIXAS, QUANTO EM VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ILIMITADOS, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE INTERNET PARA MANTER OS INTEGRANTES DA 5ª CIBM CONECTADOS À REDE DE INTERNET EM SITUAÇÕES ADVERSAS NOS DESLOCAMENTOS EM NOSSA ÁREA DE ATUAÇÃO, BEM COMO NAS ZONAS RURAIS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.278,00 (MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **BITMEX COMERCIO EXTERIOR LTDA.**

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**02549A5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 223/2025**

**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 223/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.5416/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 168/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 08.804.362/0001-47. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ILIMITADOS, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE INTERNET PARA MANTER OS INTEGRANTES DA 5ª CIBM CONECTADOS À REDE DE INTERNET EM SITUAÇÕES ADVERSAS NOS DESLOCAMENTOS EM NOSSA ÁREA DE ATUAÇÃO, BEM COMO NAS ZONAS RURAIS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.**

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**A3B0F476

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 108/2025**

**O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições resolve designar **CHEILA BARROS REZENDE** como **Gestor do Contrato nº 108/2025,** "Aquisição de acervo de livros pedagógicos destinados às Escolas e aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) que integram a Rede Educacional do Município de Perolândia – Goiás", exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 02 de Dezembro de 2025.

***ARILENE ALVES VILELA***
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 108/2025.
Eu, **CHEILA BARROS REZENDE,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

***CHEILA BARROS REZENDE***
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**DBFA78D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025**

**Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO**

**Contratada: F R DISTRIBUIDORA LTDA**

**ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE 081/2025**

**Objeto: O presente contrato público referente a** Aquisição de acervo de livros pedagógicos destinados às Escolas e aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) que integram a Rede Educacional do Município de Perolândia – Goiás**, é firmado com base no Ato de** Inexigibilidade de Licitação nº 087/2025**, baixado com fundamento no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/21**.

**Valor Global**: **R$ 284.400,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

**Fundamento Legal**: **Processo Administrativo nº. 12508/2025**, em consequência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 087/2025**, nos termos da Lei de nº 14.133/2021, art. 74, inc. II.

**Data da assinatura**: 02 de Dezembro de 2025.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Dezembro de 2025.

***CHEILA BARROS REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**F525C571

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PORANGATU

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE ADESÃO 06/2025 - FME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18504/2025**

**TERMO DE ADESÃO 06/2025 - FME**

Processo administrativo n° 18504/2025
DECLARO, caracterizada a hipótese de adesão a ARP- externa, visando Aquisição de mobiliário, para atender as unidades escolares assistidas pela rede Municipal de Educação, junto a empresa **C/2X – MOVEIS CORPORATIVOS ESCOLARES**, inscrita no CNPJ sob nº 52.268.271/0001-26, no valor total da contratação de **R$ 659.235,14** (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), estando estes valores de acordo com o praticado no mercado.

Porangatu, 02 de dezembro de 2025.

***DEULENE VIEIRA DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**0A65FC54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO DE ADESÃO 005/2025 - FMS**

**TERMO DE ADESÃO 005/2025 - FMS**

Processo administrativo n° 17915/2025
DECLARO, caracterizada a hipótese de adesão a ARP- externa, visando futura Aquisição de Equipamentos para uso nos consultórios odontológicos municipais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu-GO, junto a empresa **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA** inscrita no CNPJ sob nº 83.802.215/0001-53 no valor total da contratação de **R$ 228.900,00** (duzentos e vinte oito mil e novecentos reais), estando estes valores de acordo com o praticado no mercado.

Porangatu,02 de dezembro de 2025.

***FLAVIA BARROS DE AZEVEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**83D03A5F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE POSSE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REGIONAL Nº 23800 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI DECRETO MUNICIPAL Nº 075/25**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE/GO**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **03/12/2025 ao dia 05/12/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTARES COMPOSTOS POR PRODUTOS DIVERSOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE-GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.Posse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@Posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Posse-GO, 03 de dezembro de 2025.

***MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Monike Hanna Queiroz R.brandão
**Código Identificador:**B6C204D8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025**

**AVISO DE DISPENSA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 112/2025**

**Processo Administrativo**nº 5233/2025
**OBJETO:** DISPENSA Nº 112/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO PARA LOCAÇÃO PARA COLAÇÃO DE GRAU E FORMATURA DOS ALUNOS DO JARDIM III.
**CONTRATADO:** PADRÃO PRODUÇÕES LTDA
**CNPJ:** 45.684.373/0001-67
**VALOR:** R$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais)
**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 03 de novembro de 2025.

***MILENE DIAS SIMÕES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**0677726C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE RUBIATABA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025**

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025
O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 17 de dezembro de 2025, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto da presente licitação a SOLICITAÇAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO/FURTO, DANOS A TERCEIROS, ENTRE OUTROS) E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA-RCO ( DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS), DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DOS SEGUINTES ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RUBIATABA – GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 17/12/2025, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 02 de dezembro de 2025.

***GISELE GURGEL BARBOSA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gisele Gurgel Barbosa
**Código Identificador:**482E1B1F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025.**

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de produtos para manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal, que especifica."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

**Considerando** a necessidade de realização de despesa pública, com a formalização de processo administrativo visando a atender a demanda de manutenção do veículo oficial, do patrimônio da Câmara Municipal, Marca Volkswagen, Modelo Virtus 1.6 MSI flex, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme comprovantes anexos, em atendimento as

necessidades das atividades administrativa e legislativa desta Câmara Municipal de Vereadores, conforme o Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, integrantes dos presentes autos administrativos, nas condições e exigências estabelecidas nestes instrumentos, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 61/2025.

**Considerando** que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

**Considerando** que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 11/11/2025 e findado em 14/11/2025, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas fornecedoras.

**Considerando** que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

**Considerando** os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
**RESOLVE**:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa **CALEBE DIAS RODRIGUES – ME (GARAGE AUTO CAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.702.988/0001-12, estabelecida na Avenida Zeca Ferreira, nº 1.090, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.840-000, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 615/2025, conforme especificações abaixo relacionadas:

| Item | Qnt. | Especificação do Produto | Valor Unitário do Item | Valor Total do Item |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | Alto falante quadriaxial 6 QR (kit com 02 auto falantes – cada), marca Hurricane | R$ 240,00 | R$ 480,00 |
| 02 | 03 | Insufilme (m) profissional grafite 20% | R$ 40,00 | R$ 120,00 |
| Total Geral | | | R$ 600,00 | |

| | |
|---|---|
| Veículo oficial: | Marca Volkswagen, Modelo Virtus 1.6 MSI flex, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO |
| Prazo mínimo da validade da proposta comercial: | 30 (trinta) dias |
| Prazo de Fornecimento: | 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de compras |
| Prazo da vigência da contratação: | até 31 de dezembro de 2025 |

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.30.39 – Ficha Orçamentária: 0007.

Art. 3º 4º Fica dispensada a elaboração de instrumentalização contratual, observado os dispostos no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo o instrumento contratual substituído pela ordem de fornecimento e pela nota de empenho, sendo procedido o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.XXX.XXX-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 02 de dezembro de 2025.

***VINÍCIUS LOPES GONZAGA***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**
Rosilene Oliveira Rezende
**Código Identificador:**503F564F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025.**

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de prestação de serviços de troca e aplicação de produtos para manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal, que especifica."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

**Considerando** a necessidade de realização de despesa pública, com a formalização de processo administrativo visando a atender a demanda de manutenção do veículo oficial, do patrimônio da Câmara Municipal, Marca Volkswagen, Modelo Virtus 1.6 MSI flex, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme comprovantes anexos, em atendimento as necessidades das atividades administrativa e legislativa desta Câmara Municipal de Vereadores, conforme o Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, integrantes dos presentes autos administrativos, nas condições e exigências estabelecidas nestes instrumentos, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 61/2025.

**Considerando** que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

**Considerando** que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 11/11/2025 e findado em 14/11/2025, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por

empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas fornecedoras.

**Considerando** que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

**Considerando** os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
**RESOLVE**:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa **CALEBE DIAS RODRIGUES – ME (GARAGE AUTO CAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.702.988/0001-12, estabelecida na Avenida Zeca Ferreira, nº 1.090, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.840-000, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 615/2025, conforme especificações abaixo relacionadas:

| Item | Qnt. | Especificação do Produto | Valor Unitário do Item | Valor Total do Item |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Troca de alto falante quadriaxial 6 QR (kit com 02 auto falantes – cada) | R$ 160,00 | R$ 160,00 |
| 02 | 01 | Aplicação de insufilme (m) profissional grafite 20% | R$ 160,00 | R$ 160,00 |
| Total Geral | | | R$ 320,00 | |

| | |
|---|---|
| Veículo oficial: | Marca Volkswagen, Modelo Virtus 1.6 MSI flex, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO |
| Prazo mínimo da validade da proposta comercial: | 30 (trinta) dias |
| Prazo de Prestação de Serviços: | 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de compras |
| Prazo da vigência da contratação: | até 31 de dezembro de 2025 |

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.19 – Ficha Orçamentária: 0011.

Art. 3º 4º Fica dispensada a elaboração de instrumentalização contratual, observado os dispostos no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo o instrumento contratual substituído pela ordem de fornecimento e pela nota de empenho, sendo procedido o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.XXX.XXX-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 02 de dezembro de 2025.

***VINÍCIUS LOPES GONZAGA***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**
Rosilene Oliveira Rezende
**Código Identificador:**BA1335FF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA 341/2025

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SERRANÓPOLIS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 50.016.548//0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA
ROMÃO, SETOR NUPUTIRA, NESTA CIDADE, NESTE ATO SENDO REPRESENTADA PELA SECRETARIA DA PASTA **SRA. HERLANE BRAGA NUNES**
**CONTRATADO**: **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.543.032/0001-04, COM SEDE NA RUA 2, 505, Q 37 ED. GILENO GODOI, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO, CEP: 74.805-180
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ENERGIA
**VALOR TOTAL:** R$ 7.149,64 (SETE MIL CENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
**PRAZO:** 4 DIAS
**DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025
**MOTIVO DA DISPENSA:** FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRÍCA PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO NOS DIAS 13, 14 E 15 DE NOVEMBRO

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**5238DBDC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA 342/2025

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.251.090/0001-72, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA ALFREDO ROSA, SETOR RODOVIÁRIO, NESTA CIDADE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DA SAÚDE**, SRA. CLAUDETE A. DA SILVA VASQUES**
**CONTRATADO**: **GDB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - HOSPCOM,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.813.386/0001-56, COM SEDE NA R ANTONIO VIEIRA, 76, JARDIM BELA VISTA, CAMPO GRANDE – MS, CEP: 79.003-071
**OBJETO:** SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA
**VALOR TOTAL:** R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
**PRAZO:** 180 DIAS
**DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2025
**MOTIVO DA DISPENSA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**AC00F83B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA 343/2025

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SERRANÓPOLIS,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 50.016.548//0001-

00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA ROMÃO, SETOR NUPUTIRA, NESTA CIDADE, NESTE ATO SENDO REPRESENTADA PELA SECRETARIA DA PASTA **SRA. HERLANE BRAGA NUNES**
**CONTRATADO**: **FRANK PAINEIS DIGITAL LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.493.304/0001-30, COM SEDE NA AVENIDA JOAQUIM CANDIDO, 1191, Q 49 L 2, SETOR ANTENA, JATAÍ - GO, CEP: 75805-066
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE OUTDOOR
**VALOR TOTAL:** R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
**PRAZO:** 10 DIAS
**DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025
**MOTIVO DA DISPENSA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE OUTDOOR

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**B5E9744A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 344/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SERRANÓPOLIS,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 50.016.548//0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA ROMÃO, SETOR NUPUTIRA, NESTA CIDADE, NESTE ATO SENDO REPRESENTADA PELA SECRETARIA DA PASTA **SRA. HERLANE BRAGA NUNES**
**CONTRATADO**: **ROYAL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 47.957.529/0001-61, COM SEDE NA R DONA ESMERALDA, 263, Q 46 F L 12, VILA FÁTIMA, JATAÍ – GO, CEP: 75.803-095
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
**VALOR TOTAL:** DE R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
**PRAZO:** 10 DIAS
**DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025
**MOTIVO DA DISPENSA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA EVENTO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**FBEFE1C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 345/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72, com sede administrativa na Rua Alfredo Rosa, Setor Rodoviário, nesta cidade, neste ato representado pelo Responsável pela Secretaria de Cultura, **Sra. CLAUDETE A. DA SILVA VASQUES**
**CONTRATADO**: **SERRANO HOTEL SERRANO,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.252.126/0001-63, com sede na Av Elisiário, 45, Q 75 L 16, Jardim Das Morangas, Serranópolis – GO, CEP: 75820-000
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
**VALOR TOTAL:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
**PRAZO:** 24 DIAS
**DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2025
**MOTIVO DA DISPENSA:** prestação de serviços de hospedagem – acomodação dos médicos Projeto Olhar

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**82CED3CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 346/2025**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.343.086/0001-18, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA
RAMIRO TEIXEIRA, CENTRO, NESTA CIDADE, NESTE ATO SENDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SERRANÓPOLIS-GO, **SR. CELSON RIBEIRO DA SILVA NERY**
**CONTRATADO**: **SERRANO HOTEL SERRANO,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.252.126/0001-63, COM SEDE NA AV ELISIÁRIO, 45, Q 75 L 16, JARDIM DAS MORANGAS, SERRANÓPOLIS – GO, CEP: 75820-000
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PORTÃO DE METALON COM TELA
**VALOR TOTAL:** R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
**PRAZO:** 10 DIAS
**DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2025
**MOTIVO DA DISPENSA:** AQUISIÇÃO DE PORTÃO DE METALON COM TELA

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**7428CBE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 347/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.251.090/0001-72, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA ALFREDO ROSA, SETOR RODOVIÁRIO, NESTA CIDADE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE CULTURA, **SRA. CLAUDETE A. DA SILVA VASQUES**
**CONTRATADO**: **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.563.511/0001-60, COM SEDE NA R CAPITÃO SERAFIM DE BARROS, 1171, Q 01A1 L Q, JARDIM DAS MORANGAS, SERRANÓPOLIS – GO, CEP: 75820-000
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS
**VALOR TOTAL:** DE R$ 10.819,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS)
**PRAZO:** 10 DIAS
**DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2025
**MOTIVO DA DISPENSA:** AQUISIÇÃO DE ARES - CONDICIONADOS, PARA SEREM INSTALADOS NO PARA SEREM INSTALADOS NO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**72B1CF1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 348/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SERRANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.016.548//0001-00, com sede administrativa na Avenida
Romão, Setor Nuputira, nesta cidade, neste ato sendo representada pela **Secretaria da Pasta Sra. HERLANE BRAGA NUNES**
**CONTRATADO**: **PLAY PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.287.553/19, com sede na Av Presidente Vargas, 2174, Sala 04, 2º andar, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP: 75903-290
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE SHOWS EM TELÃO
**VALOR TOTAL:** R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
**PRAZO:** 3 DIAS
**DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2025

**MOTIVO DA DISPENSA:** ***prestação de serviço de transmissão dos shows no telão no aniversário do Município nos dias 13, 14 e 15 de novembro***

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**C59373FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 349/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.251.090/0001-72, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA ALFREDO ROSA, SETOR RODOVIÁRIO, NESTA CIDADE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE CULTURA, **SRA. CLAUDETE A. DA SILVA VASQUES**
**CONTRATADO**: **MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.469.129/0001-31, COM SEDE NA R LATTES, 222, 1171, Q 6 L 9, JARDIM PLANALTO, GOIÂNIA – GO, CEP: 74333-060
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MICROLASER
**VALOR TOTAL:** R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)
**PRAZO:** 3 DIAS
**DATA DE ASSINATURA:** 03/11/2025
**MOTIVO DA DISPENSA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO LASER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM LIMPEZA E TESTES PARA IMPRESSORA DE FILMES RADIOLÓGICOS

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**C1AAF149

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 350/2025**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.343.086/0001-18, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA
RAMIRO TEIXEIRA, CENTRO, NESTA CIDADE, NESTE ATO SENDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SERRANÓPOLIS-GO, **SR. CELSON RIBEIRO DA SILVA NERY**
**CONTRATADO**: **DCIBELE SILVA MACEDO 08611433610,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.861.699/0001-01, COM SEDE NA AVENIDA B 43, S/N, Q 02 L 16, VILA SOFIA, JATAÍ-GO, CEP: 75801-370
**OBJETO:** BRINQUEDOS INFLÁVEIS
**VALOR TOTAL:** R$ 2.990,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
**PRAZO:** 3 DIAS
**DATA DE ASSINATURA:** 03/11/2025
**MOTIVO DA DISPENSA:** FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA O EVENTO RUA DO LAZER NO DIA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**40EB8507

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 351/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SERRANÓPOLIS,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.512.416/0001-63, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA JOAQUIM MANECO, NESTA CIDADE, NESTE ATO SENDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO DA PASTA **SRA. LEVI CARLOS DA SILVA**
**CONTRATADO**: **ALEVINOS RIO VERDE LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.337.116/0001-07, COM SEDE NA AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, S/N, Q 68 L 09, MORADA DO SOL, RIO VERDE - GO, CEP: 75.909-080
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALEVINOS
**VALOR TOTAL:** R$ 15.000,30 (QUINZE MIL REAIS E TRINTA CENTAVOS)
**PRAZO:** 10 DIAS
**DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2025
**MOTIVO DA DISPENSA:** AQUISIÇÃO DE ALEVINOS DE ESPÉCIES NATIVAS (PIAU E PACU-CARANHA) PARA SOLTURA NO RIO VERDINHO, EM AÇÕES DE REPOVOAMENTO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS PESQUEIROS E DE SUPORTE AO ECOSSISTEMA AQUÁTICO

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**8BC434B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 352/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.251.090/0001-72, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA ALFREDO ROSA, SETOR RODOVIÁRIO, NESTA CIDADE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE CULTURA, **SRA. CLAUDETE A. DA SILVA VASQUES**
**CONTRATADO**: **IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.140.256/0001-01, COM SEDE NA AV RIO NEGRO, 158, Q 189 L 24, PARQUE AMAZÔNIA, SERRANÓPOLIS – GO, CEP: 74.840-520
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO CIRURGICO
**VALOR TOTAL:** R$ 9.336,40 (NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
**PRAZO:** 10 DIAS
**DATA DE ASSINATURA:** 05/11/2025
**MOTIVO DA DISPENSA:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO CIRÚRGICO – KIT CIRÚRGICO UNIVERSIVAL; KIT CIRÚRGICO CESÁREA; AVENTAL CIRÚRGICO; CAMPO FENESTRADO; COBERTURA MESA IMPERMEÁVEL; INVÓLUCRO FOLHA SIMPLES LEVE E INVÓLUCRO FOLHA SIMPLES LEVE

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**99E4048C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 353/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.251.090/0001-72, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA ALFREDO ROSA, SETOR RODOVIÁRIO, NESTA CIDADE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE CULTURA, **SRA. CLAUDETE A. DA SILVA VASQUES**
**CONTRATADO**: **51.989.941 GIOVANI ALVES SILVA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 51.989.941/0001-30, COM SEDE NA R RENO, S/N, Q 58 L 29, PONTAL SUL ACRÉSCIMO, APARECIDA E GOIÂNIA – GO, CEP: 74.986-380
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS

**VALOR TOTAL:** R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
**PRAZO:** 10 DIAS
**DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2025
**MOTIVO DA DISPENSA:** MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**1DC2A3F8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 359/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.529.743/0001-93, com sede administrativa na Avenida Ramiro Teixeira, Setor Central, nesta cidade, neste ato sendo representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, **Sra. KATIA MARIA FREITAS CARVALHO DUTRA**
**CONTRATADO**: **LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.412.467/0001-75, com sede na Rua Antônio Candido, 969, Vila Jardim Rio Claro, Jataí - GO, CEP: 5.802-105**
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCIOEDUCATIVAS E EXPRESSÃO CORPORAL
**VALOR TOTAL:** 12.000,00 (doze mil reais).
**PRAZO:** 06 MESES
**DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2025
**MOTIVO DA DISPENSA:** prestação de serviço de socioeducativos de movimento e expressão corporal, voltado a mulheres participantes do SCFV, com duração de 06 meses

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**FB475A6B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 362/2025**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.745.911/0001-13, com sede administrativa na Av. Augusto, S/N Q 72 LT 06 B, Jardim das Morangas, nesta cidade, neste ato representado pela Responsável da pasta do Fundo Municipal de Educação, **Sra. LIVIA ASSIS LIMA**
**CONTRATADO**: **NEIZER DE PAULA PEREIRA – SOLAR DAS SERRAS HOTEL,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.514.425/0001-07, com sede na Gerson Chaves, 01, Jardim das Morangas, Serranópolis - GO, CEP: 75820-000
**OBJETO:** prestação de serviço de hospedagem (diárias de hotel)
**VALOR TOTAL:** R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
**PRAZO:** 2 dias
**DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2025
**MOTIVO DA DISPENSA:** SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS DE HOTEL) DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RELATIVAS À PERMANÊNCIA DOS APLICADORES DA AVALIAÇÃO SAEGO ALFA 2025 NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**EF50DAE5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 363/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.529.743/0001- 93, com sede administrativa na Avenida Ramiro Teixeira, Setor Central, nesta cidade, neste ato sendo representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, **Sra. KATIA MARIA FREITAS CARVALHO DUTRA**
**CONTRATADO**: **CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELEETRODOMESTICOS LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.375.921/0011-36, COM SEDE NA R 01, S/N, POLO EMPRESARIAL, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, CEP: 74.985-115
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DO FORNO TURBO ELETRÍCO
**VALOR TOTAL:** R$ 10.350,00 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
**PRAZO:** 5 DIAS
**DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2025
**MOTIVO DA DISPENSA:** AQUISIÇÃO DE FORNO TURBO ELÉTRICO COM CAPACIDADE PARA 10 ESTEIRAS, MODELO 1.0 TRIFÁSICO 380V, PARA A PADARIA COMUNITÁRIA.

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**D74A6EAC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 364/2025**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.745.911/0001-13, com sede administrativa na Av. Augusto, S/N Q 72 LT 06 B, Jardim das Morangas, nesta cidade, neste ato representado pela Responsável da pasta do **Fundo Municipal de Educação, Sra. LIVIA ASSIS LIMA**
**CONTRATADO**: **ELETROSERV ENGENHARIA COMERCIO E INSTALAÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.577.786/0001-81, com sede na Rua Leão Sul, 312, Q 14 L 9, Nova Esperança, Chapadão do Céu - GO, CEP: 75828-000
**OBJETO:** prestação de serviço de conserto do freezer vertical – troca de motor ½ HP gás R290
**VALOR TOTAL:** R$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais)
**PRAZO:** 10 dias
**DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2025
**MOTIVO DA DISPENSA:** prestação de serviço de conserto do freezer vertical – troca de motor ½ HP gás R290

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**1EBA264D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 365/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.433.433/0001-54, com sede administrativa na Praça 7 de setembro, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Responsável pela Secretaria de Cultura, **Sra. JUCIANA MARCIA SILVA LONGO**
**CONTRATADO**: **ASSOC BRASILEIRA INST PREVIDENCIA EST E MUNIC - ABIPEM** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.184.280/0001-17, com sede na SRTS Q 701, S/N, Sala 815, Asa Sul, CEP: 70340-000, Brasília – DF
**OBJETO:** Serviços DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONGRESSO
**VALOR TOTAL:** R$ 2.000,00 (dois mil reais)
**PRAZO:** 10 dias
**DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2025
**MOTIVO DA DISPENSA:** prestação de serviços de inscrição de congresso brasileiro de conselheiros de RPPS ABIPEM nos dias 10, 11 e 12 de dezembro em Recife-PE

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**EEB852E7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 366/2025**

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Av. Ramiro Teixeira, 01, Centro, nesta cidade, através da secretária municipal do Tesouro, neste ato representado pelo **Secretário Municipal Sr. SAINT CLAIR FREITAS CARVALHO SILVA**
**CONTRATADO**: **FRANCOISE BALABARIAN ALMEIDA E SOUSA MORAES,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.326/0001-78, com sede na Rua Doutor Benjamim Luiz Vieira, 175, Sala 02, Vila São Luiz, Goiânia - GO, CEP: 74.563-430
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL
**VALOR TOTAL:** R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais)
**PRAZO:** 10 dias
**DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2025
**MOTIVO DA DISPENSA:** Prestação de Serviços de empresa especializada em fornecimento de certificado digital – 02 certificados kit PF A3 validade 3 anos

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**5106ED23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 367/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.529.743/0001 93, com sede administrativa na Avenida Ramiro Teixeira, Setor Central, nesta cidade, neste ato sendo representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, **Sra. KATIA MARIA FREITAS CARVALHO DUTRA**
**CONTRATADO**: **TOP LOGISTICA LTDA – TOP LOG** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 97.529.899/0001-76, com sede na Av Perimetral Norte, 2859, Faz Caveiras, Goiânia - GO, CEP: 74.445-360
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
**VALOR TOTAL:** R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
**PRAZO:** 10 dias
**DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2025
**MOTIVO DA DISPENSA:** prestação de serviço de transporte – frete dos brinquedos doados pela OVG, para o natal das luzes em 19 de dezembro

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**E6420A28

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 269/2025 PROCESSO Nº 7032/2025**

O Fundo Municipal de Educação de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global para contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação das instalações prediais no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Luzia Lucia de Oliveira, Creche Tipo "B", contemplando a instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e a adequação do Sistema de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 02 de dezembro de 2025.

***ROGÉRIO APARECIDO ELIAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fabiana Rodrigues Mariano
**Código Identificador:**33888316

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.730**

**DECRETO Nº 1.730, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Aprova o remembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como no art. 2º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017, conforme o pedido constante do Procedimento nº 25.948 de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes de nº 20 e 21, da Quadra 152, situados na Rua Cachoeira Alta, ambos no loteamento denominado "Residencial Setor Maysa", neste Município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob as matrículas nº 37.253 e 37.254, de propriedade de Hubener Kassio Garcia Ramos, inscrito no CPF sob o nº 749.628.411-49.

Art. 2º Da operação de remembramento surgirá o lote de nº 20/21, com área total de 1.260,00 m², conforme mapa e memorial descritivo, aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pelo engenheiro civil Geovane Cardoso Costa Junior, inscrito no CREA-GO sob o nº 1014052840/D-GO, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fora consignada sob o nº 1020250242655.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no art. 1º localizam-se na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, e seus sucedâneos legais.
Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo Parecer nº 048/2025/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo Parecer nº 148/2025/PGM.

Art. 6° Nos termos dos arts. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o remembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 26 de novembro de 2025.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR***

***PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE***

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**BF4C3FB5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.731**

**DECRETO Nº 1.731, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Renova o Decreto nº 1.150, de 10 de outubro de 2024, que aprovou o Loteamento Condomínio Reserva Monte Hermon.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 5º, inciso XXIII, 30, inciso VIII, 170, § 2º, inciso III, e 182, da Constituição Federal, bem como os arts. 9º e 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, a Lei Orgânica do Município, as Leis Complementares Municipais nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, e nº 32, de 22 de dezembro de 2017, e a Lei Municipal nº 1.202, de 2 de maio de 2024, de modo a considerar o pedido formulado nos autos do processo administrativo nº 12.480 de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto nº 1.150, de 10 de outubro de 2024, que aprovou o Loteamento Condomínio Reserva Monte Hermon, contendo 70 lotes distribuídos em 5 quadras, com o total de 57.725,51 m², 03 Áreas Públicas Municipais denominadas de Área Verde com total de 12.253,03 m², sistema de vias de circulação com o total de 11.586,46 m², o que totaliza 81.565,00m² de área parcelável, localizada em uma gleba de Parte Integrante da "Fazenda Santa Maria, Barro Branco e Terra Podre", Lugar Denominado "São José e Boa Paz", matrícula nº 87.097, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse de RESERVA MONTE HERMON PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 2° O sistema viário corresponde a 11.586,46 m² distribuído nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de tráfego, conforme projeto.

Art. 3° A área objeto do parcelamento se localiza na Zona Habitacional – ZH, conforme Certidão de Uso de Solo nº 632/2025.

Art. 4° O Parcelamento denominado CONDOMÍNIO RESERVA MONTE HERMON fica aprovado contendo o projeto urbanístico, o memorial descritivo com o respectivo quadro de áreas, o memorial descritivo do total da área, a planta de situação para unificação de áreas, devido zoneamento do empreendimento, conforme Parecer Técnico 09/2024 aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária – SEPLANH, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 5° As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso de solo.

Art. 6° Deverá ser apresentada Caução, com 20% do total de lotes em favor do Município de Trindade, conforme a Lei Complementar n° 32, de 22 de dezembro de 2017, e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no ato do registro do referido Decreto.

§1º A Liberação da Caução será dada após a entrega das obras de infraestrutura em sua totalidade, comprovada com seus respectivos Termos de Recebimento de Obras do Município (Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial), e das concessionárias (Sistema de Abastecimento de Água - SAA/SANEAGO/BRK; Rede de Distribuição de Energia Elétrica Equatorial Distribuição Goiás), da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA (Projeto de Acesso).

§2º O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro) anos, conforme determina o art. 90 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e art. 70 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 7° Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o art. 3º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 8° O loteamento CONDOMÍNIO RESERVA MONTE HERMON passa a ter o seguinte zoneamento.

§1º Especifica as áreas Habitacionais:

| NÚMERO DA QUADRA | QUANTIDADE DE LOTES | CATEGORIA DE ZONEAMENTO |
|---|---|---|
| 01 | 1 ao 21 | ZONA HABITACIONAL |
| 02 | 1 ao 23 | ZONA HABITACIONAL |
| 03 | 1 ao 12 | ZONA HABITACIONAL |
| 04 | 1 ao 4 | ZONA HABITACIONAL |
| 05 | 1 ao 10 | ZONA HABITACIONAL |

§2º Especifica as Áreas de Institucionais, Áreas Verdes:

| ÁREA | METRAGEM | CATEGORIA DE ZONEAMENTO |
|---|---|---|
| ÁREA VERDE 01 | 8.176,27m² | ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL- APM |
| ÁREA VERDE 02 | 1.062,84m² | ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL- APM |
| ÁREA VERDE 03 | 3.013,92m² | ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL- APM |

§3º Especifica as Áreas ofertadas pelo empreendimento para garantia de infraestrutura (caução):

| NÚMERO DA QUADRA | QUANTIDADE DE LOTES |
|---|---|
| 01 | 03 a 05; 18 a 20 |
| 02 | 02 a 04 |
| 03 | 04 e 05; 08 a 10 |

Art. 9º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 26 de novembro de 2025.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR***

***PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE***

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**90A6363F

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.732**

**DECRETO Nº 1.732, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre atos de pessoal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada ROMILDA FERREIRA BARBOZA, cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeada ROMILDA FERREIRA BARBOZA, no cargo em comissão de Diretor I, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 2 de dezembro de 2025.

Art. 3º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 4º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 1º de dezembro de 2025.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**7B87860E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.733, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DECRETO Nº 1.733, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada AMANDA KELLY VAZ DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 2 de dezembro de 2025.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**DBE48A11

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.734, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DECRETO Nº 1.734, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada GEOVANNA FERNANDES PACHECO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 2 de dezembro de 2025.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**D9B80AF4

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.735, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DECRETO Nº 1.735, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada SEJANE DE SOUSA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 2 de dezembro de 2025.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**6974215E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.736, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DECRETO Nº 1.736, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado STENIO JILLIANNO DE OLIVEIRA BRANDAO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 2 de dezembro de 2025.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**C95DC202

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.737, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DECRETO Nº 1.737, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada VITORIA LETICIA RODRIGUES MARQUES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 2 de dezembro de 2025.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**73B8364C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.738**

**DECRETO Nº 1.738, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1° Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo de Trindade, com mandato de 2 (dois) anos:

I – TARCISO FORTES CARDOSO, presidente;
II – PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE, vice-presidente;
III – JHONATHAN HENRIQUE DE OLIVEIRA, secretário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de dezembro de 2025.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**CA50BE01

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.740**

DECRETO Nº 1.740, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre atos de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado JOAO PAULO CARDOSO DE AVILA, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeado JOAO PAULO CARDOSO DE AVILA, no cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de dezembro de 2025.

Art. 3º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de dezembro de 2025.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**9227C1AA

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.741**

**DECRETO Nº 1.741, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre atos de pessoal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado UEDER CANDIDO DA ROCHA, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeado UEDER CANDIDO DA ROCHA, no cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de dezembro de 2025.

Art. 3º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de dezembro de 2025.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**ADA115D7

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 211**

**PORTARIA Nº 211, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede afastamento para participação em programa de pós-graduação a servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 199, Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, bem como o Parecer nº 680/2025, da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município, constante do Procedimento nº 27904 de 2025

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora SARA DE SOUSA RIBEIRO E SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, afastamento para participação em programa de pós-graduação, pelo período de 15/08/2025 a 15/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 1º de dezembro de 2025.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR***

***PEDRO OTAVIO ALVES FREIRE***

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**E54C7040

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO**
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2025 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A - Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2025. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - end. Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -GO.

XXVII CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

| NOME | CPF | CARGO | DATA |
|---|---|---|---|
| **MARIDÉ DARIO DE LIMA SILVA** | XXX.743.932-XX | Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único | 03/12/2025 |
| **PEDRO HENRIQUE SOUZA ALVES** | XXX.982.371-XX | Psicólogo do CRAS | 03/12/2025 |

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, 02 de dezembro de 2025.

***ESTHER MEIRYELLE DA SILVA***
Membro

***JANAÍNA PEREIRA DIAS***
Membro

***LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**45A770B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.570, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 1.570, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 34.852 de 2025,

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedido à LUCIANO DE LIMA DA SILVA, servidora comissionada no cargo de Assessor Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 15 de outubro de 2025.

Art.2º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 19 de novembro de 2025.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO***
Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**20ADFD9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.572, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 1.572, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

Disposição de servidor em provimento de cargo efetivo.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o procedimento administrativo nº 37.333 de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica à disposição o servidor MAURICIO ROBERTO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 19 de novembro de 2025.

Art. 2º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 19 de novembro de 2025.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***ROUANE CAROLINA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**CECBCEB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.594, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 1.594, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556, de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 38.285/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à ALESSANDRA BORGES DE OLIVEIRA NETTO, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, ao 1 de dezembro de 2025.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**8D297612

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.595, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 1.595, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede licença para tratamento de saúde a servidor.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556, de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 38.317/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à PAULO ONEIS DIAS PARDIM, servidor efetivo no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, ao 1 de dezembro de 2025.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**2CFB73CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.596, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 1.596, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556, de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 37.154/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à PERCILIA MARIA DE BARROS NETA SILVEIRA, servidora efetiva no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 4 (quatro) dias, assim distribuídos:

I – 3(três) dias em 29 de outubro de 2025;
II – 1 (um) dia em 5 de novembro de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 1 de dezembro de 2025.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**7B683922

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.597, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 1.597, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556, de 27 de dezembro de 1991, de modo a considerar o Processo nº 38.632/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à ROSINEY ROSA DE FREITAS, servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 24 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, ao 1 de dezembro de 2025.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

***SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**99FA4F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.598 DE, 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 1.598 DE, 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que menciona.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 38.657,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família, a servidora LAIANE DIAS GUERREIRO BARBOSA, investida no cargo em comissão de Assessor II, a partir de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 2 de dezembro de 2025.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**4D9617A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.599 DE, 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 1.599 DE, 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que menciona.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 14.521 de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família, a servidora VANESSA DO VALE PEREIRA MARIANO, investida no cargo em comissão de Assessor II, a partir de 5 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 2 de dezembro de 2025.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**CDDA5C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 1.601 DE, 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 1.601 DE, 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que menciona.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 39.610 de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o auxílio salário-família, a servidora DAYANE CAMARGO DOS SANTOS, investida no cargo em comissão de Assessor II, a partir de 2 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 2 de dezembro de 2025.

***CRISTINA SANTOS LOPES LEITE***
Secretária Municipal da Casa Civil

**Publicado por:**
Grazielly da Mota Paula
**Código Identificador:**9B901D27

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6217/2025**

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **08/12/2025 às 17:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade dispensa de licitação do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação para serviço de reforma das escolas da rede pública municipal de Gameleira de Goiás, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br

***KALINE MORAIS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Kaline Morais Silva
**Código Identificador:**61E978D8

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO URUANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 020/2025**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 020/2025**

O Município de Uruana, Estado de Goiás/Fundo Municipal Municipal de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar à abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 020/2025, a realizar-se no **dia 18 de dezembro de 2025,** a partir das **09:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC", na modalidade Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, referente à contratação de empresa visando aquisição de playground e brinquedoteca, montado e instalado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uruana - GO, conforme Proposta n.º 522170020230001, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 02 de dezembro de 2025.

***LUCAS BATISTA DUTRA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mirian Batista Barroso Oliveira
**Código Identificador:**8085DCDC

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS**

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 9377/2025
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas, canaletas e blocos de concretos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**contratada:** D.J. DA SILVA BORBA.
VALOR R$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil quinhentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 01 de dezembro de 2025.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**4E5A452F

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 9540/2025
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos urbanos diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**contratada:** GEOCAMPO SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.
VALOR R$ 20.433,62 (Vinte mil quatrocentos e trinta e três reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 02 de dezembro de 2025.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**C9C5F47C

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 8044/2025
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Administração.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em eletrotécnica, para acompanhar, emitir laudos, pareceres e art do projeto de instalação de usina fotovoltaica no município de morro agudo de goiás, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**contratada:** RAIO SOLUÇÕES ENERGIA SOLAR LTDA.

VALOR R$ 4.442,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 02 de dezembro de 2025.

***MARCIO FERREIRA ARRIEL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**4506601A

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO N° 069/2025-PREF**

**CONTRATO N° 069/2025**

Processo nº 18743/2025
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL – APIMEC BRASIL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL – APIMEC BRASIL** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.446.228/0001-12, sediado(a) na Rua Libero Badaro N° 300, Andar 2, setor: Centro CEP: 01.008-000, na cidade de: São Paulo - SP, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada pelo SR. **RICARDO TADEU MARTINS**, economista, brasileiro, portador do CPF nº 032.337.168-00 e carteira de Identidade n° 12316135 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18743/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n. 113/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | UND | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL BÁSICO (CP RPPS CGINV I). | | UND | 3 | R$ 320,00 | R$ 960,00 |
| 02 | APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO - NIVEL BÁSICO (CP RPPS CODEL I). | | UND | 5 | R$ 320,00 | R$ 1.600,00 |
| | **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 2.560,00** | |

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a aplicação de avaliação para certificação de profissionais dirigentes da unidade gestora, membros do conselho, comitê de investimentos e responsável pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município, conforme descritivo da referência.
**1.2.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
**1.2.1**. O Termo de Referência que embasou a contratação;

**1.2.2**. O Edital de Licitação,

**1.2.3.** A Proposta do Contratado; e

**1.2.4**. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 25/11/2025 a 25/11/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

**2.1.1**. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**3.1**. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1. PREÇO**

O valor da contratação mensal é variável, perfazendo o valor total anual de R$ 2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais).

**5.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

**5.2.1**. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

**5.2.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

**5.3.1**. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

**5.3.2**. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.3.3.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**5.4.2**. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

**5.4.3**. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
**a)** o prazo de validade;
**b)** a data da emissão;
**c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
**d)** o período respectivo de execução do contrato;
**e)** o valor a pagar; e
**f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**5.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.6**. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
**a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
**b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.4.7.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.4.8**. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.4.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**5.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.4.11.1**. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.4.12**. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

**6.1**. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

**6.2**. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

**6.3**. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**6.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**6.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**7.1**. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**7.1.2** Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

**7.1.3.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

**7.1.4.** Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

**7.1.5.** Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

**7.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

**7.1.7.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**7.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**7.1.9**. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**7.1.9.1**. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**7.1.10**. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**7.1.11** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.2**. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**8.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**8.2.** Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

**8.3.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

**8.4.** Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

**8.5.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.7.** Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

**8.8.** Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

**8.9.** Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

**8.10.** Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

**8.11.** Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

**8.12.** A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

**9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**9.1**. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**9.2**. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**9.3**. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**9.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**9.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**9.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**9.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**9.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**9.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**9.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**9.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**9.11**. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**9.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**12.1**. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESESA/FONTE |
|---|---|---|---|
| **0039** | **10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | **04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | **3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA |

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO**
**13.1** - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL**
**a)** A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
**b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
**f)** As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução do serviço será de imediato a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, específicas para as descrições citadas acima.

Os serviços serão de forma online e todo e qualquer documento deverá ser entregue na prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce no endereço Rua Adalto Fernandes, N.201, Centro.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS**

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a Gabriella de Paula Assis lotado no cargo Secretário de Meio Ambiente e Saneamento.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 25 de NOVEMBRO de 2025

Município De Aparecida Do Rio Doce - GO
***EDY CARLOS GONÇALVES***
Contratante

Associacao Dos Analistas E Profissionais De Investimento Do Mercado De Capitais Do Brasil – APIMEC Brasil
***RICARDO TADEU MARTINS***
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
2-_____

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**A3541001

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 460/2025**

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida Contratação de empresa para aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para atender as demandas do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem (DMER), do Município de Arenópolis-GO.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CRUZETA DO CARDAN - NAK - NUJ153 | 4 | UNIDADE | R$ 45,00 | R$ 180,00 |
| 2 | UNIAO PLASTICA RETA 8MM | 30 | UNIDADE | R$ 5,00 | R$ 150,00 |
| 3 | PARAFUSO OCO 16MM SIMPLES | 2 | UNIDADE | R$ 13,00 | R$ 26,00 |
| 4 | COXIM CARDAN C/ROLAMENT 45MM -R-252R/801157 MRT - R252R | 2 | UNIDADE | R$ 90,00 | R$ 180,00 |
| 5 | ARRUELA ALUMINIO 16X20X1,5* | 16 | UNIDADE | R$ 2,00 | R$ 32,00 |
| 6 | REPLAST RESTAURA TUDO 190 GRS C/ MANTA | 6 | UNIDADE | R$ 35,00 | R$ 210,00 |
| 7 | COLA PARABRISA POLIPLAS PRETA 400G | 6 | UNIDADE | R$ 20,00 | R$ 120,00 |
| 8 | WHITE LUB SUPE 300ML | 3 | UNIDADE | R$ 8,00 | R$ 24,00 |
| 9 | CINTA CATRACA 5T - AMX | 2 | UNIDADE | R$ 94,00 | R$ 188,00 |
| 10 | PONTA ENGATE AGRICOLA 1/2 NPT | 2 | PACOTE | R$ 20,00 | R$ 40,00 |
| 11 | MANGUEIRA 1/2 COMPLETA | 4 | METRO | R$ 170,00 | R$ 680,00 |
| 12 | MANGUEIRA HIDR 3/4 COMPLETA | 1 | METRO | R$ 265,00 | R$ 265,00 |
| 13 | CORREIA AVX13X1200 CONTINETAL | 3 | UNIDADE | R$ 39,00 | R$ 117,00 |
| 14 | PORCA RODA 22MM CHAVE 33 | 4 | PACOTE | R$ 5,00 | R$ 20,00 |
| 15 | PORCA AC 12MM PO | 1 | UNIDADE | R$ 2,00 | R$ 2,00 |
| 16 | ARRUELA LISA J 7/8 X 3,0 - AR LISA 7/8 | 1 | KILO | R$ 2,00 | R$ 2,00 |
| 17 | CAPAS 3/8X2 FECHADA | 10 | PACOTE | R$ 2,60 | R$ 26,00 |
| 18 | CHAVE COMBINADA 13MM CATRACA SATA | 2 | UNIDADE | R$ 43,00 | R$ 86,00 |
| 19 | MANGUEIRA 1/4 | 1 | METRO | R$ 210,00 | R$ 210,00 |
| 20 | PORCA REFORCADA GRADE 1.5/81/8 ARADORA PESADA CH68/70MM | 2 | PACOTE | R$ 50,00 | R$ 100,00 |
| 21 | ELETROBOMBA 24V | 2 | PACOTE | R$ 25,00 | R$ 50,00 |
| 22 | PARAFUSO GRADE NIVELAD MANCA | 16 | PACOTE | R$ 17,00 | R$ 272,00 |
| 23 | PALHETA CONVENCIONAL DIANT 324 (PAR) - DYN | 2 | UNIDADE | R$ 90,00 | R$ 180,00 |
| 24 | GRAXA MP 2 AZUL - BD 20 KG | 1 | UNIDADE | R$ 520,00 | R$ 520,00 |
| 25 | PALHETA PESADO DIANT (UN) - DYN 168 | 4 | PACOTE | R$ 88,00 | R$ 352,00 |
| 26 | PF SX ACO 8.8 UNC 5/8X3 RP ET | 1 | UNIDADE | R$ 5,00 | R$ 5,00 |
| 27 | PF SX ACO 8.8 UNC 1X5 RP ET | 1 | UNIDADE | R$ 25,00 | R$ 25,00 |
| 28 | PINO ELASTICO 8X80-DIN 1481 | 8 | PACOTE | R$ 2,00 | R$ 16,00 |
| 29 | CHAVE COMBINADA 36 MM BLUE 1B-36 | 2 | UNIDADE | R$ 120,00 | R$ 240,00 |
| 30 | CC24 LUVA CARDAN MEDIO FURO REDONDO 30MM | 4 | UNIDADE | R$ 68,00 | R$ 272,00 |
| 31 | TRIANG.SEGU. PLASTICO C/FUNDO BRANCO 860 | 1 | UNIDADE | R$ 30,00 | R$ 30,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | MANILHA P/ CABO DE ACO 1 | 2 | UNIDADE | R$ 28,00 | R$ 56,00 |
| 33 | PORCA TRAVANTE 8MM ROSCA FINA | 1 | UNIDADE | R$ 1,00 | R$ 1,00 |
| 34 | PF SX ACO 8.8 MA 22X170 RP ET | 2 | UNIDADE | R$ 20,00 | R$ 40,00 |
| 35 | DISCO DE GRADE ARADORA 28"6,00MM FURO REDONDO | 18 | UNIDADE | R$ 434,00 | R$ 7.812,00 |
| 36 | CHAVE GRIFO 24" AMERICANA VONDER | 1 | UNIDADE | R$ 165,00 | R$ 165,00 |
| 37 | MARRETA D 2 KG TENACE COM CABO C/001 UN | 2 | UNIDADE | R$ 45,00 | R$ 90,00 |
| 38 | BOMBA MANUAL P/ GRAXA 8KG | 1 | UNIDADE | R$ 374,00 | R$ 374,00 |
| 39 | PORCA 1 POLEGADA SEXTAVADA ROSCA FINA | 1 | UNIDADE | R$ 5,00 | R$ 5,00 |
| 40 | LIMA ROT ABAU 12X25MM HAST 6MM LC012 VD | 2 | UNIDADE | R$ 65,00 | R$ 130,00 |
| 41 | SENSOR ELETROMECANICO PRESSAO - RHO | 1 | UNIDADE | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 42 | ABRACADEIRA NYLON PRETA 4,80 X 400MM PACOTE C/ 100 | 2 | UNIDADE | R$ 23,50 | R$ 47,00 |
| 43 | MOLA 01 TZ MICRO ONUBUS 9.160 VWP3010 | 2 | UNIDADE | R$ 445,00 | R$ 890,00 |
| 44 | CRUZETA HCZ147 28,52X70,55 (86431900)6282474 (0501398181) | 2 | UNIDADE | R$ 75,00 | R$ 150,00 |
| 45 | CH STARTER MEIA LUA 11X13MM GEDORE | 2 | UNIDADE | R$ 35,00 | R$ 70,00 |
| 46 | MOLA 02 TZ MICRO ONUBUS 9.160 VWP3010 | 2 | UNIDADE | R$ 290,00 | R$ 580,00 |
| 47 | MOLA 03 TZ VW 9.150/60 OLHETE DT 62MM TZ 58MM VW07711-03 | 2 | UNIDADE | R$ 178,00 | R$ 356,00 |
| 48 | BUCHA MOLA TZ VW 8.100 AO 13.180 8.150 | 1 | UNIDADE | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| 49 | BUCHA MOLA TZ VW MICRO-ONIBUS 9150/ 2011 EM DIANTE | 1 | UNIDADE | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| 50 | MANGUERA JAMAICA SUPERIO DO RADIADOR | 2 | UNIDADE | R$ 240,00 | R$ 480,00 |
| 51 | MANGUEIRA RADIADOR CARGO (INF) | 2 | UNIDADE | R$ 600,00 | R$ 1.200,00 |
| 52 | EIXO RED.S-PORCA (0501010313) | 2 | UNIDADE | R$ 400,00 | R$ 800,00 |
| 53 | REPARO MIDI SERVO KNORR VW S RESERVA | 2 | UNIDADE | R$ 130,00 | R$ 260,00 |
| 54 | VAL 4 CIRCUITO K VW MOD M22 SCHULZ | 2 | UNIDADE | R$ 230,00 | R$ 460,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 18.936,00** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PLANOESTE PEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 50.622.367/0001-15, estabelecida na Avenida Lazaro Teodoro s/n Quadra 04, Lote 05, Sala 02, Palmares - Piranhas - Goiás, CEP: 76.230-000, aqui representada pelo Sr. **LUCAS DOS SANTOS GODOI**, RG. Nº 5906927 SSP-GO, e do CPF/MF nº 045.220.641-36, no valor total de **R$ 18.936,00 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 02 de dezembro de 2025.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**26DF34D2

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 002 – EDITAL N° 005/2025**

**O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 522, de 10 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento n° 005/2025, **TORNA PÚBLICO**, a **HABILITAÇÃO**, dos interessados na contratação de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços em veículos e máquinas pertencentes às secretarias e órgãos municipais, sendo serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, funilaria, pintura, troca de peças, entre outros correlatos, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da **CREDENCIANTE**, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços no Município de Buriti de Goiás, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 002/2025 – Reunião da Comissão para análise documental oriundo da apresentação dos documentos para eventual e futuro Credenciamento ao Edital n° 005/2025 – Datado de 25 de agosto de 2025. Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelos interessados no Credenciamento n° 005/2025, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitadas a empresas:

| **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS – HABILITADO(A)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **RAZÃO SOCIAL** | **CNPJ** | **REPRESENTANTE** | **N°. PROTOCOLO** | **DATA** | **HORÁRIO** |
| 01 | TRIUNFO FLEX & DIESEL LTDA | 62.712.902/0001-08 | JOSIAS PEREIRA MACEDO NETO | 1352/2025 | 02/10/2025 | 13:40 |

**Informe:** A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 005/2025. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 5, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA***
Agente de Contratação

***SAMUEL FERREIRA DA SILVA***
Membro da Equipe de Apoio

***SANDOVAL GOMES DE SOUZA***
Membro da Equipe de Apoio

***MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**B17EEDA1

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025.**

*"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRECEPTORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO,** a necessidade de contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia, conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO,** o que prescreve o *inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021*, estabelecem a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, dentre eles o de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**CONSIDERANDO,** que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
**CONSIDERANDO**, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

**CONSIDERANDO**, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores;
**CONSIDERANDO,** que a contratação de preceptores é fundamental por várias razões essenciais para o bom funcionamento de instituições educacionais e de formação profissional, tais como: orientação especializada, formação prática, aprendizagem contínua, supervisão qualificada, Suporte ao Corpo Docente, suprimento de demanda.
**CONSIDERANDO** que o UNICERRADO atualmente tem convênio somente com a Santa Casa de Misericórdia de Araguari, situado no município de Araguari/MG, convênio este que não supre a demanda das áreas médicas necessárias para a formação de nossos alunos. Necessidade de remanejamento de nossos alunos para a Unidade Federativa de Goiás.
**CONSIDERANDO** que a contratação de preceptores para atender a demanda do curso de Medicina da UNICERRADO não apenas enriquece a experiência educacional dos alunos, mas também fortalece a reputação e a eficácia de nossa instituição, preparando melhor os futuros profissionais da área da saúde para os desafios do mercado de trabalho.
**CONSIDERANDO** que diante o exposto e considerando que os alunos não podem realizar o internato sem o acompanhamento de um preceptor, e que houve desligamento de médicos anteriormente contratados para a função de preceptor, propomos a contração de médicos que atuem em instituições de saúde conveniadas/credenciadas com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do 9° período (Internato) do Curso de Medicina da Unicerrado.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Fica declarada a inexigibilidade de licitação para Contratação de médicos preceptores para o recebimento dos alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Goiânia-GO, Unidade Cais Campinas, conforme projeto pedagógico do curso de Medicina do Unicerrado, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, conforme consta no requerimento da direção do curso de Medicina.
**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

| Item | SERVIÇO/PRODUTO | Função | Qtd | Valor da Hora/aula | Carga H mensal | Valor mensal | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **Matheus Guilherme Bezerra** CPF: 016.***.***-70 | Preceptor | 12 meses | R$150,00 | 10h | R$1.500,00 | R$18.000,00 |
| **02** | **Amanda Galvão Nogueira** CPF: 750.505.871-15 | Preceptor | 12 meses | R$150,00 | 12h | R$1.800,00 | R$21.600,00 |

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***VINICIUS VIEIRA RIBEIRO***
Presidente da FESG

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**55984E7E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DE GOIAS**
**PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**N° 4/2025**

Ata de Registro de Preço, para:
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL.**
**Processo Licitatório Nº: 6/2025 Processo Adm. Nº: 2882/2025 Validade: 12(doze) meses**
Às 08:30 horas do dia 19/11/2025, no(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, 0, SETOR INDEPENDENCIA, IPIRANGA DE GOIÁS, CEP: 76.304-000, Fone: 6233426181, Fax: 6233426181, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.377/0001-19 , representado pelos(as) agentes MARIA ESTELA DA SILVA (Membro), JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA (Agente de Contratação), CLEMILTON DE SOUZA BARBOSA JÚNIOR (Membro), , designados pelo Decreto nº 139/2025, de 17/06/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 6/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

| LOTE/ITEM | EMPRESA |
|---|---|
| 1/137, 1/138, 1/139, 1/141, 1/142, 1/165 | NOME: ATIVAR COMERCIO E SERVICO LTDA CPF/CNPJ:47.549.432/0001-10<br>ENDEREÇO:RUA SRM7, 106, QUADRA07 LOTE 09 - VLG SANTA RITA<br>FONE:6232560454<br>EMAIL:ativarlicitacao@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME: LUIZ FELIPE ARAUJO VINHAL CPF: 081.826.171-46 |
| 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/29, 1/41, 1/42, 1/86, 1/103, 1/104, 1/117, 1/118, 1/133, | NOME: B MIX FERRAGISTA LTDA CPF/CNPJ:27.958.656/0001-78 ENDEREÇO:AV JATOBA, 922, - CENTRO FONE:6284828552 |
| 1/135, 1/140 | EMAIL:denisborba_@outlook.com REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME: DENIS JOSÉ DA SILVA BORBA CPF: 967.065.381-91 |
| 1/1, 1/8, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/43, 1/55 | NOME: C S S DISTRIBUIDORA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:32.703.796/0001-35<br>ENDEREÇO:AV BERNARDO SAYAO, S/N, - SETOR CENTRAL FONE:6285770940<br>EMAIL:carinasousaa8@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME: UELINTON LESSA CARNEIRO CPF: 833.072.905-25 |
| 1/2, 1/39, 1/40, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/52, 1/79, 1/85, 1/90, 1/101, 1/106, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/114, 1/122, 1/124, 1/126, 1/127, 1/130, 1/131, 1/136, 1/143, 1/147, 1/150, 1/154, 1/155, 1/157 | NOME: FERRAGISTA E SERVICOS IPIRANGA LTDA CPF/CNPJ:30.090.970/0001-96<br>ENDEREÇO:AV CERES, S/N, - JARDIM SORRISO III FONE:6298048651<br>EMAIL:luana.lara12@icloud.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUANA LARA<br>CPF: 033.521.421-57 |
| 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/9, 1/14, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/49, 1/50, 1/51, 1/53, 1/54, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/87, 1/88, 1/89, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/102, 1/105, 1/107, 1/108, 1/113, 1/115, 1/116, 1/119, 1/120, 1/121, 1/123, 1/125, 1/128, 1/129, 1/132, 1/144, 1/145, 1/146, 1/148, 1/149, 1/151, 1/152, 1/153, 1/156, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/166 | NOME: FERREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ:04.822.725/0001-16<br>ENDEREÇO:AV CERES, S/N, - JARDIM SORRISO III FONE:6233426220<br>EMAIL:fortelar2011@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME: ADAILTON FERREIRA DE SOUZA CPF: 534.216.391-91 |
| 1/7, 1/134 | NOME: R F MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA<br>CPF/CNPJ:44.076.835/0001-09<br>ENDEREÇO:AV BRASIL, 2065, - NOVA VILA<br>FONE:6233073410<br>EMAIL:irmaos_peixoto@hotmail.com<br>REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME: PAULO ALBERTO FERREIRA<br>CPF: 026.455.401-98 |

**visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL.**
**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**
**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
**I.** assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
**III.** reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 6/2025
**IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
**V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
**VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 6/2025

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

**FERREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: 04.822.725/0001-16
ENDEREÇO: AV CERES, S/N, - JARDIM SORRISO III, IPIRANGA DE GOIÁS - GO FONE: 6233426220
EMAIL: fortelar2011@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: ADAILTON FERREIRA DE SOUZA CPF: 534.216.391-91

| LOTE/ ITEM | UND | QTDE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/ MODELO | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/3 | UN | 80,00 | ADESIVO PVC 175G | TIGRE | 14,00 | 1.120,00 |
| 1/4 | UN | 25,00 | ALAVANCA DE FERRO | TRAMONTINA | 120,00 | 3.000,00 |
| 1/5 | UN | 25,00 | ALICATE UNIVERSAL | TRAMONTINA | 24,00 | 600,00 |
| 1/6 | UN | 900,00 | ARAME RECOZIDO - 1KG | GERDAU | 14,00 | 12.600,00 |
| 1/9 | UN | 450,00 | BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/16 | CISER | 4,20 | 1.890,00 |
| 1/14 | UN | 25,00 | BÓIA P/ CAIXA DÁGUA | TIGRE | 8,00 | 200,00 |
| 1/19 | UN | 25,00 | CILINDRO P/ FECHADURA | STAN | 14,00 | 350,00 |
| 1/20 | UN | 36,00 | CADEADO N°20MM | PADO | 10,50 | 378,00 |
| 1/21 | UN | 36,00 | CADEADO N° 25MM | PADO | 14,00 | 504,00 |
| 1/22 | UN | 36,00 | CADEADO N° 30MM | PADO | 15,00 | 540,00 |
| 1/23 | UN | 36,00 | CADEADO N° 35MM | PADO | 20,00 | 720,00 |
| 1/24 | UN | 40,00 | CADEADO N°40MM | PADO | 20,00 | 800,00 |
| 1/25 | UN | 40,00 | CADEADO N° 45MM | PADO | 27,50 | 1.100,00 |
| 1/26 | UN | 25,00 | CADEADO N° 50MM | PADO | 29,90 | 747,50 |
| 1/27 | UN | 10,00 | CAIXA DÁGUA 1000L | FORTLEV | 330,00 | 3.300,00 |
| 1/28 | UN | 7,00 | CAIXA DÁGUA 500L | FORTLEV | 180,00 | 1.260,00 |
| 1/30 | UN | 200,00 | CANALETA FECHADA PVC | DEXSON | 6,40 | 1.280,00 |
| 1/31 | UN | 40,00 | CARRINHO DE MÃO (FERRO) | CANAL | 215,00 | 8.600,00 |
| 1/32 | UN | 26,00 | CAVADEIRA | TRAMONTINA | 54,90 | 1.427,40 |
| 1/33 | UN | 25,00 | CHAVE DE FENDA 1/8 | TRAMONTINA | 5,00 | 125,00 |
| 1/34 | UN | 25,00 | CHAVE DE FENDA 3/16 | TRAMONTINA | 6,50 | 162,50 |
| 1/35 | UN | 25,00 | CHAVE DE FENDA 5/16 | TRAMONTINA | 10,50 | 262,50 |
| 1/36 | UN | 50,00 | CHUVEIRO | LORENZETTI | 47,00 | 2.350,00 |
| 1/37 | UN | 25,00 | CABO P/ PICARETA | TRAMONTINA | 22,00 | 550,00 |
| 1/38 | UN | 10.000,00 | CIMENTO P/ CONSTRUÇÃO - 50KG | CIPLAN | 28,00 | 280.000,00 |
| 1/49 | MT | 20,00 | CORRENTE ZINCADA 4,73MM | RINO AGRO | 9,86 | 197,20 |
| 1/50 | UN | 120,00 | COTURNO Nº 36 AO 42 | FUJIWARA | 40,00 | 4.800,00 |
| 1/51 | UN | 30,00 | DESEMPENADEIRA | CORTAG | 14,00 | 420,00 |
| 1/53 | UN | 35,00 | DISJUNTOR BIPOLAR 40AP PRETO | SOPRANO | 42,90 | 1.501,50 |
| 1/54 | UN | 35,00 | DISJUNTOR BRANCO | SOPRANO | 7,50 | 262,50 |
| 1/56 | PÇ | 35,00 | DISJUNTOR TRIPOLAR 40AP PRETO | SOPRANO | 49,00 | 1.715,00 |
| 1/57 | UN | 200,00 | EMENDA/UNIÃO PARA MANGUEIRA DE JARDIM | CIPLA | 1,30 | 260,00 |
| 1/58 | PC | 35,00 | ENXADA | TRAMONTINA | 53,00 | 1.855,00 |
| 1/59 | UN | 35,00 | ENXADÃO ESTREITO | TRAMONTINA | 36,00 | 1.260,00 |
| 1/60 | UN | 24,00 | EXTENSÃO 10M | MEGATRON | 29,00 | 696,00 |
| 1/61 | UN | 20,00 | EXTENSÃO 5M | MEGATRON | 18,00 | 360,00 |
| 1/62 | UN | 35,00 | FECHADURA COMPLETA PARA PORTA | ALIANÇA | 47,00 | 1.645,00 |
| 1/63 | UN | 25,00 | FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS | MEGATRON | 18,00 | 450,00 |
| 1/64 | UN | 250,00 | FITA ISOLANTE 20M | PLASTUBOS | 7,00 | 1.750,00 |
| 1/65 | UN | 250,00 | FITA P/ SINALIZAÇÃO ZEBRADA | FIGPLAS | 12,00 | 3.000,00 |
| 1/66 | UN | 150,00 | FITA VEDA ROSCA 25M | PLASTUBOS | 4,50 | 675,00 |
| 1/67 | UN | 150,00 | INTERRUPTOR + TOMADA | TRAMONTINA | 12,00 | 1.800,00 |
| 1/68 | UN | 60,00 | INTERRUPTOR SIMPLES | TRAMONTINA | 8,00 | 480,00 |
| 1/69 | UN | 50,00 | JOELHO P/ TUBO DE PVC ESGOTO 100MM | PLASTUBOS | 6,00 | 300,00 |
| 1/70 | UN | 50,00 | JOELHO P/ TUBO DE PVC ESGOTO 50MM | PLASTUBOS | 2,80 | 140,00 |
| 1/71 | UN | 50,00 | JOELHO P/ TUBO DE PVC ESGOTO 75MM | PLASTUBOS | 5,00 | 250,00 |
| 1/72 | UN | 50,00 | JOELHO P/ TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM | PLASTUBOS | 0,75 | 37,50 |
| 1/73 | UN | 50,00 | JOELHO P/ TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM | PLASTUBOS | 0,85 | 42,50 |
| 1/74 | UN | 50,00 | JOELHO P/ TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM | PLASTUBOS | 4,00 | 200,00 |
| 1/75 | UN | 35,00 | LÂMINA P/ SEGUETA | STARRET | 8,00 | 280,00 |
| 1/76 | UN | 20,00 | LAVATÓRIO LOUÇA INCEPA | INCEPA | 100,00 | 2.000,00 |
| 1/77 | UN | 60,00 | LIMA P/ ENCHADA | K&F | 12,50 | 750,00 |
| 1/78 | UN | 50,00 | LIMA P/ MOTOSSERRA | k&F | 5,00 | 250,00 |
| 1/81 | UN | 350,00 | LUVAS EM COURO SINTÉTICO P/ GARI PUNHO LONGO | LUVEQ | 17,50 | 6.125,00 |
| 1/82 | M | 150,00 | MANGUEIRA CRISTAL 3/4 | DURIN | 3,70 | 555,00 |
| 1/83 | M | 600,00 | MANGUEIRA PRETA 3/4×2 | TUBOS SANTANA | 1,80 | 1.080,00 |
| 1/84 | M | 600,00 | MANGUEIRA P/ JARDIM | DURIN | 2,35 | 1.410,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/87 | UN | 35,00 | PÁ BICO C/ CABO | TRAMONTINA | 42,00 | 1.470,00 |
| 1/88 | UN | 150,00 | PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO | BLUKIT | 2,20 | 330,00 |
| 1/89 | UN | 150,00 | PARAFUSO P/ PAREDE 3,5X50 | JOMARCA | 0,20 | 30,00 |
| 1/91 | UN | 100,00 | PENEIRA DE ARAME ARO MADEIRA PARA AREIA | BRASIL | 23,00 | 2.300,00 |
| 1/92 | UN | 25,00 | PENEIRA DE ARAME ARO PLÁSTICO PARA ARROZ | BRASIL | 16,50 | 412,50 |
| 1/93 | UN | 25,00 | PENEIRA DE ARAME ARO PLÁSTICO PARA FEIJÃO | BRASIL | 16,50 | 412,50 |
| 1/94 | UN | 25,00 | PICARETA CHIBANCA DE FERRO C/ CABO DE MADEIRA | CANAL | 73,00 | 1.825,00 |
| 1/95 | UN | 25,00 | PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE | CORTAG | 7,00 | 175,00 |
| 1/96 | M | 250,00 | PISO 58X58 | VIVA | 23,50 | 5.875,00 |
| 1/97 | UN | 150,00 | PLAFON SIMPLES P/ UMA LÂMPADA | TASCHIBRA | 3,00 | 450,00 |
| 1/98 | UN | 55,00 | PLUGUE PINO 2 POLO MACHO | TRAMONTINA | 4,00 | 220,00 |
| 1/99 | UN | 55,00 | PLUGUE PINO 3 POLO MACHO | TRAMONTINA | 3,20 | 176,00 |
| 1/100 | UN | 50,00 | PLUGUE PINO FÊMEA 2F | TRAMONTINA | 3,00 | 150,00 |
| 1/102 | UN | 250,00 | PORCA P/ BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/16 | CISER | 0,18 | 45,00 |
| 1/105 | UN | 15,00 | PORTA VENESIANA 70CM LARG | AÇO FORTE | 269,00 | 4.035,00 |
| 1/107 | KG | 60,00 | PREGOS N° 19X36 | TRIÂNGULO | 11,00 | 660,00 |
| 1/108 | KG | 60,00 | PREGOS N° 20X30 | TRIÂNGULO | 10,00 | 600,00 |
| 1/113 | UN | 60,00 | RASTELO PARA GRAMA - ARAME | TRAMONTINA | 23,00 | 1.380,00 |
| 1/115 | UN | 15,00 | REGISTRO PRESSÃO | MPS | 31,00 | 465,00 |
| 1/116 | UN | 15,00 | RÉGUA P/ PEDREIRO ALUMÍNIO | AMBIENTUDE | 29,00 | 435,00 |
| 1/119 | UN | 100,00 | REPARO P/ TORNEIRAS | MPS | 12,00 | 1.200,00 |
| 1/120 | UN | 50,00 | ROLO DE LÃ PARA PINTURA PAREDE MANUAL 15CM | ATLAS | 7,00 | 350,00 |
| 1/121 | UN | 250,00 | SIFÃO SAFONADO | DURIN | 6,40 | 1.600,00 |
| 1/123 | UN | 40,00 | TEE P/ TUBO DE PVC ESGOTO 100MM | PLASTUBO | 8,50 | 340,00 |
| 1/125 | UN | 40,00 | TEE P/ TUBO DE PVC ESGOTO 75MM | PLASTUBO | 6,50 | 260,00 |
| 1/128 | UN | 40,00 | TEE P/ TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM | PLASTUBO | 7,00 | 280,00 |
| 1/129 | MT | 100,00 | TELA DE SOMBREAMENTO 4M LARG. | PAPERPLAST | 10,50 | 1.050,00 |
| 1/132 | UN | 120,00 | TELHA CAPA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO | ETERNIT | 39,00 | 4.680,00 |
| 1/144 | UN | 50,00 | TOMADA SIMPLES | TRAMONTINA | 6,00 | 300,00 |
| 1/145 | UN | 35,00 | TOMADA TRIPLA | TRAMONTINA | 16,00 | 560,00 |
| 1/146 | UN | 35,00 | TOMADA DUPLA | TRAMONTINA | 10,00 | 350,00 |
| 1/148 | UN | 45,00 | TORNEIRA P/ LAVATÓRIO BICA ALTA METAL | METALTECH | 45,00 | 2.025,00 |
| 1/149 | UN | 45,00 | TORNEIRA P/ LAVATÓRIO BICA ALTA PVC | METALTECH | 21,00 | 945,00 |
| 1/151 | UN | 45,00 | TORNEIRA P/ PIA COZINHA BICA ALTA PVC | METALTECH | 25,00 | 1.125,00 |
| 1/152 | UN | 350,00 | TRELIÇA DE FERRO VERGALHÃO | ARCELO MITTAL | 36,00 | 12.600,00 |
| 1/153 | UN | 50,00 | TRENA 5M | LUFKIN | 10,00 | 500,00 |
| 1/156 | UN | 50,00 | TRINCHAS 2 1/2" | TIGRE | 6,00 | 300,00 |
| 1/158 | UN | 50,00 | TUBO PVC ESGOTO 100MM CLASSE A | PLASTUBOS | 51,00 | 2.550,00 |
| 1/159 | UN | 50,00 | TUBO PVC ESGOTO 50MM CLASSE A | PLASTUBOS | 38,00 | 1.900,00 |
| 1/160 | UN | 50,00 | TUBO PVC ESGOTO 75MM CLASSE A | PLASTUBOS | 51,00 | 2.550,00 |
| 1/161 | UN | 50,00 | TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM CLASSE A | PLASTUBOS | 11,00 | 550,00 |
| 1/162 | UN | 50,00 | TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM CLASSE A | PLASTUBOS | 13,50 | 675,00 |
| 1/163 | UN | 50,00 | TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM CLASSE A | PLASTUBOS | 55,00 | 2.750,00 |
| 1/164 | UN | 45,00 | VASO SANITÁRIO LOUÇA INCEPA | CELITE | 210,00 | 9.450,00 |
| 1/166 | UN | 120,00 | VEDA ANEL PARA VASO SANITÁRIO | CIPLA | 5,00 | 600,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | 431.350,10 |

**C S S DISTRIBUIDORA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: 32.703.796/0001-35
ENDEREÇO: AV BERNARDO SAYAO, S/N, - SETOR CENTRAL, IPIRANGA DE GOIÁS - GO FONE: 6285770940
EMAIL: carinasousaa8@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: UELINTON LESSA CARNEIRO CPF: 833.072.905-25

| LOTE/ ITEM | UND | QTDE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/ MODELO | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/1 | UN | 800,00 | ABRAÇADEIRA METAL | VONDER | 1,40 | 1.120,00 |
| 1/8 | UN | 900,00 | ARRUELA P/ BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/16 | BELENUS | 0,12 | 108,00 |
| 1/15 | UN | 50,00 | BROCA P/ CONCRETO GALVANIZADA 3/8 | TRAMONTINA | 4,49 | 224,50 |
| 1/16 | UN | 50,00 | BROCA P/ CONCRETO GALVANIZADA 5/16 | TRAMONTINA | 9,75 | 487,50 |
| 1/17 | UN | 600,00 | BUCHA P/ PARAFUSO (PAREDE) 3,5X35 | BELENUS | 0,08 | 48,00 |
| 1/18 | UN | 600,00 | BUCHA P/ PARAFUSO (PAREDE) 3,5X40 | BELENUS | 0,10 | 60,00 |
| 1/43 | M | 200,00 | CORDA DE NYLON P/ VARAL | VONDER | 2,00 | 400,00 |
| 1/55 | UN | 30,00 | DISJUNTOR MONO 40AP PRETO | SOPRANO | 18,00 | 540,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | 2.988,00 |

**FERRAGISTA E SERVICOS IPIRANGA LTDA**

CPF/CNPJ: 30.090.970/0001-96
ENDEREÇO: AV CERES, S/N, - JARDIM SORRISO III, IPIRANGA DE GOIÁS - GO FONE: 6298048651
EMAIL: luana.lara12@icloud.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: LUANA LARA
CPF: 033.521.421-57

| LOTE/ ITEM | UND | QTDE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/ MODELO | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/2 | UN | 100,00 | ADAPTADOR DE TOMADA (T) COM TRÊS FUROS | DANEVA | 3,70 | 370,00 |
| 1/39 | UN | 60,00 | COLA ARALDITE | TEC BOND | 22,88 | 1.372,80 |
| 1/40 | UN | 100,00 | COLA SILICONE 50G | UNIPEGA | 7,19 | 719,00 |
| 1/44 | MT | 600,00 | CORDA MULTIUSO 14MM | POLICORDA | 3,76 | 2.256,00 |
| 1/45 | M | 500,00 | CORDA DE NYLON PLASMODIA 12MM | POLICORDA | 2,93 | 1.465,00 |
| 1/46 | M | 300,00 | CORDA NYLON TRANÇADA 8MM | POLICODA | 1,80 | 540,00 |
| 1/47 | MT | 250,00 | CORDA MULTIUSO 8MM | POLICORDA | 1,35 | 337,50 |
| 1/48 | MT | 20,00 | CORRENTE ZINCADA 3,10MM | OPER | 7,23 | 144,60 |
| 1/52 | UN | 50,00 | DISCO P/ PISO | TOMPSOM EU FAMASTIL | 10,99 | 549,50 |
| 1/79 | UN | 600,00 | LIXAS P/ MASSA | NORTON | 0,89 | 534,00 |
| 1/85 | UN | 250,00 | MASCARAS PROTETORAS | DELTA PLUS COM FILTRO | 1,79 | 447,50 |
| 1/90 | UN | 150,00 | PARAFUSO P/ PAREDE 4,5X50 | BELENUS | 0,23 | 34,50 |
| 1/101 | UN | 50,00 | PLUGUE PINO FÊMEA 3F | ILUME | 4,39 | 219,50 |
| 1/106 | UN | 60,00 | PREGOS N° 15X15 | GERDAL | 15,98 | 958,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/109 | KG | 150,00 | PREGOS N° 22X48 | GERDAL | 12,99 | 1.948,50 |
| 1/110 | KG | 150,00 | PREGOS N° 24X60 | GERDAL | 11,99 | 1.798,50 |
| 1/111 | KG | 150,00 | PREGOS N° 25X72 | GERDAL | 11,99 | 1.798,50 |
| 1/112 | UN | 150,00 | PREGOS Nº 26X84 | GERDAL | 21,25 | 3.187,50 |
| 1/114 | UN | 60,00 | RASTELO PARA GRAMA - PLÁSTICO | TRAMONTINA | 19,99 | 1.199,40 |
| 1/122 | UN | 200,00 | SOQUETE PARA LÂMPADA INCANDESCENTE PRETO | FOX LUX | 2,49 | 498,00 |
| 1/124 | UN | 40,00 | TEE P/ TUBO DE PVC ESGOTO 50MM | KRONA | 5,67 | 226,80 |
| 1/126 | UN | 40,00 | TEE P/ TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM | KRONA | 0,99 | 39,60 |
| 1/127 | UN | 40,00 | TEE P/ TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM | KRONA | 1,09 | 43,60 |
| 1/130 | M | 100,00 | TELA GALVANIZADA HEXAGONAL PARA HORTA | MORLAN | 4,99 | 499,00 |
| 1/131 | M | 100,00 | TELA METÁLICA PARA SUINO | MORLAN | 6,99 | 699,00 |
| 1/136 | UN | 50,00 | THINNER - 1L | ANJO | 10,19 | 509,50 |
| 1/143 | UN | 60,00 | TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO 350ML (CORES VAIADAS) | TEC BOND | 17,98 | 1.078,80 |
| 1/147 | UN | 120,00 | TORNEIRA P/ JARDIM | ERCK | 2,50 | 300,00 |
| 1/150 | UN | 45,00 | TORNEIRA P/ PIA COZINHA BICA | MILENIUN | 48,00 | 2.160,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ALTA METAL | | | |
| 1/154 | UN | 60,00 | TRINCHAS 1" | CONDOR | 3,40 | 204,00 |
| 1/155 | UN | 50,00 | TRINCHAS 11/2 | CONDOR | 6,33 | 316,50 |
| 1/157 | UN | 50,00 | TRINCHAS 2" | CONDOR | 7,99 | 399,50 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | 26.855,40 |

**B MIX FERRAGISTA LTDA**

CPF/CNPJ: 27.958.656/0001-78
ENDEREÇO: AV JATOBA, 922, - CENTRO, RUBIATABA - GO FONE: 6284828552
EMAIL: denisborba_@outlook.com REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: DENIS JOSÉ DA SILVA BORBA CPF: 967.065.381-91

| LOTE/ ITEM | UND | QTDE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/ MODELO | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/10 | UN | 600,00 | BARRA DE FERRO VERGALHÃO 1/2 | COLUNAS BRASIL | 69,99 | 41.994,00 |
| 1/11 | UN | 800,00 | BARRA DE FERRO VERGALHÃO 3/8 | COLUNAS BRASIL | 22,99 | 18.392,00 |
| 1/12 | UN | 900,00 | BARRA DE FERRO VERGALHÃO 5/16 | COLUNAS BRASIL | 17,99 | 16.191,00 |
| 1/13 | UN | 450,00 | BARRA DE FERRO VERGALHÃO 5/8 | COLUNAS BRASIL | 117,94 | 53.073,00 |
| 1/29 | UN | 1.000,00 | CAL VIRGEM - 1KG | SUPERCAL | 1,97 | 1.970,00 |
| 1/41 | UN | 100,00 | COLUNA DE FERRO VERGALHÃO 3/8 | COLUNAS BRASIL | 84,99 | 8.499,00 |
| 1/42 | UN | 200,00 | COLUNA DE FERRO VERGALHÃO 5/16 | COLUNAS BRASIL | 39,99 | 7.998,00 |
| 1/86 | LT | 150,00 | MASSA PARA PAREDE PVA 20KG | PRIMAVERA | 29,99 | 4.498,50 |
| 1/103 | UN | 15,00 | PORTA DE MADEIRA COMPRENSADO 80CM LARG. | ROVAL | 199,99 | 2.999,85 |
| 1/104 | UN | 25,00 | PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA | ROVAL | 179,99 | 4.499,75 |
| 1/117 | KG | 200,00 | REJUNTE PCT 1KG | REJUMASSA | 4,99 | 998,00 |
| 1/118 | UN | 250,00 | REJUNTE PCT 5KG | REJUMASSA | 22,99 | 5.747,50 |
| 1/133 | UN | 15.000,00 | TELHA CERAMICA PLAN | ESTRELA | 1,14 | 17.100,00 |
| 1/135 | MI | 15.000,00 | TIJOLO | CERAMICA BARROS | 0,89 | 13.350,00 |
| 1/140 | LT | 400,00 | TINTA P/ PINTURA EM CALÇADA 18L 1ª LINHA (VÁRIAS CORES) | PRIMAVERA | 111,99 | 44.796,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | 242.106,60 |

**R F MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: 44.076.835/0001-09
ENDEREÇO: AV BRASIL, 2065, - NOVA VILA, CERES - GO FONE: 6233073410
EMAIL: irmaos_peixoto@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: PAULO ALBERTO FERREIRA CPF: 026.455.401-98

| LOTE/ ITEM | UND | QTDE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/ MODELO | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/7 | UN | 250,00 | ARGAMASSA PCT 5KG | QUARTZOLIT | 9,00 | 2.250,00 |
| 1/134 | UN | 100,00 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66M | BRASILIT | 89,00 | 8.900,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | 11.150,00 |

**ATIVAR COMERCIO E SERVICO LTDA**

CPF/CNPJ: 47.549.432/0001-10
ENDEREÇO: RUA SRM7, 106, QUADRA07 LOTE 09 - VLG SANTA RITA, GOIÂNIA - GO FONE: 6232560454
EMAIL: ativarlicitacao@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: LUIZ FELIPE ARAUJO VINHAL CPF: 081.826.171-46

| LOTE/ ITEM | UND | QTDE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/ MODELO | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/137 | GL | 35,00 | THINNER 5 LITROS | PROECO | 49,56 | 1.734,60 |
| 1/138 | UN | 100,00 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1L (VÁRIAS CORES) | IMPERIAL | 23,60 | 2.360,00 |
| 1/139 | UN | 60,00 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3L (VÁRIAS CORES) | IMPERIAL | 70,80 | 4.248,00 |
| 1/141 | UN | 120,00 | TINTA P/ PINTURA EM PAREDE 18L 1ª LINHA (VÁRIAS CORES) | ROMATEX | 73,80 | 8.856,00 |
| 1/142 | UN | 60,00 | TINTA P/ PINTURA EM PAREDE 3,6L (VÁRIAS CORES) | ROMATEX | 30,00 | 1.800,00 |
| 1/165 | UN | 350,00 | VASSOURÃO P/ GARI | MAX | 23,39 | 8.186,50 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | 27.185,10 |

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 6/2025, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME EDITAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

**Parágrafo Primeiro:**

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
**II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
**III.** convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
**II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
**III.** convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

**I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;
**II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
**III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

**IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
**V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
**VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I.** advertência;
**II.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
**III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS;
**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS;
**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 6/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 6/2025, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPIRANGA DE GOIÁS, 25 de novembro de 2025

***BALTAZAR LUIZ DA SILVA***
Prefeito Municipal

Contratada(S):

_____
***ATIVAR COMERCIO E SERVICO LTDA***

_____
***B MIX FERRAGISTA LTDA***

_____
***C S S DISTRIBUIDORA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA***

_____
***FERRAGISTA E SERVICOS IPIRANGA LTDA***

_____
***FERREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA***

_____
***R F MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA***

**Publicado por:**
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
**Código Identificador:**603F32AF

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ARP 60/2025**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 60/2025

**PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2025**
**VALOR: R$ 963.620,00 (novecentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte reais).**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5656/2025**
**PARTES:** MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA (CPF/CNPJ: 45.845.571/0001-65)
**OBJETO:** O objeto dessa ATA é o Registro de Preço visando a aquisição de materiais(enfeites) natalinos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos, durante o período de 12(doze) meses, conforme abaixo:

| RAZÃO SOCIAL: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTES/ITENS** | **UND** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **MENOR PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 / 1 | UN | 40,0000 | ANJO NATALINO COM TROMBETA 1,80 MT PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIDO POR MANGUEIRA LUMINOSA LED, CORPO BRANCO E AUREÓLA AZUL | LUZ E FORMA | 715,0000 | 28.600,0000 |
| 1 / 2 | UN | 40,0000 | ANJO NATALINO COM TROMBETA 1,20 MT PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIDO POR MANGUEIRA LUMINOSA LED, CORPO BRANCO E AUREÓLA AZUL | LUZ E FORMA | 510,0000 | 20.400,0000 |
| 1 / 3 | UN | 20,0000 | JOGO NATALINO CAIXA DE PRESENTES COM LAÇO 3PÇS (0,80MT : 0,60MT;0,40MT) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIDO POR MANGUEIRA LUMINOSA LED, CAIXA BRANCA E LAÇO VERMELHO, CAIXA BRANCA E LAÇO AZUL | LUZ E FORMA | 1.530,0000 | 30.600,0000 |
| 1 / 4 | UN | 30,0000 | RENA NATALINA COM MOVIMENTO COR BRANCO | MABRUK | 705,0000 | 21.150,0000 |
| 1 / 5 | UN | 200,0000 | CORTINA LUMINOSA BLINDADA 900 LEDS 5X4 COR BRANCO | V8 | 395,0000 | 79.000,0000 |
| 1 / 6 | UN | 300,0000 | CASCATA LUMINOSA BLINDADA 400 LEDS 10MTS COR BRANC | V8 | 160,0000 | 48.000,0000 |
| 1 / 7 | UN | 10.000,0000 | MANGUEIRA LUMINOSA 360º COR BRANCA | APOLLO | 8,6000 | 86.000,0000 |
| 1 / 8 | UN | 20,0000 | ESTRELA LUMINOSA NEON COR AZUL | V8 | 310,0000 | 6.200,0000 |
| 1 / 9 | UN | 500,0000 | TUBO SNOWFALL TIPO GOTA 1MT | MUNDILUX | 45,0000 | 22.500,0000 |
| 1 / 10 | UN | 200,0000 | CONJUNTO 8 MINI TUBOS 50CM SNOWFALL 3MT COR BRANCO | V8 | 86,0000 | 17.200,0000 |
| 1 / 11 | UN | 20,0000 | SINO NATALINO STUDIO | MABRUK | 810,0000 | 16.200,0000 |
| 1 / 12 | UN | 10,0000 | PLACA "FELIZ NATAL" STUDIO | MABRUK | 700,0000 | 7.000,0000 |
| 1 / 13 | UN | 10,0000 | PLACA "BOAS FESTAS" STUDIO | MABRUK | 700,0000 | 7.000,0000 |
| 1 / 14 | UN | 10,0000 | PAPAI NOEL NA CHAMINÉ STUDIO | MABRUK | 625,0000 | 6.250,0000 |
| 1 / 15 | UN | 6,0000 | FIGURA NATALINA COMETA EM PÉ 3MT PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIDO POR MANGUEIRA LUMINOSA LED E CORDÃO LUMINOSO LED, (CORPO BRANCO E ESTRELA AZUL) | LUZ E FORMA | 2.770,0000 | 16.620,0000 |
| 1 / 16 | UN | 400,0000 | CORDÃO LUMINOSO BLINDADO 100 LEDS 10MTS | V8 | 47,0000 | 18.800,0000 |
| 1 / 17 | UN | 10,0000 | PAPAI NOEL COM SACO DE POSE 1,80 MT PRODUZIDO EM FIBRA VIDRO NAS CORES CARACTERISTICAS | ESCULTURAS EM FIBRA | 6.110,0000 | 61.100,0000 |
| 1 / 18 | UN | 10,0000 | ÁRVORE DECORADA 2,40 MT DECORADA COM BOLAS VERMELHAS, LAÇOS, FLORES, BICO DE PAPAGAIO | MABRUK | 4.000,0000 | 40.000,0000 |
| 1 / 19 | UN | 10,0000 | ARVORE DE NATAL 3M 2300 GALHOS, PINHEIRO | MABRUK | 3.130,0000 | 31.300,0000 |
| 1 / 20 | UN | 10,0000 | ARVORE PINHEIRO SUPER REALISTA NEW JERSEY 1240 GALHOS 2,40 MT | MABRUK | 2.440,0000 | 24.400,0000 |
| 1 / 21 | UN | 500,0000 | BOLA LISA DE NATAL CORES VERMELHO, DOURADO, ROSA 10 CM | CROMMUS | 18,9000 | 9.450,0000 |
| 1 / 22 | UN | 500,0000 | BOLA LISA DE NATAL CORES: VERMELHO, DOURADO 15 CM | CROMMUS | 28,5000 | 14.250,0000 |
| 1 / 23 | UN | 500,0000 | BOLA LISA DE NATAL CORES VERMELHO, DOURADO 12 CM | CROMMUS | 24,0000 | 12.000,0000 |
| 1 / 24 | UN | 100,0000 | CORTINA LUMINOSA BLINDADA 900 LEDS 5X4 COR AZUL | V8 | 395,0000 | 39.500,0000 |
| 1 / 25 | UN | 50,0000 | FESTÃO ARAMADO GROSSO LUXO NATALINO 270 CM | CROMMUS | 87,0000 | 4.350,0000 |
| 1 / 26 | UN | 50,0000 | FESTÃO NATAL ARAMADO ARTIC SPRUCE VERDE, 2,7 METROS 240 GALHOS | CROMMUS | 87,0000 | 4.350,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 / 27 | UN | 50,0000 | FESTÃO VERDE ESCURO FOSCO GROSSO17 CM X 2 M NATAL | CROMMUS | 78,0000 | 3.900,0000 |
| 1 / 28 | UN | 5,0000 | MAMÃE NOEL 45 CM | BELA FLOR | 410,0000 | 2.050,0000 |
| 1 / 29 | UN | 10,0000 | PAPAI NOEL 45 CM | BELA FLOR | 410,0000 | 4.100,0000 |
| 1 / 30 | UN | 3,0000 | PRESÉPIO NATALINO SAGRADA FAMÍLIA 11 PÇS (MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS NA MANJEDOURA, ANJO, ASNO, CAMELO, VACA, OVELHA, TRÊS REIS MAGOS) PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E PINTADO NAS CORES CARACTERÍSTICAS, TAMANHO MÉDIO: 1,30 MT | ESCULTURAS EM FIBRA | 29.000,0000 | 87.000,0000 |
| 1 / 31 | UN | 3,0000 | PRESÉPIO NATALINO SAGRADA FAMÍLIA 10 PÇS (MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS NA MANJEDOURA, ANJO, ASNO, CAMELO, VACA, OVELHA, TRÊS REIS MAGOS) PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E PINTADO NAS CORES CARACTERÍSTICAS, TAMANHO MÉDIO: 1,30 MT | ESCULTURAS EM FIBRA | 26.500,0000 | 79.500,0000 |
| 1 / 32 | UN | 10,0000 | ARVORE NATALINA PINHEIRO TRADICIONAL 2,40MT | MABRUK | 2.360,0000 | 23.600,0000 |
| 1 / 33 | UN | 500,0000 | BOLA LISA DE NATAL CORES: VERMELHO, DOURADO 8CM | CROMMUS | 12,5000 | 6.250,0000 |
| 1 / 34 | MT | 10.000,0000 | MANGUEIRA LUMINOSA 360º COR AZUL | APOLLO | 8,5000 | 85.000,0000 |
| TOTAL: | **963.620,0000** | | | | | |

Vigência até 26 de novembro de 2026. Data de Assinatura: 26/11/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 26 de novembro de 2025.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**5CD13BA4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 130/2025 - FME

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Art. 111 c/c Art. 6º, inciso XVII da Lei 14.133/2021. |
| **Nº do Contrato:** | **130/2025** |
| **Nº do Aditivo** | **1° TERMO ADITIVO** |
| **Natureza do aditivo** | **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE.** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.600/0001-41** |
| **Contratada:** | **HELENA DA SILVA GUIMARÃES DE SOUZA - CONTABILIDADE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.228.014/0001-86** |
| **Objeto:** | **Contratação de serviço para suporte junto aos conselhos escolares de toda a rede Municipal de Educação de Montividiu.** |
| **Valor:** | **R$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)** |
| **Prazo de final da vigência:** | De 21/08/2025 até 31/12/2025 |
| **Dotação:** | Secretaria Municipal de Educação —<br>21.2101.12.361.0403.2104.339039.05<br>21.2101.12.365.1324.2097.339039.05<br>21.2101.12.365.1324.2098.339039.05<br>21.2101.12.366.0403.2099.339039.05<br>21.2101.12.367.0403.2104.339039.05 |
| **Data da publicação:** | 02/12/2025 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

***EDSON ALVES FREITAS***
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**C4C82CA9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

### FMEB
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 249/2025, PARA:

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTI E CARNES – ITEM REMANESCENTE**

**Pregão Eletrônico Nº: 3/2025**
**Processo Adm. Nº: 266/2025**
**Validade: 12(doze) meses**

Às 09:00 horas do dia 10/03/2025, na Sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 3/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, hortifruti e carnes (com urgência), exclusivo para atender os alunos da rede de ensino municipal, integrados a secretaria municipal de educação e cultura, tendo em vista o fornecimento de merenda escolar para as unidades de ensino do município para o ano letivo 2025**, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

| LOTE/ITEM | EMPRESA |
|---|---|
| 1/11 | NOME: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA<br>CNPJ: 48.993.720/0001-21<br>ENDEREÇO: RUA CESÁRIO SILVA, N°814, QUADRA 39, LOTE 05, SALA 01,SETOR CENTRAL, INHUMAS-GO. CEP 75.400-498.<br>FONE: 6235111902 / 62994593372<br>EMAIL: globalsuprimentoseservicos@gmail.com<br>REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME: PRISCILLA ALVES CHEBEK GONTIJO<br>CPF: 039.221.941-76<br>CEF Agência: 1251 Conta Corrente: 00003072-7 |

visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTI E CARNES

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 03/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 14 de março de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| RAZÃO SOCIAL: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTES/ITENS** | **UND** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **MENOR PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 / 11 | PC | 880,0000 | Café extra forte, embalagem de 500 GR. Torrado e moído de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza. | 3 corações | 33,8400 | 29.779,2000 |
| TOTAL: | **29.779,2000** | | | | | |

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
**I.** gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

**DA CONTRATAÇÃO**
**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº03/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO**
**CLÁUSULA NONA:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**
**As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.474-07; 69.18.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.486-07; 69.18.12.365.2006.2.018.3.3.90.30.507-07.**
**DAS PENALIDADES**
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Parágrafo primeiro** – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
**I.** advertência;
**II.** Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
**III. suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
**IV. declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
**Parágrafo segundo** - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**Parágrafo terceiro** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 03/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 10/03/2025**, e posterior homologação feita pela senhora **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Palmeiras de Goiás-GO, 02 de dezembro de 2025.**

***KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO***
Gestora

***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Pregoeiro

Contratada(S):
***GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA***
CNPJ 48.993.720/0001-21

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**75401E33

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2025**

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA,** com título de estabelecimento **EDITORA DIARIO DO ESTADDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.263.928/0001-82, situada na Av. Comercial, s/n, Qd. 01, Lt. 05, Sala 01, Vila Goiany, Abadia de Goiás – GO, CEP 75.345-000, neste ato representado pelo sócio o **Sr. ALEX ALVES REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 4328096 2° VIA SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 003.154.031-79, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.67/2025** e **Pregão Eletronico n. 01/2025,** com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui objeto deste termo aditivo a acréscimo de 25% do Contrato n. 12/2025, firmado aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2025, conforme C.I. Licitações n. 11/2025, Parecer Jurídico n. 1215/2025, tendo em vista que a quantidade solicitada não ser suficiente para atender as demandas. Destarte, as cláusulas primeira e quinta do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de publicações legais dos atos oficiais, em especial avisos de licitação, do Município de Palmeiras de Goiás em jornal diário de grande circulação no Estado de Goiás, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União, para um período de 12 meses, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | QTD DO ACRESCIDA PELO 2° T.A | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR TOTAL DO ACRESCIMO DO 2° T.A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | - Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal diário de grande circulação no Estado de Goiás referente à PUBLICIDADE LEGAL.<br>- O jornal deverá ter conteúdo de caráter geral, não podendo ser especializado;<br>- Formato das Publicações:<br>- As publicações deverão ser feitas em Caderno/Página de divulgação legal.<br>- A formatação deverá seguir os padrões ditados pela Contratante, incluindo-se brasões e outros símbolos;<br>- A diagramação do texto a ser publicado será de total responsabilidade da Contratada, devendo esta prestar o serviço com diligência e sigilo necessário; | SV | 4000 cm/cl ano | **1.000 cm/cl ano** | **R$ 5,80** | R$ 23.200,00 | **R$ 5.800,00** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | - As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.<br>- As publicações deverão ser providenciadas para o próximo dia útil, após o envio. | | | | | | |
| **Total** | | | | | | | **R$ 23.200,00** |
| **Total do Acréscimo do 2º Termo Aditivo** | | | | | | | **R$ 5.800,00** |
| **Valor total geral (original + Acréscimo de 25% advindos do 2º Termo Aditivo)** | | | | | | | **R$ 29.000,00** |

**CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO**

O valor total do contrato será de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 02 de dezembro de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
Secretário Municipal de Administração
***PAULO SILVA DE CAMARGO***
Contratante/Gestor do Contrato

Brasil Publicidade Legal LTDA
***ALEX ALVES REIS***
Contratada

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Fiscal Do Contrato

**Testemunhas:**
1).....CPF.....
2).....CPF.....

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**9DCC58CB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 171/2021**

13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONFORME ABAIXO:

**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, de nome fantasia/comercial **E B S EMPREENDIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o n. **19.651.182/0001-99**, com endereço/situada na Rua Major Sinfrônio, Quadra 01, Lote 04, Palmeiras de Goiás, CEP: 76.190-000, neste ato representada por/pelos seu administrador o Sr. **EURIPEDES BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n. 1538734 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 553.650.191-72 neste ato denominado CONTRATADO (A), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2618/2021** e **Pregão Presencial 049/2021**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por 02 meses do Contrato n. 171/2021, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2022, nos termos da C.l. ADM n. 202/2025 e parecer jurídico n. 1197/2025. Ocasião em que as cláusulas primeira, terceira e quinta (caput) do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" e do "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada na ***prestação de serviços de Segurança Patrimonial Desarmada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás***, conforme descrito a seguir:

| ITEM/UND | QTD. TOTAL | DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL UNITÁRIO | VALOR MENSAL DO 9° T.A | VALOR MENSAL UNITÁRIO REQUILIBRADO | VALOR MENSAL REEQUILIBRADO (7,5%) DO 10° T.A | VALOR MENSAL A PARTIR DO 11° T.A | VL. TOTAL DO 9°T.A | VL. DA DIFERENÇA DO MENSAL CONSIDERANDO O REAJUSTE APLICADO EM 15 DIAS A PARTIR DO 10° TERMO ADITIVO | Vl. Total do 10° T.A. | Vl. Total do 11° T.A. | Vl. Total do 13° T.A. (02 meses) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/SV | 22 | Contratação de empresa especializada em Segurança Desarmada, no período noturno, com escala de 12x36 horas, distribuídos da seguinte forma: Prefeitura 02 (dois seguranças); **Secretaria Infraestrutura Rural 04 (quatro seguranças); Secretaria de Saúde 10 (dez seguranças);** Secretaria de Desenvolvimento Urbano 06 (06 seguranças); | R$ 1.868,76 | R$ 41.112,71 | R$ 2.008,91 | R$ 44.196,02 | **R$ 44.196,02** | R$ 61.669,08 | R$ 1.541,65 | R$ 287.274,12 | R$ 132.588,06 | **R$ 88.392,04** |

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Este contrato terá vigência ***até 31 de janeiro de 2026*****,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 12 (doze) meses do contrato original; 12 (doze) meses do 2° Termo Aditivo, 12 (doze) meses do 3° Termo Aditivo, 04 (quatro) meses advindos da prorrogação do 7° Termo Aditivo, 45 (quarenta e cinco) dias advindos da prorrogação do 9° Termo Aditivo, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias do 10° Termo Aditivo, 03 (três) meses do 11° Termo Aditivo e 02 (dois) meses do 13° Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do/deste aditivo é/será de **R$ 220.980,10 (duzentos e vinte mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 27 de novembro de 2025.

| | |
|---|---|
| Município De Palmeiras De Goiás | E B S Empreendimentos EIRELI |
| ***PAULO SILVA DE CAMARGO*** | ***EURIPEDES BATISTA DA SILVA*** |
| Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento | Contratada |
| Contratante | |

***ELISSON LUÍS GOMES DA SILVA***
Fiscal do contrato

**Testemunhas:**

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**987CADCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2025**

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA AVOX PUBLICIDADE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **AVOX PUBLICIDADE LTDA,** com título de estabelecimento **AVOX PUBLICIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.678.890/0001-00, situada na Rua Arizona, n. 209, Sala 02, Jardim California, Cuiabá – MT, CEP 78.070-378, neste ato representada pela sócia a **Sra. ANNE CAROLINA DA COSTA**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG n. 19252579 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n. 037.977.301-52, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.67/2025** e **Pregão Eletronico n. 01/2025,** com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui o objeto deste termo aditivo a acréscimo de 25% do Contrato n. 13/2025, firmado aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025, conforme C.I. Licitações n. 12/2025, Parecer Jurídico n. 1214/2025, tendo em vista que a quantidade solicitada não ser suficiente para atender as demandas. Destarte, as cláusulas primeira e quinta do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de publicações legais dos atos oficiais, em especial avisos de licitação, do Município de Palmeiras de Goiás em jornal diário de grande circulação no Estado de Goiás, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União, para um período de 12 meses, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | QTD REMANESCENTE DO 1° T.A | QTD REMANESCENTE DO ACRESCIDA PELO 2° T.A | VALOR UNIT | VALOR UNIT DO 1° T. A | VALOR UNIT DO 2° T. A | VALOR TOTAL | VALOR TOTAL DO 1° T.A | VALOR TOTAL DO ACRESCIMO DO 2° T.A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | - Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de publicação legal no Diário Oficial do Estado de Goiás.<br>- Formato das Publicações:<br>- As publicações deverão ser feitas em Caderno/Página de divulgação legal.<br>- A formatação deverá seguir os padrões ditados pela | SV | 2000 cm/cl ano | ____ | **500 cm/cl ano** | R$ 43,70 | ____ | **R$ 43,70** | R$ 87.400,00 | ____ | **R$ 21.850,00** |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Contratante, incluindo-se brasões e outros símbolos;<br>- A diagramação do texto a ser publicado será de total responsabilidade da Contratada, devendo esta prestar o serviço com diligência e sigilo necessário;<br>- As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.<br>- As publicações deverão ser providenciadas para o próximo dia útil, após o envio. | | | | | | | | | | |
| 02 | - Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de publicação legal no Diário Oficial da União.<br>- Formato das Publicações:<br>- As publicações deverão ser feitas em Caderno/Página de divulgação legal.<br>- A formatação deverá seguir os padrões ditados pela Contratante, incluindo-se brasões e outros símbolos;<br>- A diagramação do texto a ser publicado será de total responsabilidade da Contratada, devendo esta prestar o serviço com diligência e sigilo necessário;<br>- As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.<br>- As publicações deverão ser providenciadas para o próximo dia útil, após o envio. | SV | 1000 cm/cl ano | 977 cm/cl | **250 cm/cl** | R$ 37,60 | R$ 45,00 | **R$ 45,00** | R$ 37.600,00 | R$ 7.229,80 | **R$ 11.250,00** |
| **Total** | | | | | | | | | | **R$ 125.000,00** | |
| **Total do 1º Termo Aditivo para ser empenhado** | | | | | | | | | | **R$ 7.229,80** | |
| **Total do Acréscimo do 2º Termo Aditivo** | | | | | | | | | | **R$ 33.100,00** | |
| **Valor total geral (original + reequilíbrio do 1° Termo Aditivo + Acréscimo de 25% advindos do 2º Termo Aditivo)** | | | | | | | | | | **R$ 165.329,80** | |

**CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO**

O valor total do contrato será de **R$ 165.329,80 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 02 de dezembro de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
***PAULO SILVA DE CAMARGO***
Contratante/Gestor do Contrato

Avox Publicidade LTDA
***ANNE CAROLINA DA COSTA***
Contratada

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Fiscal Do Contrato

**Testemunhas:**
1).....CPF.....
2).....CPF.....

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**903A1037

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025**

**PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISISÇÃO DE REGISTROS DO EVENTO TURÍSTICO DOS 72 ANOS DE SANAT RITA DO ARAGUAIA.

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação | Elemento | Fonte | Origem | Valor Objeto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 62 | 3 | 3 | 4 | 122 | 414 | 2.005 | 3.3.90.39 | 100 | Municipal | 2.000,00 |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

25.257.776 JOHNATHA MOURA MARTINEL, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 25.257.776/0001-12, estabelecida no endereço AV DOIS, QUADRA 4 LOTE 1, LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, 78.607-144, BARRA DO GARÇAS - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/1 | REGISTROS FOTOGRAFICOS E VIDEOS DE EVENTO | J.M | 1,00 | SV | 2.000,00 | 2.000,00 |
| TOTAL VENCEDOR | | | | | | 2.000,00 |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 02/12/2025.

***CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delcina Aparecida Silva Alves
**Código Identificador:**1077ABBF

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025.**

**PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BOLSA FAMILIA VEICULO RENALT DUSTER OROCH PLACA PRK 1314. EMPRESA PORTO SEGURO..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação | Elemento | Fonte | Origem | Valor Objeto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 294 | 4 | 18 | 8 | 244 | 814 | 2.053 | 3.3.90.39 | 129 | Municipal | 3.619,17 |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida no endereço AV RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELISEOS, 01.205-001, SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

| LOTE /ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/1 | SERVIÇO DE SEGURO DE VEICULO AUTO MOTOR | PORTO SEGURO | 1,00 | SV | 3.619,17 | 3.619,17 |
| TOTAL VENCEDOR | | | | | | 3.619,17 |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ASSISTÊNCIA SOCIAL de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 02/12/2025.

***CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delcina Aparecida Silva Alves
**Código Identificador:**4D9C69F1